



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 202040600893	Distribuição: 25/08/2020
Número Único: 0034365-12.2020.8.25.0001	Competência: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Classe: Procedimento Comum	Fase: POSTULACAO
Situação: Andamento	Processo Principal: *****
Processo Origem: *****	

Assuntos

- DIREITO DO CONSUMIDOR - Contratos de Consumo - Seguro

Dados das Partes

Requerente: ANDERSON DOS SANTOS
Endereço: AVENIDA LOURIVAL BAPTISTA
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: MALHADOR - Estado: SE - CEP: 49570000
Requerente: Advogado(a): ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO 4568/SE
Requerido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: RUA SENADOR DANTAS
Complemento: 5º ANDAR
Bairro: CENTRO
Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - CEP: 20031205



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

Processos Apensados:

--

Processos Dependentes:

--



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202040600893

DATA:

25/08/2020

MOVIMENTO:

Distribuição

DESCRIÇÃO:

Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202040600893, referente ao protocolo nº 20200825103501370, do dia 25/08/2020, às 10h35min, denominado Procedimento Comum, de Seguro.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA _ VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE**

1

ANDERSON DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, portador do R.G. 21769253 SSP/SE e do CPF 028.708.805-70, residente e domiciliada na Av. Lourival Baptista, número 233, Bairro Centro, Malhador/SE, CEP 49.570-000 e usuária do E-mail: **robertobarretogarcez@hotmail.com**, vem, muito respeitosamente, perante este Juízo, propor a presente **AÇÃO DE COBRANÇA** em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ: 09248608/0001-04 e com endereço na Rua Senador Dantas, n.74, décimo quinto andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-205, conforme os motivos a seguir delineados:

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37
RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710
TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR
E-MAIL: ROBERTOBARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

1- DOS FATOS

No dia **06 de janeiro de 2020**, o autor da presente demanda conduzia a motocicleta **HONDA CG150 TITAN MIX KS de cor vermelha e de placa policial: ESV-1647** licenciada em nome de **Edinaldo de Jesus Lima**.

Mas ao transitar na Avenida Desembargador José Antonio de Andrade Gois, situada no Bairro Coroa do Meio, cidade de Aracaju/SE, sentido sul/norte, quando ao passar por um caminhão que catava entulho, foi atingido por este, quando o referido veículo saiu repentinamente do local onde estava estacionado sem sinalizar e sem respeitar o fluxo de veículos.

Como resultado da manobra imprudente do caminhão, o Autor foi atingido pela grade do caminhão e com o impacto sofreu um corte profundo na perna e desmaiou no local.

Em seguida, o autor foi atendido pelo **SAMU** e conduzido para o **Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE** com ferimentos na perna direita e em virtude dos ferimentos, o autor teve que ser submetido a diversos procedimentos cirúrgicos, conforme consta no **Boletim de Ocorrência: 025572/2020** que foi lavrado na Delegacia Especial de Delitos de Trânsito e no Relatório 2001060521 lavrado pela equipe do SAMU.

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTO BARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Vale ressaltar que com o acidente, o autor sofreu Invalidez Permanente, tendo em vista que o autor sofreu fratura do quarto e quinto metacarpos direito e foi submetido diversos procedimentos cirúrgicos, conforme informado nos relatórios e prontuários médicos acostados a esta peça vestibular, sendo eles em ordem cronológica:

HUSE- 06/01/2020 às 12:42

Vítima de colisão lateral do caminhão na moto. Ferimento exposto no joelho direito, com ausência de pulso distal na pediosa.

- 06/01/2020 - Desbridamento cirúrgico de ferimento no joelho Direito.
- 10/01/2020. Presença de pulso na artéria pediosa D, 4º dia de pós operatório de cirurgia vascular tipo By pass e fasciotomias.
- 23/01/2020 - Desbridamento de ferida infectada no joelho, coxa e perna direita.
- 04/02/2020 - Desbridamento cirúrgico na perna direita.
- Alta em 14/02/2020

Ou seja, o autor sofreu um ferimento exposto no joelho direito e em razão do referido acidente ficou sem pulso distal na pediosa, como também teve que ser submetido Desbridamento cirúrgico de ferimento no joelho Direito.

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTOBARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Posteriormente, o autor foi submetido ao desbridamento de ferida infectada no joelho, coxa e perna direita, como também ao Desbridamento cirúrgico na perna direita.

No referido Laudo também ficou constatado que houve ofensa a integridade física e que existe compatibilidade entre os achados e o meio contundente e seria necessário o afastamento do autor das respectivas atividades laborais por mais de trinta dias, tendo em vista que este estava com um dano grave no joelho direito e sem condições para exercer as suas atividades habituais.

Como ficou evidente, o autor da presente demanda adquiriu Invalidez permanente a partir do referido Acidente Automobilístico, portanto, não restou outra opção ao autor da presente demanda a não ser a busca pela Tutela Jurisdicional visando o recebimento do **Seguro DPVAT**.

No tocante ao prévio requerimento Administrativo, o autor vem confirmar a este Juízo que não o formulou, tendo em vista a burocracia existente para efetuar o recebimento do referido Seguro através da via administrativa.

Vale ressaltar que a Jurisprudência se posiciona no sentido de que não será necessário o prévio requerimento Administrativo para posteriormente ingressar em Juízo.

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTO BARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Portanto, o autor da presente demanda informa que pleiteou o referido Seguro pela primeira vez no presente momento, tendo em vista a desnecessidade do ingresso prévio na via administrativa.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, mais conhecido como **Seguro DPVAT**, é um seguro de caráter social que indeniza vítimas de acidentes de trânsito, sem apuração de culpa, seja motorista, passageiro ou pedestre.

O **DPVAT** oferece coberturas para três naturezas de danos: morte, invalidez permanente e reembolso de despesas médicas e hospitalares (DAMS) e a atual responsável pela administração do **Seguro DPVAT** é a Seguradora Líder-DPVAT, que tem o objetivo de assegurar à população, em todo o território nacional, o acesso aos benefícios do **Seguro DPVAT**.

No tocante ao valor da indenização, esta será de R\$ 13.500 no caso de morte e de até R\$ 13.500 nos casos de invalidez permanente, variando conforme o grau da invalidez, e de até R\$ 2.700 em reembolso de despesas médicas e hospitalares comprovadas. O prazo para solicitar a indenização por Morte é de até 3 anos contados da data do óbito.

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTO BARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Para despesas médicas (DAMS): a contagem do prazo prescricional se inicia a partir da data do acidente. No caso de indenização por Invalidez Permanente este prazo é de 3 anos a contar da ciência da Invalidez Permanente pela vítima.

Inicialmente, a parte autora não está condicionada ao prévio requerimento Administrativo antes de ingressar em Juízo pleiteando a cobrança dos valores devidos a título de **Seguro DPVAT**, conforme entendimento Jurisprudencial do TJ/SE, *in verbis*:

APELAÇÃO CÍVEL - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - ACIDENTE OCORRIDO EM 29.04.2012 NA CIDADE DE ARACAJU/SE - **RESPONSABILIDADE CIVIL - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR - PAGAMENTO ADMINISTRATIVO QUE IMPEDE A BUSCA DE TUTELA JURISDICIONAL - TESE RECHAÇADA - A parte autora não está condicionada a qualquer óbice de cunho administrativo para exercício de seu direito, bastando apenas que estejam preenchidas as condições da ação para ingressar em Juízo** - MÉRITO - ALEGAÇÃO DO AUTOR DE DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL, HAJA VISTA OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS SEREM SUFICIENTES AO DESLINDE DA DEMANDA - DEMONSTRAÇÃO DA INVALIDEZ parcial PERMANENTE - IMPERIOSIDADE DE SE CARACTERIZAR PERFEITAMENTE O GRAU DE INVALIDEZ PARA PERCEPÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO - INDENIZAÇÃO PAGA DE ACORDO COM O GRAU DE INVALIDEZ DEMONSTRADO - PRECEDENTES DESTA CORTE - ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 474 DO STJ - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA SINGULAR - PAGAMENTO FEITO NA VIA ADMINISTRATIVA DE ACORDO COM O GRAU DE INVALIDEZ - OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 3º, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 6.194/74 - APELO CONHECIDO E DESPROVIDO. - A parte demandante não está condicionada a qualquer óbice de cunho administrativo para exercício de seu direito, bastando apenas que estejam preenchidas as condições da ação para ingressar em Juízo e, assim, receber a tutela jurisdicional. - Não há inconstitucionalidade formal (ausência de relevância e urgência) visto que a Medida Provisória foi convertida em lei, de modo que defeitos que eventualmente a MP continha foram sanados. Também não há inconstitucionalidade material. - A intenção do legislador ao utilizar a expressão invalidez permanente, para efeito de indenização pelo valor máximo, foi abranger aqueles casos em que a lesão sofrida pelo acidentado seja expressiva a ponto de torná-lo incapaz para o trabalho, não sendo suficiente para caracterizá-la a ocorrência de lesão que, embora permanente, não o impossibilite de exercer atividade laboral. - O artigo 12, da Lei nº 6.194/64, refere que o Conselho Nacional de Seguros Privados está autorizado a expedir normas

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTOBARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

disciplinadoras e tarifas, por certo, junto a organismos vinculados a companhias seguradoras. (Apelação Cível nº 201500721894 nº único0042320-41.2013.8.25.0001 - 1ª CÂMARA CÍVEL, Tribunal de Justiça de Sergipe - Relator(a): Osório de Araújo Ramos Filho - Julgado em 03/11/2015)

No tocante ao Seguro Obrigatório **DPVAT** em casos de Invalidez Permanente, o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJ/SE) tem o seguinte entendimento:

7

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO DPVAT - LAUDO PERICIAL - COMPROVAÇÃO DE QUE DO ACIDENTE DE TRÂNSITO QUE SOFREU O APELADO RESULTOU INVALIDEZ PERMANENTE, PARCIAL E COMPLETA - VALOR DA INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO PERCENTUAL APURADO PELO LAUDO E DESCRITO NA TABELA DO DPVAT - QUANTIA PAGA INFERIOR À DEVIDA - NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA- CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO - ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL -RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - UNÂNIME. (Apelação Cível nº 201700828060 nº único0007518-50.2016.8.25.0053 - 2ª CÂMARA CÍVEL, Tribunal de Justiça de Sergipe - Relator(a): Alberto Romeu Gouveia Leite - Julgado em 23/10/2018)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA DE COMPLEMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - INTERESSE DE AGIR CONSTATADO - PAGAMENTO ADMINISTRATIVO QUE NÃO IMPEDE ACESSO AO JUDICIÁRIO - POSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO JUDICIAL ALUSIVA A COMPLEMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA - INÉPCIA DA INICIAL - INOCORRÊNCIA - BOLETIM DE OCORRÊNCIA TRAZIDO À COLAÇÃO À FL.19 - PRELIMINARES AFASTADAS - LAUDO PERICIAL CONCLUSIVO, ÀS FLS. 151/154, PELA INVALIDEZ PARCIAL DEFINITIVA E PERMANENTE, DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OCORRIDO EM 25/01/2014 - VERBA INDENIZATÓRIA PROPORCIONAL AO GRAU DA LESÃO SUPOSTADA, IMPOSITIVA DE INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES LABORATIVAS - LAUDO PERICIAL CONCLUSIVO QUANTO AO PERCENTUAL DE INVALIDEZ, QUANTIFICADO EM 70% - PREVISÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DE ATÉ R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) - NECESSIDADE DE GRADUAÇÃO DA LESÃO - VALOR DA INDENIZAÇÃO QUE DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O GRAU DA INVALIDEZ - OBSERVAÇÃO DO SEGUINTE CÁLCULO ARITIMÉTICO: TETO, EM ATENÇÃO A INVALIDEZ SUPOSTADA (9.450,00) - PAGAMENTO REALIZADO NA SEARA ADMINISTRATIVA = R\$ 1.687,50 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - EXISTÊNCIA DE SALDO - MANUTENÇÃO DO QUANTUM DE R\$ 7.762,50 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) À TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT - SENTENÇA PRIMEVA MANUTENIDA EM SUA INTEGRALIDADE - TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA - A PARTIR DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO A MENOR - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTOBARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ACORDO COM O ART. 85 § 2º DO NCPC - PRECEDENTES DESTA CORTE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - UNANIMIDADE. - O valor de cobertura do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre durante a vigência da Lei 11.482/07, também conhecido como DPVAT, é de até R\$ 13.500,00 em caso de invalidez permanente, proporcional ao grau de invalidez da vítima. - In casu, foi apurado, em perícia judicial, às fls. 151/154, que a invalidez que acomete a autora é parcial (70%) e permanente. De acordo com a legislação o percentual cabível nesses casos é de 70% (setenta por cento) - Tabela incluída pela Lei 11.945/2009. - Pagamento realizado na seara administrativa no valor de R\$ 1.687,50. Necessidade de complementação de valor, observada a gradação da lesão e o teto estabelecido para a hipótese (70%). - Portanto, realizando o seguinte cálculo aritmético: teto (R\$ 9.450,00) - existência de saldo (R\$ 7.762,50). MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PISO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. **(Apelação Cível nº 201800725550 nº único0000045-95.2015.8.25.0037 - 1ª CÂMARA CÍVEL, Tribunal de Justiça de Sergipe - Relator(a): Ruy Pinheiro da Silva - Julgado em 16/10/2018)**

Vale ressaltar que o autor não está condicionado ao prévio requerimento Administrativo antes de ingressar em Juízo pleiteando a cobrança dos valores devidos a título de **Seguro DPVAT**, conforme entendimento Jurisprudencial do TJ/SE, *in verbis*:

APELAÇÃO CÍVEL - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - ACIDENTE OCORRIDO EM 29.04.2012 NA CIDADE DE ARACAJU/SE - **RESPONSABILIDADE CIVIL - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR - PAGAMENTO ADMINISTRATIVO QUE IMPEDE A BUSCA DE TUTELA JURISDICIONAL - TESE RECHACADA - A parte autora não está condicionada a qualquer óbice de cunho administrativo para exercício de seu direito, bastando apenas que estejam preenchidas as condições da ação para ingressar em Juízo** - MÉRITO - ALEGAÇÃO DO AUTOR DE DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL, HAJA VISTA OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS SEREM SUFICIENTES AO DESLINDE DA DEMANDA - DEMONSTRAÇÃO DA INVALIDEZ parcial PERMANENTE - IMPERIOSIDADE DE SE CARACTERIZAR PERFEITAMENTE O GRAU DE INVALIDEZ PARA PERCEPÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO - INDENIZAÇÃO PAGA DE ACORDO COM O GRAU DE INVALIDEZ DEMONSTRADO - PRECEDENTES DESTA CORTE - ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 474 DO STJ - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA SINGULAR - PAGAMENTO FEITO NA VIA ADMINISTRATIVA DE ACORDO COM O GRAU DE INVALIDEZ - OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 3º, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 6.194/74 - APELO CONHECIDO E DESPROVIDO. - A parte demandante não está condicionada a qualquer óbice de cunho administrativo para exercício de seu direito, bastando apenas que

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTOBARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

estejam preenchidas as condições da ação para ingressar em Juízo e, assim, receber a tutela jurisdicional. - Não há inconstitucionalidade formal (ausência de relevância e urgência) visto que a Medida Provisória foi convertida em lei, de modo que defeitos que eventualmente a MP continha foram sanados. Também não há inconstitucionalidade material. - A intenção do legislador ao utilizar a expressão invalidez permanente, para efeito de indenização pelo valor máximo, foi abranger aqueles casos em que a lesão sofrida pelo acidentado seja expressiva a ponto de torná-lo incapaz para o trabalho, não sendo suficiente para caracterizá-la a ocorrência de lesão que, embora permanente, não o impossibilite de exercer atividade laboral. - O artigo 12, da Lei nº 6.194/64, refere que o Conselho Nacional de Seguros Privados está autorizado a expedir normas disciplinadoras e tarifas, por certo, junto a organismos vinculados a companhias seguradoras. **(Apelação Cível nº 201500721894 nº único0042320-41.2013.8.25.0001 - 1ª CÂMARA CÍVEL, Tribunal de Justiça de Sergipe - Relator(a): Osório de Araújo Ramos Filho - Julgado em 03/11/2015)**

Caso contrário haverá uma ofensa ao Princípio da Inafastabilidade da Tutela Jurisdicional, previsto no **art.5º, inciso XXXV** da Constituição Federal, tendo em vista que a Constituição Federal de 1988 suprimiu a exigência do esgotamento da via administrativa para posterior ingresso em Juízo.

Vale ressaltar que a Jurisprudência Sumulada do Superior **Tribunal de Justiça (STJ)** traça alguns parâmetros para a concessão do Seguro Obrigatório **DPVAT**, nos seguintes termos:

No tocante ao **valor da Indenização**, a **Súmula 544 do STJ** estabelece que: "É válida a utilização de tabela do Conselho Nacional de Seguros Privados para estabelecer a proporcionalidade da indenização do seguro DPVAT ao grau de invalidez também na hipótese de sinistro anterior a 16/12/2008, data da entrada em vigor da Medida Provisória n. 451/2008."

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTO BARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Já a **Súmula 474 do STJ** estabelece que o valor da indenização será pago de forma proporcional ao grau de invalidez, nos seguintes termos: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez."

No tocante a **Correção monetária**, a **Súmula 580 do STJ** estabelece que: "A correção monetária nas indenizações do seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6.194/1974, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, incide desde a data do evento danoso."

No tocante ao **prazo prescricional**, a **Súmula 573 do STJ** estabelece que: "Nas ações de indenização decorrente de seguro DPVAT, a ciência inequívoca do caráter permanente da invalidez, para fins de contagem do prazo prescricional, depende de laudo médico, exceto nos casos de invalidez permanente notória ou naqueles em que o conhecimento anterior resulte comprovado na fase de instrução."

Portanto, está evidente que o autor da presente demanda atende a todos os requisitos legais para propor a presente Ação e obter a Indenização referente ao **Seguro DPVAT** pleiteada.

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTO BARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

3- DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

Conforme foi relatado anteriormente, o autor da presente demanda exerce a função de trabalhador rural e está impossibilitado de exercer qualquer espécie de atividade laborativa em razão das enfermidades decorrentes do Acidente automobilístico que sofreu.

11

Como também, no presente momento, o autor atravessa uma fase de sérias dificuldades financeiras em razão da crise econômica que assola o país.

Portanto, o autor não se encontra em condições financeiras de pagar às custas processuais e os honorários advocatícios, sem haver prejuízo próprio e de sua família, nos termos da Lei 1.060/1950 e do CPC.

Além disto, através da declaração contida nesta Petição Inicial, a autora informa que preenche os requisitos previstos no art.4º da Lei 1.060/1950 e do CPC e de acordo com o Parágrafo único do **art.2º** da Lei 1.060/1950: "*Considera-se necessitado para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou da respectiva família*".

Ademais, nesta oportunidade, o autor declara na Petição Inicial, fundamentado no art. 98 do Código de Processo Civil, que

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTOBARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

preenche todos os requisitos dos atuais pressupostos para a concessão da gratuidade de justiça. O novo código dispõe em seu art. 99 § 3º e 4º:

“§ 3º Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.

§ 4º A assistência do requerente por advogado particular não impede a concessão de gratuidade da justiça.”

12

Este inclusive é o entendimento da Jurisprudência majoritária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJ/SE):

“AGRAVO REGIMENTAL - PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA INDEFERIDO - NÃO INSURGÊNCIA - PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS - NOVO PEDIDO FORMULADO EM MOMENTO POSTERIOR - INDEFERIMENTO - INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - POSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO - DECLARAÇÃO DE POBREZA FIRMADA PELAS PARTES OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA REQUERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA - DESNECESSIDADE - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO MEDIANTE SIMPLES AFIRMAÇÃO DA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. (AGRAVO REGIMENTAL (C. Cível) Nº 0092/2007, , Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Relator: DES. JOSÉ ALVES NETO, Julgado em 13/02/2007).”

Além disto, a Jurisprudência reafirma que o patrocínio por um Advogado particular não influi na concessão dos Benefícios da Justiça Gratuita, conforme comprovam os Acórdãos a seguir transcritos:

“RECURSO DE AGRAVO - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA - ADVOGADO PARTICULAR - PESSOA JURÍDICA - CABIMENTO - MANUTENÇÃO DA

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTOBARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECISÃO. 1. O fato da parte ser patrocinada por banca de advocacia particular e não pela defensoria pública não retira da mesma o direito ao benefício da justiça gratuita, pois não é demonstrativo de riqueza. 2. Comprovada a impossibilidade financeira para arcar com as custas processuais, nada impede que seja concedido o benefício da justiça gratuita às pessoas jurídicas. (TJ-PE - AGV: 2284831 PE 0001698-13.2011.8.17.0000, Relator: Francisco Eduardo Goncalves Sertorio Canto, Data de Julgamento: 17/03/2011, 3ª Câmara Cível)."

"Agravado de Instrumento. Justiça Gratuita. Revogação. Acordo financeiro firmado entre as partes. Advogado particular. Fundamentação inidônea. Autor que comprovou sua condição de pobreza na acepção jurídica da palavra. Ausência de comprovação de modificação da situação financeira do mesmo. Benefício a que faz jus. Decisão reformada. Recurso provido. 1. O fato de terem as partes firmado acordo financeiro, e, de ter o autor advogado particular, não é fundamento bastante para revoque o benefício da justiça gratuita anteriormente concedida, tendo em vista a ausência de comprovação de alteração da condição financeira do beneficiário. 2. Compulsando os autos, verifica-se que o autor demonstrou não ter condições de arcar com as custas e despesas processuais, vez percebe salário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), na profissão de motorista. (TJ-PR 9237758 PR 923775-8 (Acórdão), Relator: Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima, Data de Julgamento: 19/07/2012, 10ª Câmara Cível)."

Portanto, diante de tais alegações, o autor da presente demanda vem requerer a Concessão dos Benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista que é considerada hipossuficiente, nos termos da Lei e do CPC.

4- REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA NA AUTORA DA PRESENTE DEMANDA

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTOBARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Tendo em vista que o autor da presente demanda está com invalidez permanente, este Juízo deverá determinar a realização de Perícia Médica, nos termos do art.464 e seguintes do CPC.

5- DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Nesta oportunidade, o autor vem informar que tem interesse na designação de Audiência de Conciliação, pois existe a possibilidade de uma solução Conciliatória para a presente lide.

6- DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

1- A concessão dos **Benefícios da Justiça Gratuita**, em razão do autor ser considerado pobre, nos termos da Lei 1.060/1950 e do CPC;

2- A **citação do Réu**, para comparecer na Audiência na qual deverá oferecer Contestação, sob pena de Revelia e confissão quanto à matéria fática;

3- A condenação do Réu ao pagamento do valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** a título de **Seguro DPVAT**;

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTOBARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

4- Ou, se este não for o entendimento deste Juízo, requer que o Réu seja condenado ao pagamento do valor proporcional a Invalidez da autora da presente demanda a ser apurado em Perícia Médica;

5- Que seja realizada **Perícia médica** no autor da presente demanda;

6- O **Julgamento procedente** da presente Ação;

7- A condenação dos Réus ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios de sucumbência, caso haja a interposição de Recursos.

Protesta provar o alegado através de todos os meios de prova admitidos em Direito, tais como: documental, testemunhal, pericial, entre outros.

Dá a causa o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Nestes termos, pede deferimento.

Aracaju, 23 de Agosto de 2020.

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTO BARRETO GARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Barreto Garcez Vieira Filho

OAB/SE 4568

Sérgio Dantas Nunes

OAB/SE 6793

16

Luiz Gustavo do Amaral Mello

Estagiário

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTO BARRETO GARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANDERSON DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador rural, portador do R.G.217.62953 SSP/SE e do CPF: 028.708.805-70 residente e domiciliado na Avenida Lourival Batista, 233, Centro, Malhador/SE, CEP: 49.570-000.

OUTORGADOS: SÉRGIO DANTAS NUNES, brasileiro, portador do CPF: 170.544.865-87, Advogado inscrito na OAB/SE 6793 ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF 001.311.205-81, Advogado inscrito na OAB/SE nº 4568 - ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: 26.584.657/0001-37, com escritório na Rua São Judas Tadeu, número 235, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP 49.050-710.

PODERES: Todos em direito permitidos, inclusive os contidos nas cláusulas "AD JUDITIA ET EXTRA", bem como os enumerados no C.P.C. e para o foro em geral, podendo propor qualquer ação, interpor qualquer recurso, em qualquer Juízo ou Instância, substabelecer, desistir, reconvir, remir, adjudicar, promover Representação Criminal, transigir, receber e dar quitação, passar recibo, firmar acordos, fazer levantamento de depósitos, impugnar, assinar quaisquer termos e praticar quaisquer atos em defesa da outorgante e praticar todos os atos necessários ao presente mandato, como também para firmar declaração para a concessão da assistência Judiciária Gratuita, nos termos do art.105 do CPC e do inciso I da Súmula 463 do TST. Inclusive, podendo administrativamente, defender os interesses do Outorgante, especialmente para agendar e requerer benefícios, revisões administrativas, interpor pedidos e recursos no âmbito administrativo, agendar e requerer cópias, vistas, cargas de processos administrativos, retirar cópia de CNIS, COMBAS, INFBN, HISCRE, HISBEN, HISMED, acesso a resultado de perícia médica através do SABI, podendo usar dos poderes ad negocia para substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato. Especialmente para ingressar e patrocinar os interesses do Outorgante Administrativamente e em Juízo.

Aracaju/SE, 09 de Julho de 2020.

Anderson dos Santos

OUTORGANTE/CONTRANTE

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710
TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3042-2996 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR
E-MAIL: ROBERTOBARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

I- ANDERSON DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador rural, portador do R.G.217.62953 SSP/SE e do CPF: 028.708.805-70 residente e domiciliado na Avenida Lourival Batista, 233, Centro, Malhador/SE, CEP: 49.570-000;

II- SÉRGIO DANTAS NUNES, brasileiro, portador do CPF: 170.544.865-87, Advogado inscrito na OAB/SE 6793 ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF 001.311.205-81, Advogado inscrito na OAB/SE nº 4568 - ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: 26.584.657/0001-37, com escritório na Rua São Judas Tadeu, número 235, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP 49.050-710 - endereço eletrônico: www.robertogarcez.adv.br - telefones: 99977-1597 / 3042-2996 e usuários dos E-mails: robertobarretogarcez@hotmail.com e robertogarcez@gmail.com, neste instrumento designado de CONTRATADOS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Honorários Advocaticios, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

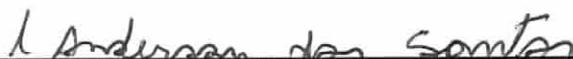
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Advogado contratado obriga-se, face ao Mandato que com este instrumento lhe é outorgado, a representar e defender os interesses da OUTORGANTE, neste ato designado CONTRATANTE, em Ação a ser movida para o recebimento do SEGURO DPVAT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS: Pelos serviços prestados e especificados na cláusula anterior, o Advogado contratado receberá individualmente e de forma independente, a título de honorários advocaticios líquidos e certos, o percentual de 30% (trinta por cento) do valor bruto recebido pelo Outorgante ou do proveito econômico obtido com o Processo. Vale ressaltar que destes valores estão excluídos os eventuais honorários advocaticios de sucumbência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nesta oportunidade, o contratante declara que autoriza que o percentual devido a título de honorários advocaticios contratuais sejam reservados em Alvará, RPV ou Precatório específico para este fim e que será expedido em favor do Advogado Contratado com os respectivos honorários contratuais, conforme previsão do Estatuto da OAB.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido que, iniciados os serviços especificados na cláusula primeira, serão devidos os honorários contratados por completo neste instrumento, ainda que, em caso de desistência por parte da CONTRATANTE, ou se for cassado o mandato do CONTRATADO sem sua culpa, ou ainda, por acordo do CONTRATANTE com a parte contrária.

CLÁUSULA QUARTA - Ao CONTRATANTE caberá o pagamento das despesas que forem necessárias ao desenvolvimento do presente contrato, bem como solicitar o fornecimento de documentos e demais informações que sejam consideradas importante para o deslinde do Processo.



RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710
TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3042-2996 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR
E-MAIL: ROBERTOBARRÉTOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARÁGRAFO 1 - O Contratante deverá fornecer os documentos ao Advogado no Escritório ou através de documento digitalizado enviado por E-mail.

PARÁGRAFO 2 - Fica pactuado que não serão aceitos documentos enviados por aplicativos como Whatsapp e redes sociais como Facebook, Instagram, dentre outros.

PARÁGRAFO 3 - A omissão de qualquer informação que venha prejudicar o andamento dos feitos jurídicos, ou até mesmo negociações extrajudiciais, quer seja culposa ou dolosa, eximirá o CONTRATADO de quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato é celebrado por tempo determinado, abrangendo somente a propositura e o trâmite da presente Ação. Caso seja necessária a prática de outros atos processuais, estes deverão ser pactuados a parte.

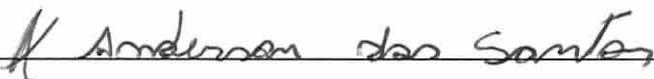
CLÁUSULA SEXTA - A título de cláusula penal, as partes acordam que em havendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será cobrado do infrator a multa em valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos da data do descumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revogação do mandato quer seja feita de forma tácita ou expressa implicará no cabimento da multa prevista nesta Cláusula, a não ser que haja a devida comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Aracaju/SE para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelo que assinam pelas partes contratantes, e da mesma forma subscrevem-no duas testemunhas.

Aracaju/SE, 09 de Julho de 2020.



CONTRATANTE



SÉRGIO DANTAS NUNES - OAB/SE 6793



ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO - OAB/SE 4568

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710
TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3042-2996 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR
E-MAIL: ROBERTOBRRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO
ARACAJU - SE

Requisição de Exame Pericial - Lesão Corporal - N° BO N° 25572/2020

Ao(A) Sr(a)
DIRETOR DO IML
ARACAJU - SE

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria a pessoa abaixo qualificada, a fim de que seja submetida a Exame Pericial (**LESÃO CORPORAL**): **ANDERSON DOS SANTOS**, CPF: 028.708.805-70, RG Número: 21762953, Estado: SE, Nome da Mãe: **MARIA GILZA DOS SANTOS**, Sexo: Masculino, Raça/Cor: Branca, Estado Civil: Solteiro(a), Nacionalidade: Brasileira, Local de Nascimento: Aracaju/SE, Idade: 34 anos, Data de Nascimento: 17/02/1986, Profissão: Agricultor, Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, Endereço: AV. LOURIVAL BAPTISTA, N°: 233, Bairro: CENTRO, CEP: 49570000, Malhador/SE, Telefone: (79) 99808-3370 (Celular).

Quesitos: 1) Há ofensa à integridade física ou à saúde do paciente? 2) Qual o instrumento ou meio que a produziu? 3) Foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? 4) Resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias; ou perigo de vida; ou debilidade permanente de membro, sentido ou função? 5) Resultará incapacidade permanente para o trabalho; ou enfermidade incurável; ou perda ou inutilização de membro ou função; ou deformidade permanente?

Outros quesitos:

Objetivo: Constatar a ocorrência ou não de lesão corporal e sua intensidade, com base na perspectiva de **gênero**, a fim de produzir laudo pericial que terá o papel de materializar o tipo penal através da prova técnica.

Relato Histórico: Relata a vítima/comunicante que conduzia a motocicleta acima mencionada, licenciada em nome de EDINALDO E JESUS LIMA, pelo local, dia e horário acima citados, sentido Sul/Norte, quando ao passar por um caminhão que catava entulho que estava parado saiu repentinamente sem sinalizar e sem respeitar o fluxo de veículos a perna direita na grade do



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO
ARACAJU - SE

caminhão que estava aberta; Que com o impacto a vítima sofreu um profundo corte na perna; Que a vítima foi atendida pelo SAMU e levada para o Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, onde ficou internado por quarenta dias e fez varias cirurgias e recebeu transfusão de sangue; Que a motocicleta teve pequenos danos que serão conferidos em orçamentos; Que não deu para anotar a placa do caminhão, pois com a pancada e o corte na perna perdeu os sentidos; Que a vítima não tem interesse em representar criminalmente contra o condutor do caminhão causador do acidente..

Emitir Laudo: Exame Preliminar Exame Definitivo.

OBS: Remeter Laudo para: Delegacia Especial de Delitos de Trânsito ,
Email:

ARACAJU-SE, 06 de Março de 2020.

Daniela Ramos Lima Barreto
Delegado(a) de Polícia



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 025572/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 06/03/2020 12:12 Data/Hora Fim: 06/03/2020 12:36
Delegado de Polícia: Daniela Ramos Lima Barreto

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia Especial de Delitos de Trânsito
Data/Hora do Fato: 06/01/2020 11:36

Local do Fato

Município: Aracaju (SE)
Bairro: Coroa Do Meio
Logradouro: Avenida Desembargador José Antonio de Andrade Góis

CEP 49.035-990

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1223: LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR (ART. 303 CAPUT DA LEI DOS CRIMES DE TRÂNSITO - CTB)	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: ANDERSON DOS SANTOS (VÍTIMA , COMUNICANTE)
Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 17/02/1986 Idade: 34 anos
Naturalidade: SE - Aracaju Profissão: Agricultor Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
Estado Civil: Solteiro(a)
Nome da Mãe: MARIA GILZA DOS SANTOS

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 028.708.805-70
RG - Carteira de Identidade: 21762953

Endereço

Município: Malhador - SE
Logradouro: AV. LOURIVAL BAPTISTA
Bairro: CENTRO
Telefone: (79) 99808-3370 (Celular)

Nº: 233
CEP: 49.570-000

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Idade:

Endereço

Município: Aracaju - SE

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 993.764.585-91	Placa ESV1647
Renavam 00255290616	Número do Motor KC16E1A060558
Número do Chassi 9C2KC1610AR060558	Ano/Modelo Fabricação 2010/2010
Cor VERMELHA	UF Veículo Sergipe
Município Veículo Itabaiana	Marca/Modelo HONDA/CG150 TITAN MIX KS

Delegado de Polícia Civil Daniela Ramos Lima Barreto
Impresso por: Roberval Rodrigues Bernardino
Data de Impressão: 06/03/2020 12:36
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 025572/2020

Modelo HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Envolvido, Meio Empregado
Última Atualização Denatran 11/01/2019	Situação do Veículo NADA CONSTA
Nome Envolvido ANDERSON DOS SANTOS	Envolvimentos Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

Relata a vítima/comunicante que conduzia a motocicleta acima mencionada, licenciada em nome de EDINALDO E JESUS LIMA, pelo local, dia e horário acima citados, sentido Sul/Norte, quando ao passar por um caminhão que catava entulho que estava parado saiu repentinamente sem sinalizar e sem respeitar o fluxo de veículos a perna direita na grade do caminhão que estava aberta; Que com o impacto a vítima sofreu um profundo corte na perna; Que a vítima foi atendida pelo SAMU e levada para o Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, onde ficou internado por quarenta dias e fez varias cirurgias e recebeu transfusão de sangue; Que a motocicleta teve pequenos danos que serão conferidos em orçamentos; Que não deu para anotar a placa do caminhão, pois com a pancada e o corte na perna perdeu os sentidos; Que a vítima não tem interesse em representar criminalmente contra o condutor do caminhão causador do acidente.

ASSINATURAS

Raimundo Renato Valença Júnior
Agente de Polícia Judiciária
Mat. 13688103

Roberval Rodrigues Bernardino
Agente de Polícia
Matrícula 549411
Responsável pelo Atendimento

ANDERSON DOS SANTOS
(como Comunicante)

Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que de origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Feita de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.



Delegado de Polícia Civil: Daniela Ramos Lima Barreto
Impresso por: Roberval Rodrigues Bernardino
Data de Impressão: 06/03/2020 12:36
Protocolo nº: Não disponível

RELATÓRIO REFERENTE À OCORRÊNCIA

NÚMERO: 2001060521 / ESUS - SAMU

e - DOC 020000.02608/2020-3

O **SAMU 192 SERGIPE** foi acionado às **11h36min** do dia **06 de Janeiro de 2020**, para atendimento de vítima identificada como **Anderson dos Santos**, com relato de colisão carro x moto, no município de Aracaju.

A equipe da **Unidade de Suporte Básico - Aracaju** removeu a vítima para o **Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE** no município de Aracaju, onde deixou o paciente aos cuidados da equipe.

Aracaju, 10 de Fevereiro de 2020

Zildete Cibele G. A. Sabino

Coordenadora Médica

SAMU 192 SERGIPE

Zildete Cibele G. A. Sabino
Zildete Cibele G. A. Sabino
Coordenadora Médica
SAMU 192 - Sergipe
CRM-SE 5698

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SE

Nº 015977329451

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

PLACA	DATA DE REGISTRO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE PROPRIETÁRIOS
7082 231-9	05/06/2009	1	1
TIPO	ESPÉCIE	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VEÍCULO
Automóvel	Carro	1.300 cc	Carro
PLACA	TIPO DE VEÍCULO	DATA DE REGISTRO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
7082 231-9	Carro	05/06/2009	1
PLACA	TIPO DE VEÍCULO	DATA DE REGISTRO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
7082 231-9	Carro	05/06/2009	1

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE MALHADOR/SE
AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA
Fone: (79) 99806-8924

Alicia Natelly Alves de Oliveira
Escritório
Cartório do 1º Ofício de Malhador/SE

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a representação fiel do original que me foi dito. Em test. dou fé da verdade. Alicia Natelly Alves de Oliveira
ESCRITÓRIO

Selo: 202029619001934 26/05/2020 09:38:41
Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br/x/88D76E



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA

VALOR R\$: 5000,00

NOME DO CONTRIBUIDOR: *Mayara Santana Saatchi*

RG: *7082 231-9* CATEGORIA: *Carro*

EMPRETELA: *Malhador/SE*

LOCAL E DATA: *Malhador 26/05/2020*

Carla Daura dos Santos
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VEICULADOR)

At O vendedor tem a obrigação legal de proporcionar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar, em caráter sucessivo, pelas penalidades impostas e suas consequências (ver Federal nº 8.002 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
O adquirente terá prazo máximo de 30 dias, contados da data de aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração da natureza (Art. 203 do CTB), PASSIVIDADE

HE ASSINOU: *Mayara Santana Saatchi*
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECORREIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VEICULADOR)
OBRIGARME ART. 189 O.P.C.

1º OFÍCIO DA COMARCA DE MALHADOR/SE
AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA
Fone: (79) 99806-8924

Remetente e Fim para apresentação de: CARLA DANILIA DOS SANTOS. Em test. dou fé da verdade. Alicia Natelly Alves de Oliveira. Escritório.

Alicia Natelly Alves de Oliveira
Escritório



Selo: 202029619001934 26/05/2020 09:33:07
Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br/x/88D76E

S T T R de Malhador 3442-1353

Nome Anderson dos Santos

Data de Nasc 17-02-86

Residência R. Floro Alves de Araújo

Naturalidade Aracaju

E. civil Solteiro

Profissão Trab. Rural

C. Prof. _____ Série _____

Matricula 4993

C. Identidade 2.176.295-3

C P F 028.708.805-70

Sócio desde 14-08-2012

Antonio Covaris de Paixão

PRESIDENTE

Erbeniade Souza S/O

SECRETÁRIO

Marcos Luc Vilela

TESOUREIRO

S T T R de
Ano _____

Jan

Abr

Jul

PAGO

20/01



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

160.41197.04-2

NÚMERO

3502615

SÉRIE

002-0

UF

SE

Anderson dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



NOME: ANDERSON DOS SANTOS

LOC. DE NASC: ARACAJU - SE

17/02/1986
NASCIMENTO

FILIAÇÃO: MARIA GILZA DOS SANTOS

DOC. APRESENTADO: R.G. 21762953 SSP SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 9.048, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 21762953

CPF 028.708.805-70

T. ELEITOR: 20974202151

SEÇÃO: 0064

ZONA: 020

LOCAL DA EMISSÃO: DRT/SE

EMISSÃO: 13/11/2007

Anderson dos Santos

BRASILEIRO

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

NOME: ANDERSON DOS SANTOS

LOC. DE NASC: ARACAJU - SE

17/02/1986
NASCIMENTO

FILIAÇÃO: MARIA GILZA DOS SANTOS

DOC. APRESENTADO: R.G. 21762953 SSP SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 21762953

CPF: 028.708.805-70

T. ELEITOR: 20974202151

SEÇÃO: 0064

ZONA: 020

LOCAL DA EMISSÃO: DRT/SE

EMISSÃO: 13/11/2007

Fernando José Suelly Souza

BRASILEIRO

CONTRATO DE TRABALHO

06

EMPREGADOR
08.546.389/0001-87

COC/CP/CEI
ENDERECO SAULO VASCONCELOS DA SILVA ME

Av. Santa Dumet, S/N, Box 02, 2ª Etapa da Q14
MUNICIPIO Marimã - Bênis - Acre - CEP 49000-720 UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO Atendente de lanchonetes
CBO N°

DATA DE ADMISSÃO 20 DE Dezembro DE 2007

REGISTRO N° FLS/FICHA

REMUNERACAO ESPECIFICADA R\$ 380,00 SAULO VASCONCELOS DA SILVA ME

Saulo Vasconcelos da Silva
Saulo Vasconcelos da Silva
Administrador

DATA DE SAIDA 17 DE fevereiro DE 2008

SAULO VASCONCELOS DA SILVA-ME

Saulo Vasconcelos da Silva
Saulo Vasconcelos da Silva

COM. DISPENSA CD N° Administrador

FGTS N° DA CONTA

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

3.06 - A família é quilombola?

1 - Sim 2 - Não - Passe ao 3.07

3.08 - Qual é o nome da comunidade quilombola?

2 - Não sabe

3.17 - Quantas pessoas moram no seu domicílio? (Não preencher para famílias em situação de rua)

5

3.18 - Quantas famílias moram no seu domicílio? (Não preencher para famílias em situação de rua)

1

3.19 - Há alguma pessoa dessa família que está internada ou abrigada em hospital, casa de saúde, asilo, orfanato ou em outro estabelecimento similar? (Não preencher para famílias em situação de rua)

- 1 - Criança(s) e adolescente(s) (de 0 a 17 anos) 0 - Não tem
- 2 - Jovem(ns) e adulto(s) (de 18 a 64 anos) 0 - Não tem
- 3 - Idoso(s) (de 65 anos ou mais) 0 - Não tem

LISTA DE COMPONENTES DA FAMÍLIA MORADORES DO DOMICÍLIO

- Sempre iniciar o preenchimento pelo nome do Responsável pela Unidade Familiar
- Anote o primeiro nome de cada pessoa

Nº da ordem	Nome da pessoa	Nº de ordem	Nome da pessoa
1	Maria Gilza dos Santos	7	
2	Cláudio dos Santos	8	
3	Carolina dos Santos	9	
4	Anderson dos Santos	10	
5	Cláudio dos Santos	11	
6		12	

3.10 - A família, normalmente, tem despesa mensal com:

- 1 - Energia elétrica ,00 0 - Não tem
- 2 - Água e esgoto ,00 0 - Não tem
- 3 - Gás, carvão e lenha ,00 0 - Não tem
- 4 - Alimentação, higiene e limpeza ,00 0 - Não tem
- 5 - Transporte ,00 0 - Não tem
- 6 - Aluguel ,00 0 - Não tem
- 7 - Medicamentos de uso regular ,00 0 - Não tem

CARFÓLIO DO DISTRITO JUDICIAL

Alton Pires de Paula Tabelião

COPIA DESTA CARTA QUE A PRESENTE FUI DOBRADA POR MIM E FEITA DESTA FORMA.

Entrada em 12

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

SE AD 3272375

3.11 - Informe o código do Estabelecimento de Assistência à Saúde - EAS/MS em que os membros da família são atendidos quando necessitar:

a) Nome _____

b) Código _____

3.12 - Informe o código do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS/CREAS) em que os membros da família são atendidos quando necessitar:

a) Nome _____

b) Código _____

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

7.10 - Qual foi o último ano/série que (nome) concluiu com aprovação nesse curso que frequentou?

- 1 - Primeiro(a) 3 - Terceiro(a) 5 - Quinto(a) 7 - Sétimo(a) 9 - Nono(a)
 2 - Segundo(a) 4 - Quarto(a) 6 - Sexto(a) 8 - Oitavo(a) 10 - Curso não-seriado

7.11 - (Nome) concluiu esse curso que frequentou?

- 1 - Sim 2 - Não

8 - TRABALHO E REMUNERAÇÃO (para pessoas de 10 anos de idade ou mais)

8.01 - Na semana passada (nome) trabalhou?

- 1 - Sim - Passe ao 8.03 2 - Não

8.02 - Na semana passada (nome) estava afastado de um trabalho, por motivo de doença, falta voluntária, licença, férias ou por outro motivo?

- 1 - Sim 2 - Não - Passe ao 8.05

Caso tenha mais de um trabalho, considere como principal o de maior número de horas normalmente trabalhadas por semana

8.03 - Esse trabalho principal que (nome) exerceu foi na agricultura, criação de animais, pesca ou coleta (extração vegetal)?

- 1 - Sim 2 - Não

8.04 - Nesse trabalho principal (nome) era:

- 1 - Trabalhador por conta própria (bico, autônomo) 7 - Trabalhador não-remunerado
 2 - Trabalhador temporário em área rural 8 - Militar ou servidor público
 3 - Empregado sem carteira de trabalho assinada 9 - Empregador
 4 - Empregado com carteira de trabalho assinada 10 - Estagiário
 5 - Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada 11 - Aprendiz
 6 - Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada

8.05 - Na semana passada (nome) recebeu remuneração de trabalho?

Se sim, registre o valor bruto da remuneração efetivamente recebida em todos os trabalhos

- 15715,00 0 - Não recebeu

8.06 - (Nome) teve trabalho remunerado nos últimos 12 meses?

- 1 - Sim 2 - Não - Passe ao 8.09

8.07 - Quantos meses trabalhou nesse período?

12

8.08 - Qual foi a remuneração bruta de todos os trabalhos recebidos por (nome) nesse período?

63019,00

8.09 - Quanto (nome) recebe, normalmente, por mês de:

- Aluguel/doação regular de não morador 0 - Não recebe
 Aposentadoria, aposentadoria rural, pensão BPC/LOAS 0 - Não recebe
 Seguro-desemprego 0 - Não recebe
 Pensão alimentícia 0 - Não recebe
 Outras fontes de remuneração exceto bolsa família ou outras transferências similares 0 - Não recebe



**VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**

1235352901

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DIVISÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AMÉRICAS DO SUL

Nome: MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 21762903 **RG:** 588 **SEX:** F

CEP: 708 805-70 **DATA DE EMISSÃO:** 17/02/1996

TIPO DE LICENÇA: **MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS**

VALIDADE: **VALIDADE PARA A/RENOV:** **PROROGAÇÃO:**

VALIDADE: **11/08/2010**

Observações:

SEM OBSERVAÇÃO:

Assinatura do Solicitante: *Anderson dos Santos*

Assinatura do Representante:

Local: **ARACAJU, SE**

Nome do Representante: **Marcos Sampaio Kuhn**
DIRETOR-PRESIDENTE DE TRANSITO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

DATA DE EMISSÃO: **30/12/2015**

59740616071
5E016E81762

DERAN SE SERPPE

PROIBIDO PLASTIFICAR

MARIA GILZA DOS SANTOS
 Nº 27 - RUA JOSÉ DE SALES, 2283 - CENTRO
 VILA FLOR - CEP: 4570000 (A.S. 20)

CPF: 034.949.823-414-975,00

SOCIEDADE ENERGIA S.A. BARRA TENSA, S/Nº - JARDIM B
 45024-900 - VILA FLOR - Subprefeitura: RESENDE - RJ
 CEP: 27.100-000 - FONE: (24) 2415-7311 Nº Medidor: 450028-0131

UNIDADE CONSUMIDORA
 3/135440-6

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO 06001064401

VALOR DA FATURA
R\$ 115,19

REFERÊNCIA
Abr / 2020

VENCIMENTO
18/05/2020

CONSUMO
127 kWh

SITUAÇÃO DE DÉBITOS
Sujeito a corte!

Resposta de atendimento:
 Seu fornecedor não pode ser localizado.
 Solicite ajuda ao
 Repetidor de Débitos

FATURAS EM ATRASO

Descrição	Quantidade	Valor
Consumo Energia	127 kWh	R\$ 115,19
Imposto de Consumo		R\$ 24,01
Outros		R\$ 96,07
TOTAL		R\$ 235,27

Código de Classificação do Item: 06001064401
 Código de Tributos: 06001064401
RESERVADO AO FISCO
 TOTAL: 115,19 96,07 24,01 96,07 0,82 3,82

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

10/04/20	102
11/04/20	97
12/04/20	94*
13/04/20	93
14/04/20	108
15/04/20	110
16/04/20	97
17/04/20	86*
18/04/20	97*
19/04/20	104
20/04/20	148
Média	102

LEITURAS

Anterior 03/04/20	7655
Atual 08/04/20	7882
Consumo	127 kWh
Período	30 dias
Constante do medidor	1

PRÓXIMA LEITURA
28/05/2020

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Taxa de Distribuição	96,07	83,41
Imposto de Consumo	24,01	20,99
Total	115,19	100,00

MENSAL APURADO TRIMESTRAL ANUAL LIMITE DE TENSÃO (V)

REFERÊNCIA 02/2020 - Conjunto RACHAELCQ	MENSAL	APURADO TRIMESTRAL	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
	5,95	0,00	11,10	22,21
	9,90	0,00	6,60	13,20
	3,20			
	12,22			

ATENÇÃO

Informamos que sua UC se encontra com a caixa de medição com o visor encoberto. Conforme previsto no Reg ANEEL Nº 414, art. 166, é de responsabilidade do cliente manter o acesso ao equipamento. Caso não seja possível, a substituição da caixa de medição será realizada pelo cliente. Caso não seja possível, a substituição da caixa de medição será realizada pelo cliente. Caso não seja possível, a substituição da caixa de medição será realizada pelo cliente.

Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa Clientes e WhatsApp (79)98101-0715.

REVISÃO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 14/05/2020. Conforme Resolução 414 da ANEEL, o pagamento após essa data não elimina a possibilidade de débito e suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ao da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento. Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município.

TRABALHADOR

sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), documento obrigatório para o trabalhador em qualquer emprego ou atividade

serão registrados todos os dados pessoais do trabalhador, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante o empregador, bem como para a concessão de aposentadoria e demais benefícios sociais, garantindo, ainda, sua habilitação para o seguro desemprego e ao fundo de garantia de tempo de serviço - FGTS.

As anotações contidas neste documento refletem o seu estado de conservação, a qualificação e as atividades exercidas pelo seu portador.

De extrema importância, é seu dever protegê-la e mantê-la sempre atualizada, além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade dos seus direitos como trabalhador e cidadão, para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

PROTEGIDA POR RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
160.41197.04-2

NÚMERO	SÉRIE	UF
3502615	002-0	SE

Anderson...
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: ANDERSON DOS SANTOS

LOC. DE NASC.: ARACAJU - SE

FILIAÇÃO: MARIA GILZA DOS SANTOS

DOC. APRESENTADO: R.G. 21762953 SSP SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 9.496, DE 16 DE MAIO DE 1996.

RG: 21762953

T. ELEITOR: 20974202151

LOCAL DA EMISSÃO: DRT/SE

EMIÇÃO: 13/11/2007

17/02/1986
NASCIMENTO

CPF: 028.708.805-70

ZONA: 020

SEÇÃO: 0064

Anderson dos Santos

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | F - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G -
 D - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | E - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 PARTILHA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: ANSELMO DOS SANTOS
 CPF: 23762953
 RG: 23762953
 SEXO: SE
 UTE: 028 708 805-70
 DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1986



MARIA GILZA DOS SANTOS
 NOME DO CONJUGADO
 DATA DO CASAMENTO: 11/08/2010

NÚMERO: 05406162416
 VALOR: 28/04/2020

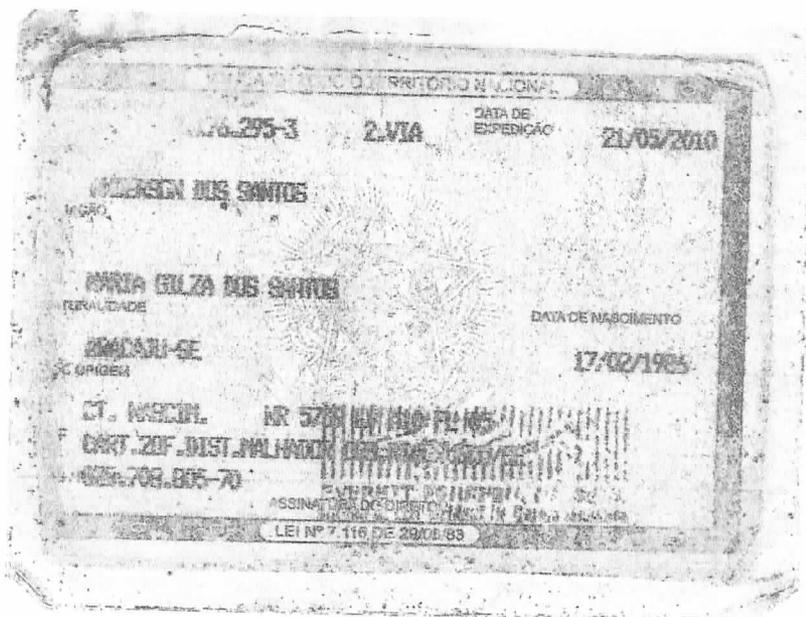
OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO SOLICITANTE:
Anselmo dos Santos
 DATA DE EMISSÃO: 30/12/2015

LOCAL: ARACATU, SP
 MARCOS SAMPALÓ KUIH
 DIRETOR-PRESIDENTE
 (EM SUBSTITUIÇÃO)

58746616071
 58016681762

1235352901
 PARTILHA NACIONAL DE HABITAÇÃO



República Federativa do Brasil



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Sergipe
COMARCA DE Itaí
MUNICÍPIO DE Itaí
DISTRITO DE Itaí

Oficial [Assinatura] do Registro Civil

Certidão de Nascimento

Certifico que, as fls. 05 do livro A 20, sob nº de ordem 5.739 foi lavrado o assento de nascimento de Anderson das

Santos
do sexo masculino, nascido no dia 17 de Fevereiro de

1986 de mil noventa e sete e noventa e quatro mil
às 12:00 horas e 45 minutos, em Aracaju Estado de Sergipe

filho de _____

e de Dona Maria Gilza das Santos

sendo avós paternos _____

e Dona _____

e sendo avós maternos Maximiliano José das Santos

e Dona Maria Maria de Jesus

O assento foi lavrado em 08 de Julho de 1986 tendo sido declarante

A genitora

e serviram de testemunhas Maria José do Carmo das Flores

Marcelo dos Pontes da Souza

Observações _____

Cartório do 2.º Ofício do Registro Civil
Ailton Passos de Oliveira
TITULAR
Allana Maria de Oliveira Maia
SUBSTITUTA

O referido é verdade e dou fé

Itaí, 23 de Julho de 19 86
[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

Anderson dos Santos
ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

176.295-3 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2010

ANDERSON DOS SANTOS

MARIA ELZA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO 17/02/1986

CRUZEIRO DATA DE NASCIMENTO

CT. NASCIM. NR 5731

CART. ZOF. DIST. MALHADOR

708.805-70

ASSINATURA DIGITAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARIA GILZA DOS SANTOS
 Nº 200 - BARRA D'ÁGUA - SETOR 2223 - CENTRO
 VILA - CEP: 46670-000 (43) 3211
 OFFIC. FURANO 828 214 875-00

BRUNO CONVERSÃO CALBAVA TENSÃO: 220V/60Hz B
 C/1274 - RES. 0708 - S. J. Substitua: RESSCIE TOTAL
 22233 - FLORESTAS - CO
 4314 - F. 10 - 145 - 7311 - Nº Medidor: 430226-2191

UNIDADE CONSUMIDORA
3/135440-6

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO 00001264401

VALOR DA FATURA
R\$ 115,19

VENCIMENTO
18/05/2020

REFERÊNCIA
Abr / 2020

CONSUMO
127 kWh

SITUAÇÃO DE DÉBITOS
Sujeito a corte!

FATURAS EM ATRASO

Pedido de atendimento:
 Seu fornecimento poderá ser suspenso;
 a partir de 14/05/20
 Republique suas dívidas

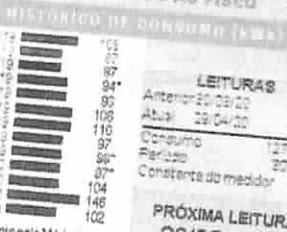
DESCRIÇÃO

Descrição	Quantidade	Valor							
...
TOTAL									

Código de Classificação do Item: 0560700
 Código de Tributos: 0560700
TOTAL 115,19 98,07 24,01 98,07 0,82 8,82

RESERVADO AO FISCO

77c9.9e7a.cd7e.01e7.ac61.823d.6fa2.3f77.



LEITURAS

Anterior	20/03/20	7600
Atual	20/04/20	7800
Consumo	127 kWh	
Período	20 dias	
Constante do medidor	1	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Taxa de Energia	98,07	85,16%
Taxa de Distribuição	24,01	20,84%
Taxa de Iluminação	0,82	0,71%
Taxa de Serviço	8,82	7,66%
Taxa de Manutenção	0,00	0,00%
Taxa de Aterramento	0,00	0,00%
Taxa de Proteção	0,00	0,00%
Taxa de Segurança	0,00	0,00%
Taxa de Outros	0,00	0,00%
Total	116,19	100,00%

PRÓXIMA LEITURA
28/05/2020

1º Pagamento pela Média/Mínimo
 INDICADOR DE QUALIDADE

META

Índice	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	5,65	0,00	11,10	22,21	NOMINAL
Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC	9,30	0,00	9,30	19,20	CONTRATUAL
Duração da maior interrupção de energia no período - GM-C	3,20				LIMITE INFERIOR
Duração da interrupção individual em dia letivo - DICI	12,22				LIMITE SUPERIOR

ATENÇÃO
 Informamos que sua UC se encontra com a caixa de medição com o vidro encoberto. Conforme previsto na Res ANEEL Nº 414, art. 186, é de responsabilidade do cliente manter o padrão de entrada de energia de forma segura e adequada. Conforme previsto no art. 87, seu consumo de energia será calculado pela média. Eventual diferença de consumo será compensada na próxima fatura. Reafirmamos a necessidade de que seja providenciada a substituição da tampa e/ou caixa de medição. Conforme previsto no art. 171, parágrafo 1º, paratizando o problema de impedimento de leitura o fornecimento de energia poderá ser suspenso após três dias da apresentação desta fatura.
 - Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa On e Whatsapp (79)98101-8715.

REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 14/05/2020. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após esse prazo não elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento. Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da Prefeitura do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Malhador - Estado de Sergipe

Airton Passos de Oliveira

Tabelião

Patrícia Rejane Bispo

Substituta

Cartório do 2º Ofício

Primeiro Traslado - Livro: 016 às Folhas: 099 e verso

Escritura Pública de Cessão Onerosa de Direitos Hereditários, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta Pública Escritura de Cessão Onerosa de Direitos Hereditários, virem, que aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade de Malhador, Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, sito no(a) Travessa Municipal, s/nº, Centro, perante mim, Tabelião do 2º Ofício e das testemunhas adiante nomeadas e no final, assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber; de um lado, como Outorgante Cedente, TEREZINHA NUNES DA SILVA, brasileira, viúva, maior, capaz, pensionista, portadora da CI/RG sob nº 842.733-0-SSP-SE, expedida em 11/07/1998, inscrita no CPF/MF sob nº 675.991.765-00, residente e domiciliada na(o) R. São João, 422, Centro, Malhador(SE) e **filhas e genro**; e, do outro lado, como Outorgado Cessionário, JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, portador da CI/RG sob nº 759.560-SSP-SE, inscrito no CPF/MF sob nº 499.582.085-04, residente e domiciliado na(o) Pov. Poço Terreiro, Malhador(SE). Os presentes conhecidos de mim Tabelião e das testemunhas referidas, que também as reconheço e de cuja identidade pessoal dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelo(s) o(s) Outorgante(s) na forma acima qualificado(s), me foi dito que são herdeiro(s) do espólio de **JOÃO MESSIAS DA SILVA**, falecido(a) em 17 de OUTUBRO de 1993, conforme Certidão de Óbito apresentada e registrada sob nº 807, às Folhas no 149/v do Livro C-002 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de RIACHUELO, Estado de Sergipe, e cujo acervo constitui-se da parte disponível de 100% (cem por cento) do imóvel constituído de: Imóvel Rural medindo 4,9030 há (quatro hectares e nove mil e trinta hares), situado(a) no(a) Mata Verde, Malhador(SE), limitando-se Ao Norte com a estrada municipal, separada pelo lote da Srª Fausta Geralda de Jesus e seus filhos; Ao Sul com o rio Mata Verde e o lote nº 702; Ao nascente com o lote do Sr. Luiz Joaquim de Santana; Ao Poente com o lote do Sr. Francisco Leandro da Silva. Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob nº 265.055.000.736-5. O(s) Outorgante(s) Cedente(s) adquiriu(riram) o imóvel acima descrito e caracterizado pelo(a,s) falecido(a,s), por compra feita a **LAUDELINO VICENTE FERREIRA** e sua(eu) esposa(o), **ALIETE BISPO FERREIRA**, conforme **Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Malhador(SE), no Livro nº 034, às Folhas nº 097 V, em 12 de julho de 1991, devidamente registrada à margem da Matrícula nº 02-5.382, às Folhas nº do Livro de Registro Geral nº 2-0, em 21 de julho de 2003, no Cartório de Registro Imobiliário de Riachuelo(SE). Que ele(s) Outorgante(s) Cedente(s), possuindo os direitos de herdeiros, pela presente Escritura e na melhor forma de direito fazem a Cessão em favor do(s) Outorgado(a,s) Cessionário(a,s), pelo preço certo e convencionado no valor de **R\$3.000,00**, que confessa(m) receber neste ato em moeda corrente deste País, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação, que desde já cedem e transferem-lhes toda posse, domínio, direito e ação que exerciam sobre o dito imóvel, sub-rogando-lhes também o direito de habilitar-se no Inventário ou Arrolamento do de-cujus, a fim de regularizar definitivamente o seu direito. Que a partir desta data, todos os encargos fiscais incidentes sobre o imóvel, fica na responsabilidade do(a,s)

Outorgado(a,s) Cessionário(a,s), que usando da palavra disse aceitar a presente em todos os seus termos. Disse(ram) O(s) Outorgante(s) Cedente(s) não haver débitos vinculado com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Foi exibido pelo(s) Outorgado(a,s) Cessionário(a,s) o talão ciza do seguinte teor: Exercício de 2003. Foi apresentado a **Guia de Informação do I.T.B.I. n° 113/2003** da Prefeitura Municipal de **Malhador(SE)**, a qual **JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS** pagou a quantia de **R\$60,00** sobre 2% de **R\$3.000,00**. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS, pediram que lhes lavrasse esta Escritura, que lida e sendo achado conforme, foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam com as testemunhas e a tudo presente e que são: ALDO PASSOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Agente Comercial, portador da CI/RG sob n° 1.299.525-SSP-SE, inscrito no CPF/MF sob n° 944.851.195-72, residente e domiciliado nesta cidade; e, LUCIANA MESSIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, Cartorária, portadora da CI/RG sob n° 1.507.293-SSP/SE, expedida em 19/09/1996, inscrita no CPF/MF sob n° 000.283.495-20, residente e domiciliada no(a) Rua José Sá Barreto, 129, Centro, Malhador(SE), pessoas reconhecidas de mim Tabelião, Airton Passos de Oliveira. Eu, Airton Passos de Oliveira, Tabelião, de tudo dou fé, a subscrevo, dato, assino em público e raso do sinal que uso.

Em Testemunho da Verdade

O Tabelião do 2° Ofício

Airton Passos de Oliveira
Airton Passos de Oliveira



Outorgantes Cedentes:

Terezinha Nunes da Silva
TEREZINHA NUNES DA SILVA
CPF/MF n° 675.991.765-00

Maria Viviane da Silva
MARIA VIVIANE DA SILVA
CPF 004.837.12540

Vandicleide da Silva
VANDICLEIDE DA SILVA
CPF 962.510855-68

Vagner Nunes da Silva
VAGNER NUNES DA SILVA
CPF 033.720.935-31

Vanessa Nunes da Silva
VANESSA NUNES DA SILVA
CPF 017.582.715-07

André Alves de Jesus
ANDRÉ ALVES DE JESUS
RG. 3.045.115-9

Valéria Nunes da Silva
VALÉRIA NUNES DA SILVA
CPF 017.497.135-43

Outorgado Cessionário:

José Claudio dos Santos
JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
CPF/MF n° 499.582.085-04

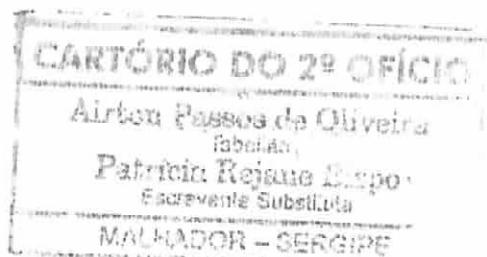
Testemunhas:

Aldo Passos de Oliveira
ALDO PASSOS DE OLIVEIRA
CPF/MF n° 944.851.195-72

Luciana Messias dos Santos
LUCIANA MESSIAS DOS SANTOS
CPF/MF n° 000.283.495-20

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE
ATO DE 04/01/2000

Emolumento: R\$50,00
FERD: R\$2,50
Selo: AB000033564
Via(s): 02





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE (HUSE)
RECEITUÁRIO

PACIENTE: Anderson Santos

Relatório médico

Paciente com histórico de trauma
contuso MID com lesão
vascular, submetido a
enxerto femoral - femoral D
e joanete. Reaberto
hospitalar com pulso
peduro.

DATA 1/1

Fim do com gombos

MÉDICO (Assinatura e carimbo)

[Assinatura]

14.02.2020



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE (HUSE)
RECEITUÁRIO

PACIENTE: Anderson Santos

Reletores médicos

Paciente com histórico de trauma
contuso MID com lesão
vascular, submetido a
enxerto femoral - femoral D
a joanotomia. Releto alto
hospitalar com pulso
peduro.

Final com gombos.

DATA 1/1

MÉDICO (Assinatura e carimbo)

[Assinatura]

14.02.2020



JUSTIÇA ELEITORAL
20ª ZONA ELEITORAL DE RIACHUELO - SE
RUA ALOISIO ACIOLY LEITE, 500 Telefone 7932691310

PODER JUDICIARIO FEDERAL
JUSTIÇA ELEITORAL
20ª ZONA
RIACHUELO - SFRGIPF

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, constam para o eleitor ANDERSON DOS SANTOS, nascido em 17/02/1986, filho de MARIA GILZA DOS SANTOS e NAO CONSTA, número de inscrição eleitoral 020974202151, os seguintes dados cadastrais (MERAMENTE DECLARADOS PELO REQUERENTE, SEM VALOR PROBATÓRIO):

Ocupação: AGRICULTOR

Grau de instrução: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Estado civil: SOLTEIRO

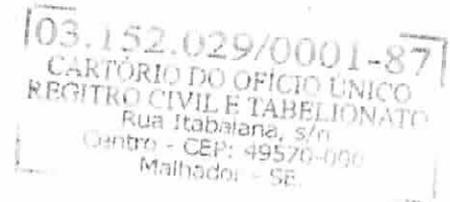
Endereço: RUA FLORO ALVES DE ARAUJO 0 CASA CENTRO

CEP: 49570000 Telefone:

Em 5 de setembro de 2012.

Maria Adelize Santos da Silva
Auxiliar de Cartório
Mat. 300R309

MARIA ADELICE SANTOS SILVA
AUXILIAR DE CARTÓRIO



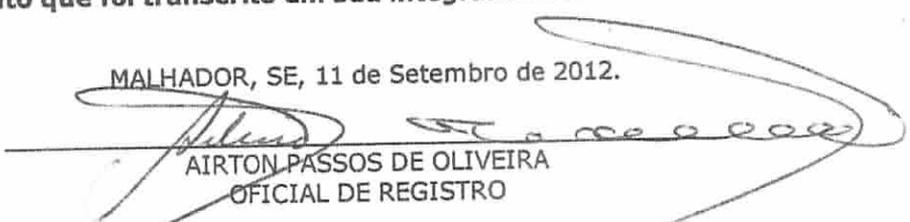
**REGISTROS CIVIS - OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE
MALHADOR**
RUA ITABAIANA - Nº 64
AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA
MALHADOR/SE

CERTIDÃO "VEBUM AD VERBUM"
Termo n.º 12836 Livro A n.º 23 Folha n.º 105
MATRÍCULA: 110825 01 55 2012 1 00023 105 0012836 - 48

Aos onze (11) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012), deste ofício, nesta cidade, no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu **ANDERSON DOS SANTOS**, com documento 21762953 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA-SE e declarou que no dia três (03) do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012), HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, ITABAIANA-SE, às 03 hora(s) e 40 minuto(s), nasceu uma criança do sexo MASCULINO a qual recebeu o nome de '**ADRIAN JOAQUIM DOS SANTOS**'. Declaração de Nascimento Nº 30578682607, filho(a) de **ANDERSON DOS SANTOS**, LAVRADOR(A), natural de ITABAIANA-SE, residente e domiciliado POVOADO POÇO TERREIRO, MUNICÍPIO, MALHADOR-SE e de **SIMONE DOS SANTOS**, LAVRADOR(A), com 30 (trinta) anos de idade na época do parto, natural de MALHADOR-SE, residente e domiciliada POVOADO POÇO TERREIRO, MUNICÍPIO, MALHADOR-SE, sendo avó paterna: **MARIA GILZA DOS SANTOS**, sendo avós maternos: **MILTON JOSE DOS SANTOS** e **MARIA DE LOURDES SANTOS**. Foram testemunhas: DISPENSADA NA FORMA DA LEI.

Nada mais declarou. Do que para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo(s) declarante(s). Eu, AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA, OFICIAL DE REGISTRO, conferi, subscrevo e assino. Registro feito em conformidade com a Lei 9.534, de 10.12.1997. Era o que continha o assento que foi transcrito em sua integralidade.

MALHADOR, SE, 11 de Setembro de 2012.


AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA
OFICIAL DE REGISTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Malhador - Estado de Sergipe

Airton Passos de Oliveira

Tabellião

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Airton Passos de Oliveira
Tabellião Interno
MALHADOR - SERGIPE

03.152.029/0001-87
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
Rua Itabaiana, nº 64
Centro - CEP: 49.570-000
Malhador, SE

Cartório do Ofício único

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE NASCIMENTO

Em 23 de janeiro de dois mil e sete, nesta cidade do termo de Malhador(SE), comarca de Riachuelo(SE), em cartório compareceu **ANDERSON DOS SANTOS**, de profissão lavrador, a qual ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o parágrafo 5º do artigo nº215 do código civil brasileiro, declarou que em 26 de DEZEMBRO de 2007 as 01:33 horas em Maternidade São José, em Itabaiana(SE), nasceu **FERNANDO GRIGORIO DOS SANTOS** do sexo masculino, filho legítimo de **ANDERSON DOS SANTOS E SIMONE DOS SANTOS**, brasileiros, solteiros, maiores, capazes, lavradores, residentes nesta cidade de Malhador(SE). É avó paterna **MARIA GILZA DOS SANTOS** e avós maternos **MILTON JOSE DOS SANTOS E MARIA DE LOURDES SANTOS**. Nada mais declarou Lido e achado conforme Eu Airton Passos de oliveira Oficial do registro civil escrevi e subscrevo.

Observação: Assento lavrado na folha 531 nº de ordem 12.063 do livro A 020 Malhador(SE)

O referido é verdade e dou fé:

Malhador(SE), 21 de SETEMBRO de 2012

Airton Passos de Oliveira
AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA

Oficial do registro





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Escola Municipal Silândia

Denominação do Estabelecimento

FICHA DE MATRÍCULA

1. Dados Pessoais

Nome do aluno: Fernando Gregório dos Santos

Data Nasc.: 26/12/2007 1.3 Sexo M 1.4 Nacionalidade Brasileiro 1.5 País de origem(se estrangeiros) _____

1.6 Data de chegada ao Brasil _____ 1.7 UF SE 1.8 Município de Nascimento Itabaiana

1.9 Raça/Cor 1 1 - Branca 2 - Negra 3 - Parda 4 - Amarela 5 - Indígena

1.10 Estado Civil 1 1 - Solteiro(a) 2 - Casado(a) 3 - Divorciado(a) 4 - Separado(a) 5 - Viúvo(a)

1.11 Certidão N 1.12 N° Termo _____ 1.13 Livro _____ 1.14 Folha _____ 1.15 Data Emissão _____ 1.16 UF _____

1.17 Nome do Cartório (órgão emissor) 2º ofício único Malhador-SE

1.18 Doc. Identidade _____ 1.19 Data Emissão _____ 1.20 UF _____ 1.21 Órgão Emissor _____

1.22 Nome do pai: Anderson dos Santos 1.23 Profissão: Agricultor

1.24 Nome da mãe: Simone dos Santos 1.25 Profissão: Agricultora

1.26 Endereço: Romão Poco Terreiro

1.27 Tipo de deficiência: 1 1. Cegueira 2. Mudez 3. Surdez 4. Mental 5. Física 6. Nenhuma 7. Outra _____

1.28 Religião: 1 1. Católica 2. Protestante 3. Espírita 4. Outra _____

2. Dados Escolares

Controle de Matrícula	Afastado		Resultado Final	
	Tran	Aban	Apro	Repr
Ano: <u>2012</u> Ano/Série <u>Pré</u> Turma: <u>3</u> Turno: <u>Vesp</u> N° Mat. _____ <u>Simone dos Santos</u> Assinatura do Responsável pelo Aluno				

Maria do Carmo da Silva Poco Terreiro 16/01/12
Assinatura do Responsável pelo Escola Local e Data

Ano: _____	Ano/Série _____	Turma: _____	Turno: _____	N° Mat. _____	 Ailton Passos de Oliveira Tabelão e Escrevente Substituto 11/09/12
Assinatura do Responsável pelo Aluno					
Assinatura do Responsável pelo Escola					

Ano:	Ano/Série	Turma:	Turno:	N° Mat.
p. 54				
Assinatura do Responsável pelo Aluno				

S T T R de Malhador 3442-1353

S T T R de Malhador 3442-1353

Ano 2012

Nome Andréson dos Santos

Data de Nasc. 19.02.86

Residência R. Elena Alves de Paula

Naturalidade Aracaju

E. civil Solteiro

Profissão Trabalhador

C. Prof. _____ Série _____

Matrícula 4993

C. Identidade 2.126.295.3

C P R 028.207.805.70

Éscito desde 14-08-2012

Antonio G. ...

PRESIDENTE

Erberniade Souza S/O

SECRETÁRIO

Maurice Luis Vieira

TESOUREIRO

	Jan	Fev	Mar
Abri		Mat	Jun
Jul		PAGO	PAGO
		14-08-12	14-05-12
		PAGO	PAGO
		20/01/12	11/03/12
		PAGO	PAGO

NOME DO PACIENTE: André Luiz dos Santos

DATA DA ENTRADA: 01/01/2016

DATA DA SAÍDA: 14/01/2016

Obs.: Dados obtidos mediante análise do prontuário, sem ter contato profissional com o paciente, isto é, a responsabilidade do atendimento cabe aos médicos que o assistiram.

INTERNAMENTO: PS () ENFERMARIA () UTI ()

HISTÓRICO CLÍNICO:

Paciente vitivo de paciente de um fe
frenologia de um estado de saúde e logo
apresenta diarreia, com febre, náusea
e vômito, há 10 dias, a febre com
ciclo de 3 dias de febre e 3 dias de
sem febre, há 10 dias de duração
do quadro clínico, com vômito de
alimentos ingeridos, para ser tratado
em hospital.

HISTÓRICO CIRÚRGICO:

sem cirurgia e pelvis
anatomia da base de crânio e bypass de
arterias coronárias. Há vários
anos de diabetes e hipertensão arterial
sistêmica.

EXAMES COMPLEMENTARES:

hemograma e função renal
normal de acordo com o exame.

MÉDICOS ASSISTENTES:

Dr. Fábio dos Santos CRM 3446

CONDIÇÕES DE ALTA: MELHORADO (x) TRANSFERIDO () ÓBITO () EVASÃO ()

ARACAJU, 05 de 03 de 2016

Dr. Sérgio Eduardo M. Martins
Médico CRM/SE 1268
CPF: 235.451.515-49

Nome do Paciente: Anderson S. S. Página nº 1
 Unidade de Produção: Idade: Sexo:
 Leito: Nº do Prontuário:

DATA	HORA	HISTÓRICO
------	------	-----------

	13/02/2020	#c. vascular Po v/Pass Pen - Pen D+ fos do fono MID Po Obd MID Se queixos. Em uso de curativos de placa. CD Observar
--	------------	---

A. S. Fernandes
Cirurgia Vascular
CRM/SE 4723

	13.02.2020	Fm. de esp. - M. de M. de P. de curativos, compressas de sulfato, fono extensor com frantais funcionais por MID. Ed: A. P. + 2.0.6. fono extensor + frantais at. fono e compressas de MID + sulfato
--	------------	--

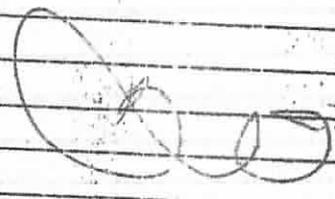
Dr. Alexandre Dantas
CRM/SE 4723

	13.02.2020	comissal de RL 10:00 Paciente evoluindo, leitos em MID com fono extensor. Menor granulado um de gelatin (Pilo latim) a cada 48h e leitos com frantais de frantais de hidrogênio de sulfato - fono a cada 48h - Disponibilizado material para frantais fono.
--	------------	---

Daniele Ramos C. de Araújo
CRM/SE 20244 ENF

	13.02.2020	em. Paciente estável, sem queixas após repouso. (Diurese +) Ren. em 21.0.0.0.0.0. MV @ AIT @ R. R. PA: 110 x 80
--	------------	---

Ed: Monitorar



EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

DATA	HORA	HISTÓRICO	
------	------	-----------	--

14.02.020 U. Vocação.

PO by sons Jesus-June 1.
- Jesus time

PO: 7.200/200.
Born 100 pect.
See que xos.

CD: 14to his p. folan.
✓ Adhoge: do curso de
 Judas 10/
 curatua in esse.

40

EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

DATA	HORA	HISTÓRICO
06/02/2020	Clínica médica	
		Paciente estável, guateado, nega queixas
		ou intercorrências. Dimunido
		Ao exame BEG, ASD, e prumo
		AR: MU @ m AMT ORA
		ACU: BPF em AT e leve
		ADD: ncm
		Cd: Horteido
		Tracy Julie Howland Mediclin
07/02/2020	# 41 - VASCULITA	
		PO debrido ment
		Pacient estável q queixas
		Ao exame: fofos D - FO granada
		para audif - FO granada
		para total - FO granada, ncm em area central
		no exame curativo q plan
		Dra. Patrícia de Jesus CRM/RJ nº 17.050/2010
07/02.2020	em:	
		Paciente estável, nega
		queixas, afrouxa, cefaleia.
		Dimunido
		AR: MU @ AMT ORA
		PA: 120/80.
		Cd: Horteido.
		Dra. Patrícia de Jesus

Nome do Paciente: Anderson Santo

Idade:

Sexo:

Unidade de Produção:

Leito: 302

Nº do Prontuário:

DATA	HORA	HISTÓRICO
------	------	-----------

08/02/2020 # EM #

Paciente acordado, consciente, bem humorado, sem queixas. Dime (D)

Do exame: BE: ANA normal
RL: AW, M: 10/10
ABD: ntr

Cd: Jansen

Instituto de Saúde
Bergipe - PE
08/02/2020

08/02/2020

Pela cirurgia vascular:

PO Py para fim - Fun: fisiológica MED.
PO de tratamento MED.

Part. Súdica, insólita, surdidade, queixa de dor, em leito cirúrgico durante investigação da circulação.

Súbito Jansen (D) perfurou a pele, avaliando por incidência granulosa; ilha de vilosidade e vasos. Fisiologia lateral para com presença de tecido de granulação, vilosidade, e em dorada, quantidade, em região central; fisiologia avaliada por tecido de granulação.

Cd. Saliente a análise da emissão de sangue. (Ilustrar a análise)

09/02/2020

Psicologia

Paciente acordado, consciente, orientado. Receptivo à abordagem, interações satisfatórias, boa demanda de fala, humor e memórias preservadas no momento. Relato episódio de humor triste, desde recentemente extra-hospitalar. Apresentação boa, acitação a hospitalização e boa queixa e/ou doridas, boa capacidade de resiliência. Realiza escrita ativa, qualificada, acolhendo e dando suporte emocional.

EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE EERGIPE - HUSE

Página nº 1

Nome do Paciente:

Anderson dos Santos

Idade:

Sexo:

Unidade de Produção:

Leito:

Nº do Prontuário:

DATA	HORA	HISTÓRICO
10/02/2020		Varicela PO Bypass Fe-Fe + fasciotomia MID PO deslindamentos MID sem queixas fasciotomia lateral com fibrina central Demais fo com granulados fo joelho com pontos com fibrina em bandas Cd: Amanda comitida de feridas.
		Dr. Frederico Rome Romel Médico CRM-SE 5325

10/02/2020 - Psicologia (membro): paciente emocionalmente permeável, com demanda por psicoterapia. Psicologia com bom nível de enfrentamento do processo de adoecimento e hospitalização; sem expressões queixas emocionais clínicas e/ou institucionais. Bom apetite preservado. Apoio familiar estável. Ansioso pela alta hospitalar, o que é esperado, porém reconhece a necessidade da intervenção. Estimula paciente com demandas para o acompanhamento psicológico no momento.

Viviane L. Furtado Mendonça
Psicóloga
CRM-SE 19104/2019

11/02/2020

Cir. Varicela

PO Bypass Fe-Fe + Jovem comitida MID

PO deslindamentos fo: lateral da perna

Paciente sem queixas

Fasciotomia lateral com fibrina

Demais feridas granuladas

Cd: Amanda comitida de feridas para placa

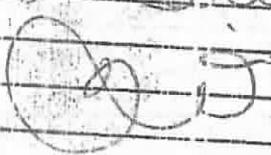
Amanda de S. Oliveira
Médica
CRM-SE-5761

EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

DATA: 11.09.2020 em: HISTÓRICO

paciente estável, sem
queixas, aférril, eufórico

Rel sem GI al corpo
MU @ ALT @ RA.
PA: 120 x 70.

Ed. Mantida
Cul laboratório


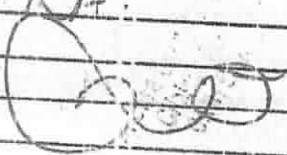
12/01/2020

Para cirurgia plástica
PA: 120 x 70 mmHg com MTP
PA: 130 x 80 mmHg com MTP
Piel: boa, m. de sustentação, ativas hemodinâmicas -
mente, m. de sustentação em bom estado.
Faciolite: de grau 1 - marcada por fadiga
de gravidade.
Faciolite: de grau 2 - marcada por fadiga MTP
marcada por fadiga de gravidade, presença ilhas de excoria-
ções.
Faciolite: de grau 3 - marcada por fadiga
perigosa; fadiga, excoriações, excoriações.
CP - hipertensão arterial sistólica por comitância sistólica
Alta em boas condições.

Dr. Alessandro Freitas
Cirurgião Vascular / Endovascular
Registro de nº 1234
CRM: 1915 1387

12.09.2020 em:

paciente estável, sem
queixas, laboratório OK.
Rel sem GI al corpo
MU @ ALT @ RA.
PA: 110 x 60.

Ed. Mantida


Nome do Paciente: Anderson Santos

Idade:

Sexo:

Unidade de Produção:

Leito:

Nº do Prontuário:

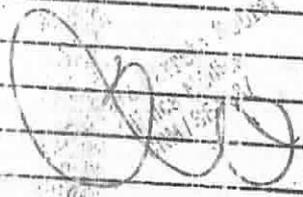
DATA	HORA	HISTÓRICO
02/02/2020		<p>Vascular</p> <p>Seus queixas</p> <p>Paroxismo em pé (D)</p> <p>Fibril em paroxismo lateral</p> <p>Cd: Exames laboratoriais</p> <p>Programar o acompanhamento</p> <p>Orçamentos para</p>
		<p>Dr. Francisco Pavia Pongelupp Médico CRM-SE 5325</p>
02/02/2020		<p>Paroxismo em pé. Base medicada: Euflex; Aspiril. Exames laboratoriais: DUA. Desobstrução: Acetaminofeno VO, Depressão e tussão. Uso de insulina e outros exames.</p> <p>TEF - Abdomen flácido; insólito; AB negh</p> <p>EC com pequena área murmurante, para sentir</p> <p>Cd - Metrolol</p> <p>acompanhar evolução</p>
		<p>Arthur S. Farias Médico CRM-SE 1307</p>
02/02/2020		<p>Vascular</p> <p>Seus queixas</p> <p>relato paroxismo em pé (D)</p> <p>Paroxismo em pé (D) gradual</p> <p>Cd: Truque de glicose e curativo programado para amanhã</p> <p>Programar o acompanhamento</p>
		<p>Dr. Francisco Pavia Pongelupp Médico CRM-SE 5325</p>

EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

DATA	HORA	ESTÓTICO
03.09.2020	9m	

Paciente estorricado, com
 queixa de dor, com
 RER em 5/10 de 0/10
 MV (+) ALT - OIRA
 PA: 100/50

Ca. Membrado



04/02/2020 # Cirurgia vascular

Ferida em região lateral da perna direita
 com necrose, com possibilidade de descolamento.
 Demais feridas com bom aspecto. Pulso pedioso (+)
 CD = Cirurgia l. de Monte dieta zero.

Amanda de Oliveira

CRM-SE 5761

04/02/2020

Farmacologia - 1 hora

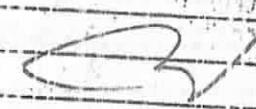
P.f. em de 10/10, exposto a ambiente, com lesão
 extensas em 2/10 com l. mitaçã. Permeável e partes secas.
 flocos de flocos (-) CD = Alcap. + Gaseol. amil. de + Oment. de

Dr. José de Barros
 Fisioterapeuta
 CRM-ABR 1358

09/02 Cir. Vasc

Para Cir. de De Bidant
 em 10/10 e 10/10

Dr. José de Barros
 Cirurgia Vascular



EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

DATA	HORA	HISTÓRICO
31/01/2020		C. V. ...

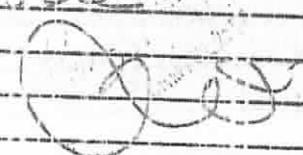
Voto unânime de não, sem enfermidade para fazer o momento -
 Voto unânime para fazer o momento, sem da -
 Não há prolegria e a fazer o momento.

Dra. Maria Cláudia Souza
 Cirurgiã Vasculiar
 CRM 1224

31-01-2020 em.

Pa. em. estimo em
 queijos crudos. (Desejo @)
 ROL em AT al corpo
 MV @ ALTI al RA.
 PA: 110 x 60.

Ed: Memória



01
 02
 2020

Vasculon
 R0 Bypan fe - fe + formotung; R0
 R0 debrondamento em joelho e formotung
 fees queijos
 Troca de curativo com placa oxford
 e tande
 Ed: Avaliação final de placa oxford

Dr. Francisco Paulo Domingos
 Médico
 CRM 15315

Quanto à ...
 ...
 ...

Ed. ...
 ...

Nome do Paciente: Anderson dos Santos Idade: _____ Sexo: _____
Unidade de Produção: _____ Leito: _____ Nº do Prontuário: _____

DATA	HORA	HISTÓRICO
------	------	-----------

29/01/2020

Pela Cirurgia Vasculan
PO By pass + ligadura + debridamento.
Pac. com sint. de insuficiência cardíaca, mel.
te. pancreática em pi (1).
Pi (1) agudo, com contusão pericárdica. Em
uso de placa em litotriagem. Anest. programada pi com
CP - VPA.
Otimizar Sítio cirúrgico antes durante e depois
placa.

Dr. Argus Fernandes
Cirurgia Vasculan
CRM/SE 4728

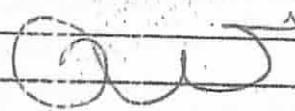
30/01/2020

IFC - vascular
PO by pass + ligadura + debridamento
Em quadro de dor
Pi - D agudo e pericárdico.
Em uso de placa e posicionamento
do punho (1).
C: Mantido

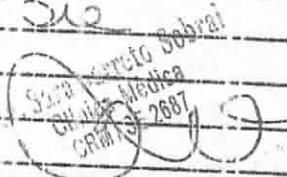
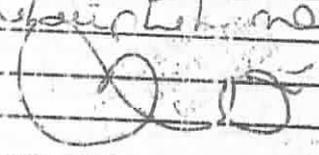
Argus Fernandes
Cirurgia Vasculan
CRM/SE 4728

30.01.2020

EM
Pacientes estavel, remi:
queixa, cabeça, espasmo
Diversos (1).
ROR em SE ou copon
MU (1) A-TI n. RA.
PA: 120/80.
C: Mantido



EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

DATA	HORA	HISTÓRICO
28-01-20		cominar de PLE
	9:00	<p>Paciente aos cuidados da equipe de enfermagem. Em uso de Placa de Aquecimento com Têxtil com 22h. - Oxiometria + pouco insuflado</p> <p style="text-align: center;"> <i>Daniel Ramos C. de Araújo</i> Core 1 SE 202444 - ENF </p>
28-01-2020	13h	<p>Paciente estável, sem queixas no momento. Sabeu responder RER, cor. O₂ e respirar MUC@ AHT@ AHT@</p> <p>Ed. Memória de</p> <div style="text-align: center;">  </div>
29-01-2020	8h	<p>Paciente estável e bem-estar, sem queixas. Sabeu responder RER, cor. O₂ e respirar MUC@ AHT@ AHT@</p> <p>PA: 100 + 70</p> <p>Ed. Memória de</p> <div style="text-align: center;">  </div>

Nome do Paciente: Anderson dos Santos Idade: _____ Sexo: _____
Unidade de Produção: _____ Leito: _____ Nº do Prontuário: _____

DATA	HORA	HISTÓRICO
29/01/2020		<p>Vasculon</p> <p>PO Bypass fe-fe (D) + parietômia</p> <p>4º SPT desbridaquendo em região do joelho (D) e parietômia</p> <p>Seer queixas</p> <p>Cunativo com glay com traços prejudiciais para amarelo</p> <p>Cd: Obstrução evoluída</p>

Dr. Francisco Paulo Longchapp
Médico
CRM SE 5325

29/01/2020 - Psicologia (manhã): Paciente orientado, inteligência preservada, comportamento adequado, sem alterações de humor, com boa adaptação ao ambiente hospitalar. Apresenta apetite preservado, com episódios de náusea e vômito relacionados ao tratamento. Sem alterações de consciência, sem alterações de marcha, sem alterações de equilíbrio. Realizado acompanhamento psicológico com demonstração de adaptação ao tratamento cirúrgico.

Vanessa F. Fortado
Psicóloga
CRP 19/001219

28/01
PO Bypass fe-fe
OT Deby
Anderson dos Santos
Paciente em recuperação
FO fratura da perna fratura
de mão e pé
O Trocar fígado

Dr. Roberto Sales de Oliveira
Angiologia e Cirurgia Vasos
CRM 3444

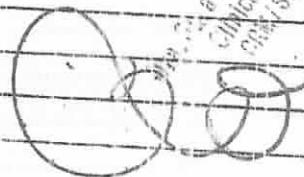
EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

DATA	HORA	HISTÓRICO
26/01/2020		<p>Falta de imagem. Vencido</p> <p>PO Bifurcação Fem. Bas. (D) + fratura óssea</p> <p>30 DP (deletado) com um regime de jacto equívoco</p> <p>mic.</p> <p>Part. ca. com aspecto irregular, ext. al. humedecida com</p> <p>te. mega quilo. com mac. (deletado) incl. da paratub. p. (D) + mobil.</p> <p>idade MZO.</p> <p>MED. F. com aspecto regular. O ca. com bom aspecto, nodular</p> <p>por face de alg. com aspecto regular. Líq. de tubo. com regime de jacto</p> <p>uniforme, aspecto regular, ex. de tubo. Líq. de tubo. com regime de jacto</p> <p>de qualidade. Fr. de tubo. com aspecto regular.</p> <p>com face de alg. com aspecto regular. Líq. de tubo. com regime de jacto</p> <p>de qualidade.</p> <p>CD - M. com aspecto regular.</p> <p>M. com aspecto regular. Líq. de tubo. com regime de jacto.</p>
26.01.2020	em.	<p>Glând. com aspecto regular, com aspecto regular.</p> <p>Reflexo. com aspecto regular.</p> <p>Reflexo. com aspecto regular.</p> <p>MU @ ALT @ NA.</p> <p>Ca. com aspecto regular.</p>
27.01.2020	em.	<p>Paciente estável com</p> <p>quies, a. com aspecto regular, com aspecto regular</p> <p>(F).</p> <p>Reflexo. com aspecto regular.</p> <p>MU @ ALT @ NA.</p> <p>Ca. com aspecto regular.</p> <p>Ca. com aspecto regular.</p>

Nome do Paciente: Anderson Simões Página nº 1
 Unidade de Produção: Idade: Sexo:
 Leito: N° do Prontuário:

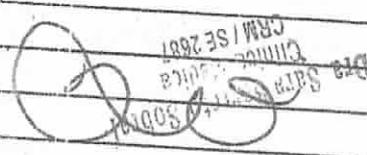
DATA	HORA	HISTÓRICO
<u>24.01.2020</u>	<u> </u>	<u>em.</u>

Paciente estável, com queixa
Rel. em Si. al. ap. m. v. @ ALT. n. RA.
Co. Normale


 CLINICA DE UROLOGIA
 HUSE - SERGIPE

<u>25.01.2020</u>	<u> </u>	<u>em.</u>
-------------------	-------------------	------------

Paciente estável, ap. m. v. @ ALT. n. RA.
Rel. em Si. al. ap. m. v. @ ALT. n. RA.
PA: 140 x 80
Co. Normale


 DR. SÉRGIO SODRÉ
 CRM/SE 2881

<u>25/01/2020</u>	<u> </u>	<u> </u>
-------------------	-------------------	-------------------

Rel. e imagem de 20 PPA de 2019, com aspecto de foliculite e região de foliculite em M.D.
Part. com aspecto de foliculite, com aspecto de foliculite e região de foliculite em M.D. durante o período, com aspecto de foliculite em M.D. durante o período, com aspecto de foliculite em M.D. durante o período.
Em uma de suas visitas, com aspecto de foliculite em M.D. durante o período, com aspecto de foliculite em M.D. durante o período.
CD - Observar foliculite durante o período.
Atenção:

10/11/2020 C. Vascul

30 mm Hg / 150 mm Hg Pulso veloso (+)
pericardium com alguns pontos aderentes
e pele em parte está em sofrimento.
Vde quem mora de dor e 1 análise de laboratório.

[Signature]
Dr. João Inácio de Sá
Cardiologia e Cirurgia Vascular
CRM 174

10.09.2020

Dr. Vascul

4º PO de enxerto Fe = Fe +
pericardium
Pulso Fe (+)
Fe aderente
Tem pericardium de do
muito aderente ao Fe
Favos de bone enxerto
de il nervo

[Signature]
Dr. Roberto de Jesus
Cardiologia e Cirurgia Vascular
CRM 745

C. Vasculon 1.2.1.1.201

X DO ENXERTO FE - FE D + 1 OXIDOMIO

X FU: granuloma do implante

X + um enxerto de pé + punção

X Nigou quem x os

X PULSO PULSION D (+) TP (+)

CD: Angiotensina EVOLUÇÃO

Dr. João Inácio de Sá
Cardiologia e Cirurgia Vascular
CRM 7405

Nome do Paciente: ANDRÉSON DOS SANTOS Pág: _____
 Unidade de Produção: _____ Idade: _____
 Leito: _____ Sexo: _____
 Nº do Prontuário: _____

08/01/20 # E Vasculor.

09/10. Assoma cirurgias em casos de vasos vasculor
 no. med.
 IDENTIFICADO LESÃO DE ART. E JEIO FEMORAL DIREITO.
 Foi realizada ligadura distal e distal do UEM, e
 a distal do UEM e - ALONGAMENTO:
 Fim da cirurgia de Dm DNO KORYM; terminando
 distal do UEM e UEM preparado para o evento.
 posição de femoral proximal e distal em Dm
 femoral superficial e profunda direita + hiperintensidade
 local proximal.
 confecção do enxerto tipo UEM inventado.
 em interligação, 13cm fluxo distal após anastomose
 distal de BC. profundas.
 cd: OBSERVAR EVOLUÇÃO
 durante cirurgia
 nos casos de vasos

Dr. Celinton J. M. Barreto
 Cirurgião Geral
 Hospital de Urgência de Sergipe

1 9.3.20 Vasculor

1.º DPO ligadura 1. femoral d +
 parte fe-fe UEM colateral inventado.
 pulso pedoso (+) p. sup. aquecido
 Edema de M.I.D

foram tomadas as ex. e foram el.
 ótimos aspectos musculares visuais

cd = aneurisma crural

HUSE

BOLETIM DE ANESTESIA



Fundação Hospitalar de Saúde

PACIENTE: *Andréson de Lencas* REGISTRO: *1230*

UNIDADE: MÉDICO: LEITO:

CIRURGIA PROGRAMADA: *Distúrbios de Jato* CIRURGIA REALIZADA: DATA: *06/08/00*

ANESTESIOLOGISTA: *Dr. George Tedim* TÉCNICA ANESTÉSICA: *Rozin + Sufenta* MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA:

CIRURGIÃO: *Dr. Paulo Salati* AUXILIAR: ASA: *I E*

HORA DE INÍCIO: *14:45* HORA DE TÉRMINO: *15:15* ACESSO VENOSO: *ultra-curto* POSIÇÃO: *DDH*

AGENTES INALATÓRIOS	15 30 45			15 30 45			15 30 45			15 30 45		
	FLUIDOS	<i>400</i>	<i>100</i>	<i>500</i>	<i>100</i>	<i>500</i>	<i>500</i>	<i>100</i>	<i>500</i>	<i>100</i>	<i>500</i>	<i>100</i>

CEC OUTROS

MONITORIZAÇÃO	MONITORIZAÇÃO		CONDICÃO DE ALTA	
	PA NÃO INVASIVA	<input checked="" type="checkbox"/>	PVC	<input type="checkbox"/>
PA INVASIVA	<input type="checkbox"/>	TEMPERAT. F. A.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ELETROCARDIOGRAFIA	<input checked="" type="checkbox"/>	DIURESE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OXIMETRIA	<input checked="" type="checkbox"/>	VENTILAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CAPNOGRAFIA	<input type="checkbox"/>	PAM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

AGENTES ANESTÉSICOS	DOSE	ANTIBIÓTICO PROFILÁTICO
<i>1. Propofol 100mg</i>		NONE
<i>2. Rocefin 200mg</i>		1. Dose em: horas
<i>3. Normanid 200mg</i>		2. Dose em: horas
<i>4. Clorpromazina 50mg</i>		3. Dose em: horas
<i>5. Digoxina 0,5mg</i>		

OBSERVAÇÕES

ENCERRADO PARA: UNIDADE:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

FICHA DE ATO CIRÚRGICO

PACIENTE: Anderson Santo

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: Ne croce em fenda splanchnica MID

CIRURGIA REALIZADA: Debridamento MID

CIRURGIÃO: Dr. Argus

AUXILIARES: Inst. Jony

ANESTESIA: Raqui ANESTESISTA Dr. Sérgio

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO: 0

- () CIRURGIA LIMPA () CIR. POTENCIALMENTE CONTAMINADA
() CIRURGIA CONTAMINADA (X) CIR. INFECTADA

INFECÇÃO PRESENTE À ADMISSÃO? 6 SIM () NÃO

TOPOLOGIA DA INFECÇÃO:

- () VIAS AÉREAS SUP. () PULMONAR () URINÁRIA () SNC () TGI
(X) CUTÂNEO () AP. CARDIO-VASCULAR () PLEURA () OUTROS

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

1. DDW sob raqui anestesia. Ass. pois + ampicilina +
2. polos cirúrgicos
3. Debridamento de fechos ne croceados em justh
4. f. cota e perna D.
5. Remoção de ne estomia + lavado perito.
6. urotho
- 7.

DATA: 03/05/2020

Argus Fernandes
Cirurgia Vascular
CRM/SE 4723
Assinatura do Cirurgião

HUSE

BOLETIM DE ANESTESIA



PACIENTE: Anderson dos Santos 33 anos
 UNIDADE: _____ MÉDICO: _____ REGISTRO: 12030
 LEITO: _____

CIRURGIA PROGRAMADA: Desbridamento CIRURGIA REALIZADA: Cirurgia plástica
 ANESTESIOLOGISTA: Cláudia Pato TÉCNICA ANESTÉSICA: Sedação + local DATA: 04/02/2020

CIRURGIÃO: Dr. Fábio Sales AUXILIAR: _____ MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA: _____
 ASA: I

HORA DE INÍCIO: 11:20h HORA DE TÉRMINO: 12:00h ACESSO VENOSO: MSE POSIÇÃO: Decúbito Dorsal
11h 15 30 45 12h 15 30 45 13h 15 30 45

O₂
ECG
SpO₂

AGENTES INALATÓRIOS	11h			12h			13h		
	15	30	45	15	30	45	15	30	45
FLUIDOS									

CEC
OUTROS

MONITORIZAÇÃO		CONDICÃO DE ALTA PARA CRP	
PA NÃO INVASIVA	<input checked="" type="checkbox"/>	PVC	<input type="checkbox"/>
PA INVASIVA	<input type="checkbox"/>	TEMPERATURA	<input type="checkbox"/>
ELETRCARDIOGRAFIA	<input checked="" type="checkbox"/>	DIURESE	<input type="checkbox"/>
OXIMETRIA	<input checked="" type="checkbox"/>	VENTILAÇÃO	<input type="checkbox"/>
CAPNOGRAFIA	<input type="checkbox"/>	PAM	<input type="checkbox"/>

AGENTES ANESTÉSICOS	POS	AMBIENTE DO PROFI
1. FENTANIL 75mg IV		
2. MIDAZOLAM 20mg IV		
3. PROPOFOL 50mg + 50mg - 20mg IV		
4. TRAMAL 100mg IV		
5. NAUSEDRON 8mg IV		

1. Dose as: _____ horas
 2. Dose as: _____ horas
 3. Dose as: _____ horas

OBSERVAÇÕES

Dr. Cláudia Pato
Anestesiologista
CRM: 2857

F. Pato

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE
FICHA DE ATO CIRÚRGICO

PACIENTE: Anderson Santos
 DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: Nódulo em fígado
 CIRURGIA REALIZADA: Debridamento cirúrgico
 CIRURGIÃO: Dr. Fábio S. dos Santos
 AUXILIARES: 1
 ANESTESIA: Geral Sedação ANESTESISTA: Dr. Ubirajara
 DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO: 0

() CIRURGIA LIMPA (x) CIR. POTENCIALMENTE CONTAMINADA
 () CIRURGIA CONTAMINADA () CIR. INFECTADA
 INFECÇÃO PRESENTE À ADMISSÃO? () SIM () NÃO

TOPOLOGIA DA INFECÇÃO:
 () VIAS AÉREAS SUP. () PULMONAR () URINÁRIA () SNC () TGI
 () CUTÂNEO () AP. CARDIO-VASCULAR () PLEURA () OUTROS

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

1. Anestesia + cuidados com campo cirúrgico
2. Debridamento de 1/2 do elevador
3. Hemostasia
4. Curativo
- 5.
- 6.
- 7.

DATA: 09/02/2009

Fábio S. dos Santos
 Angiologia e Cirurgia Vasculares
 CRM 33.114

Assinatura do Cirurgião

HUSE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

REGISTRO DE ENFERMAGEM NO TRANS - OPERATÓRIO
NOME: Anderson dos Santos
DATA: 09/02/2020 HORÁRIO: PRONTUÁRIO: 12030
SALA: 07

CHEGOU AO CENTRO CIRURGICO
CONSCIENTE
INCONSCIENTE
ORIENTADO
DESORIENTADO
DEAMBULANDO
EM MACA
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
CIRURGIÃO:
AUX 1:
AUX 2:
CIRCULANTE:
INSTRUMENTADOR:
ENFERMEIRO:
ANESTESISTA:
HORÁRIO
ENTRADA NA SALA:
INÍCIO DA ANESTESIA:
INÍCIO DA CIRURGIA:
TERMINO DA CIRURGIA:
TERMINO DA ANESTESIA:
SAÍDA DA SALA:

PROCEDENCIA DO PACIENTE:
CIRURGIA PROPOSTA:
CIRURGIA REALIZADA:

TECNICA ANESTESICA
GERAL VENOSA
GERAL INALATORIA
GERAL COMBINADA
RAQUIANESTESIA
PERIDURAL C/CATER
PERIDURAL S/CATER
SEDAÇÃO
BLOQUEIO DO PLEXO
LOCAL
ASSEPSIA
PVPI TÓPICO
PVPI ALCCÓLICO
CLOREX. ALCCOLICA
CLOREX. DEGERMANTE
CLOREX. AQUOSA
SUPORTE VENTILATORIO
TUBO ENDOTRAQUEAL
ORAL
NASAL
TUBO AMARADO
SIM
MASCARA LARINGEIA
SIM
POSICÃO DO PACIENTE
DORSAL
VENTRAL
LAT. ESQ.
LAT. DIR.
CANIVETE
LITOTOMIA
TRENDELEMB JRG
TRENDELEMB JRG REVERSA
BISTURI ELETRICO
EIPOLAR
JNIPOLAR
ULTRASSÔNICO
ARGÔNIO
PLACA DE BISTUR:
LOCAL:
COMPRESSAS GRANDES
ENTREGUES:
DEVOLVIDAS:
COMPRESSAS PEQUENAS
ENTREGUES:
DEVOLVIDAS:
CONTAGEM DE INSTRUMENTAL
ENTREGUES:
DEVOLVIDAS:
GASOMETRIA ARTERIAL
SIM
NÃO
EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS UTILIZADOS
BOMBA DE INFUSAO
DEFIBRILADOR
MONITOR CEREBRAL
INTENSIFICADOR DE IMAGEM
MANTA TERMICA
MICROSCÓPIO
FIBROSCÓPIO
MONITOR MULTIPARAMETROS
PA NÃO INVASIVA
PA INVASIVA
OXÍMETRO
CAPNOGRAFO
PIC
FOCO AUXILIAR
FONTE DE LUZ
BRONCOSCÓPIO
CARRO DE ANESTESIA
GARROTE PNEUMÁTICO
CARDIOSCÓPIO
TERMOMETRO
OUTROS
ACESSO VENOSO PERIFÉRICO
ACESSO VENOSO CENTRAL
D
E

COXINS DE CONFORTO
TUBO ENDOTRAQUEAL
ORAL
NASAL
TUBO AMARADO
SIM
MASCARA LARINGEIA
SIM
PLACA DE BISTURI, ELETRODOS E LOCAL DE INCISÃO
LEGENDA
PLACA DE BISTURI
LOCAL:
ELETRODOS
INCISÃO
SONDAS
SNG
SNE
FOGARTY
SOND. FOLLEY
C/RESTRIÇÃO
FOLLEY SILICONE
SONDA NELATON
PASSADA POR:
ASPIRAÇÃO

DRENOS E CÁNULAS
SUCCÃO
ABDOMINAL
BLAKE
TÓRAX
PIZZER
PENROSE
KHER
TRAQUEOSTOMO
GUEDEL
TOT
DIURESE DESPREZADA EM SALA
HORA
VOLUME
ASPECTO
SANGUE E HEMODERIVADO
CONCENTRADO DE HEMÁCIAS
PLÁSMIA
FLAQUETAS
OUTROS
Nº DA BOLSAS
ANATOMIA PATOLÓGICA
NOME DA PEÇA
Nº DA PEÇA
SIM
NÃO

SINAIS VITAIS
FC (BPM)
SpO2 (mmHg)
EPCO2 (mmHg)
PA (mmHg)
PAI (mmHg)
FR (RPM)
TEMP. (°C)
LPP (LOCAL)?



HUSE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE -- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
Av. Tancredo Neves, s/n, bairro Capucho, Aracaju - SE - CEP: 49080-470 - Tel. (79) 3216-2671/2885

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

DESCRIÇÃO DO EXAME: HIV

DN: FAE:	PACIENTE: ANDERSON DOS SANTOS	SETOR: ALA 300 LEITO:302.1
RESULTADO	NEGATIVO	
DATA DE LIBERAÇÃO: 15/01/2020		

OBS-1.: TR - HIV ABON: NEGATIVO

OBS-2: Falso-positivos podem ocorrer em testes imunoenzimáticos nos pacientes com anticorpos anti-HLA DR4, outras viroses, vacinados para influenza, hepatites alcoólicas, portadores de distúrbios imunológicos, neoplasias, múltiplas transfusões e politransfundidos. A validade do resultado desta prova deverá ser analisada juntamente com outros dados clínicos e epidemiológicos.
Este teste pode auxiliar, mas não deve substituir os testes sorológicos no diagnóstico da infecção pelo HIV-1.

Analine Costa A. V. Lisboa
BIOMÉDICA
CRM 2288
Biomédico(a) / Bioquímico(a)

HOSPITAL DE URGENCIAS DE SERGIPE - HUSE

FICHA DE INTERNACAO
IDENTIFICACAO DO PACIENTE

Reg. Definitivo....: 12030
Numero do CNS.....: 0000000000000000
Nome.....: ANDERSON DOS SANTOS
Documento.....: Tipo :
Data de Nascimento: 17/02/1986 Idade: 33 anos
Sexo.....: MASCULINO
Responsavel.....:
Nome da Mae.....: MARIA GILZA DOS SANTOS
Endereco.....: RUA 01 90 SUS FORA
Bairro.....: COROA DO MEIO Cep.: 00000-000
Telefone.....: 7996371648
Município.....: 2800308 - - SE
Nacionalidade.....: BRASILEIRO
Naturalidade.....: SERGIPE

DADOS DA INTERNACAO

Forma de Entrada...: 4 - EMERGENCIA No. do BE: 105907
Clinica.....: 918 - CENTRO CIRURGICO SRPA
Leito.....: 999.0141
Data da Internacao: 06/01/2020
Hora da Internacao: 14:12
Medico Solicitante: 429.498.155-53 - ANTONIO ROBERIO FERREIRA SETTON
Proced. Solicitado: NAO INFORMADO
Diagnostico.....: NAO INFORMADO
Identif. Operador.: JOSEANESANTOS

INFORMACOES DE SAIDA

Proc.Realizado:
Dt.Hr Saida:
Especialidade:
Tipo de Saida:
CID Principal:
CID Secundario:
Principal:
Secundario:
Outro:

NOME DO PACIENTE: Anderson das Santos
DATA DA ENTRADA: 01/01/2020
DATA DA SAÍDA: 14/01/2020

Obs.: Dados obtidos mediante análise do prontuário, sem ter contato profissional com o paciente, isto é, a responsabilidade do atendimento cabe aos médicos que o assistiram.

INTERNAMENTO: PS () ENFERMARIA () UTI ()

HISTÓRICO CLÍNICO: Paciente vítima de acidente de trânsito que provocou fraturas abertas do fêmur e tibia direita, com lesão no tornozelo esquerda. Realizado o tratamento cirúrgico com a colocação de placas e parafusos. Evoluiu com boa evolução clínica e funcional. Alta hospitalar.

HISTÓRICO CIRÚRGICO: Foi realizado o tratamento cirúrgico com a colocação de placas e parafusos no fêmur e tibia direita, e no tornozelo esquerda.

EXAMES COMPLEMENTARES: Exames de imagem e exames de laboratório realizados com resultados satisfatórios.

MÉDICOS ASSISTENTES: Dr. Fábio dos Santos CRM 3446

CONDIÇÕES DE ALTA: MELHORADO (x) TRANSFERIDO () ÓBITO () EVASÃO ()

ARACAJU, 05 de 03 de 2020

Dr. Fábio dos Santos
CRM/SE 1268
Cpf: 295.451.515-49
Médico

Contrato de Comodato

Contrato de Comodato que Entre si fazem a Contratante **ANTONIO MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF: 255.989.105-00, residente e domiciliado no Povoado Siebra, na cidade de Malhador-Se.

Para O Contratado: **ANDERSON DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, lavrador, portador do RG: 2.176.295-3-SSP/SE, inscrito no CPF: 028.708.805-70, residente e domiciliado na Avenida Lourival Batista nº233, nesta Malhador estado de Sergipe.

Explorando uma área de terra medindo (uma tarefa) em minha propriedade denominada, **Povoado Siebra, no Município de Malhador SE.**
Para o cultivo de: **Plantação de macaxeira, inhame e batata e etc.** No período de **02.01.2016 a 30.12.2030.**

Este contrato esta com todos os compromissos assumidos, desde que dentro da lei (código civil Brasileiro. Art.1248 e 1255). Como também este contrato esta Regularizado o ano acima citado por não haver feito contrato na época acima citada. Art.1254-0. O comodatário não poderá jamais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada.

Art. 1255. Se duas ou mais pessoas forem simultaneamente comodatárias de uma coisa. Ficaram solidariamente responsáveis para o comodante.

Para firmeza do presente contrato assina os presentes contratantes e as testemunhas Abaixo.

Malhador - SE, 10 de Março de 2020

O Contratante

O Contratado

Testemunhas:

RG: 2397 526 - 3 558/56

RG: 1.556.075

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE MALHADOR/SE
AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA
Fone: (79) 99806-8924

Reconheço a Firma por Semelhança de: **ANTONIO MENEZES DOS SANTOS**. Em test. () dou fé da verdade. Alicia Natielly Alves de Oliveira - Escrevente.

Alicia Natielly Alves de Oliveira

Selo: 202029619001185 10/03/2020 09:18:31
Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br/x/XPE366



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE MALHADOR/SE
AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA
Fone: (79) 99806-8924

Reconheço a Firma por Semelhança de: **ANDERSON DOS SANTOS**. Em test. () dou fé da verdade. Alicia Natielly Alves de Oliveira - Escrevente.

Alicia Natielly Alves de Oliveira

Selo: 202029619001185 10/03/2020 09:19:18
Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br/x/9E2XFM



Contrato de Comodato

Contrato de Comodato que Entre si Fazem os Srs.: **Jose Cláudio dos Santos**

Para: **Anderson dos Santos**

O contratante é residente e domiciliado à: **Povoado : Poço Terreiro**

No município de **Malhador**, estado de Sergipe,

O (os) contratado (s) é (são) residente(s) à: **Pov: Poço Terreiro**

No município de **Malhador**, estado de **Sergipe**.

Explorando uma área de terra medindo Aproximadamente **2.0(Duas)**. Em minha propriedade denominada **Sítio Mata Verde** Situado no município de **Malhador - SE**.

Com o cadastro no INCRA sob o nº... Pra o cultivo de: **diversidade de cultura e criação de animais**. No período de **30/01/2006 a 30/12/2015**

Este contrato esta com todos os compromissos assumidos, desde que dentro da lei (código civil Brasileiro. Art.1248e 1255). Como também este contrato esta.

regularizado o ano acima citado por não haver feito contrato na época acima citada. Art1254-0. O comodatário Não poderá já mais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada .

Art. 1255. Se duas ou mais pessoas forem simultaneamente comodatárias de uma coisa.

Ficaram solidariamente responsáveis para o comodante.

Para firmeza do presente contrato assina os presentes contratantes e as testemunhas

Abaixo.

Malhador - SE, 24 de janeiro de 2007.

Contratante:

CI: **759.560 SSP/SE**

CPF: **499.582.085-04**

Contratado (os)

CI: **2.176.295 SSP/SE**

CPF: **028.708.805-70**

Testemunhas:

Jamir dos Santos RG 1.450.471-8

Gláston Gentil de Jesus Junior

RG. 2.024.547-5-5

MALHADOR - SE	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	Reconheço a(s) Firma(s) <u>Jose Claudio dos Santos</u> <u>Anderson dos Santos</u> <u>Gláston Gentil de Jesus Junior</u> Em Teste (<input checked="" type="checkbox"/>) da verdade
	Airton Passos de Oliveira Tabellão Interino	Em <u>21/01/07</u> <u>[Assinatura]</u> O Tabellão



Rua Franca 2ª Via Azul - Agente financeiro 3ª Via Verde - Beneficiário 4ª Via Amarela - Entidade Emissora

Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

2959961

Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

Form fields for identification: Nome, CPF, Apellido, NIS, 4. Nome da mãe, 6. Data de nascimento, 7. RG, 8. UF do órgão emissor, 10. Código IBGE do município de nascimento, 11. Escolaridade, 13. Sexo, 15. Nome da mãe, 17. Data de nascimento, 18. RG, 19. UF do órgão emissor, 21. Código IBGE do município de nascimento, 22. Escolaridade, 24. Estado civil, 25. Regime de casamento, 26. Local de residência, 29. CEP, 30. UF.

Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar:

Form fields for socio-economic characteristics: Organização social, Condição de posse e uso da terra, Atividades principais, Área do estabelecimento, Área menor ou igual a 4 módulos, Composição da renda bruta familiar anual de enquadramento (I-VI), Percentual da renda bruta familiar anual, Força de trabalho utilizada.

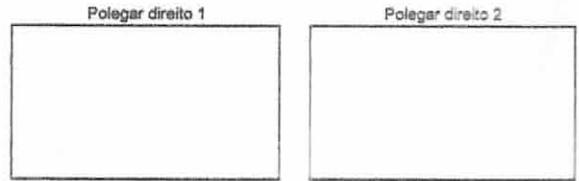
Informações Complementares

Form fields for complementary information: Destinação da Operação de Crédito, Quadramentos Anteriores, Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf?, Imóveis Rurais, Nome ou razão social do proprietário, CPF/CNPJ do proprietário, Licitude de reenquadramento de Grupo.

Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade e que tel o meu reenquadramento para o Grupo 13, conforme facultado no MCR 10-2-4.

Signature and date fields for the beneficiary declaration.



Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Declaro que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do MCR 10-2-4. Reenquadramento: Foi solicitado reenquadramento? (1 = não; 2 = sim e não concordo; e 3 = sim e concordo) - Grupo Final

Form fields for MDA entity attestation: Entidade emissora, Nome, CNPJ, CPF, Data.

Sig. dos Trab. Rurais de Mafudor, José Valmir Soares, Presidente

República Federativa do Brasil



ESTADO DE SERGIPE COMARCA DE RIACHUELO

Airton Passos de Oliveira
Tabelião-Escrivão
Airton Passos de Oliveira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Traslado 1ª Livro 038 Folhas 072 e 78

Escritura de Compra e Venda

Outorgantes Antonio Luiz dos Santos e Joelia Rodrigues dos Santos

Outorgados Antonio Menezes dos Santos

Imóvel Um terreno no lugar denominado Siebra, desta Município Malhador do Estado de Sergipe.

Malhador, 25 de Fevereiro de 19 99

O Tabelião

Airton Passos de Oliveira
Airton Passos de Oliveira

CASA ÁVILA LTDA. - Aracaju - Ref. 572

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE MALHADOR/SE
AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA
Fone: (79) 99806-8924

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a representação fiel do original que me foi dito. Em test. () dou fé da verdade. ELIZABETE GOMES - ESCREVENTE

Elizabete Gomes
Selo: 20202961900193 10/03/2020 10:32:55
Consulta autenticidade em www.tjse.jus.br/x/U9829K



e pago e satisfeito para nunca mais o repetir e desde já transfere a lhe toda posse domínio, direitos e ações que exercio sobre o com ora vendido para que dele mesmo comprador usa, goze, e disponha livremente como seu, que firma e valida, respondendo pela evicção de direito quando chamand b autoriu

Pel o outorgado comprador ANTONIO MENEZES DOS SANTOS.

ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me o talão ciza do seguinte teor: Nº 121/99, Estado de Sergipe, Prefeitura Municipal de Malhador, Secretaria de Finanças - Guia de Recolhimento do ITBI, 121/99 que pagou o Srº Antonio Menezes dos Santos portador da CI. nº 277.339/SSP-SE e CPF. nº 255.989.105-00. Discriminação da receita referente a compra e venda de um terreno rural medindo 03 tarefas em lugar denominado Siebra neste Município. No Valor de R\$3.000,00 (três mil reais), valor do ITBI 121/99 R\$50,00 (sessenta reais). Assina José Edinaldo Fontes Filho, Secretario de Finanças, Malhador, 25 de Fevereiro de 1999.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Airton Passos de Oliveira
Tabelião Substituto

MALHADOR - SERGIPE

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita e lhes sendo lida na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram aceitaram e assinaram com as duas testemunhas e a tudo presentes e que são: Enéas de Oliveira Dantas Neto, brasileiro, casado, comerciante; e Wilson Mota, brasileiro, casado, aposentado, ambos residentes nesta cidade. Assinam Antonio Luiz dos Santos, Joelia Rodrigues dos Santos e Antonio Menezes dos Santos, com as testemunhas. O Tabelião que esta fiz datilografar dou fé e assino. Malhador, 25 de Fevereiro de 1999. Eu: Airton Passos de Oliveira assino e dou fé.

Em teste da da verdade dou fé

Airton Passos de Oliveira
Tabelião Substituto.

Antonio Luiz dos Santos
Joelia Rodrigues dos Santos
Wilson Mota
Antonio Menezes dos Santos

Casa Avila Ltda. - Ref. 630

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE MALHADOR/SE
AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA
Fone: (79) 99806-8924

Elizabete Gomes
Escritor
Cartório do 1º Ofício de A

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a representação fiel do original que me foi dito. Em teste, dou fé da verdade. ELIZABETE GOMES - ESCRIVENTE

Selo: 202029619061193 10/03/2020 10:32:55
Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br/n/UVSTV



República Federativa do Brasil



ESTADO DE SERGIPE COMARCA DE RIACHUELO

Airton Passos de Oliveira
Tabelião-Escrivão
Airton Passos de Oliveira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Traslado 1º Livro 038 Folhas 072 e 72

Escritura de Compra e Venda

• Outorgantes Antonio Luiz dos Santos e Joelia Rodrigues dos Santos.

Outorgados Antonio Menezes dos Santos

Imóvel Um terreno no lugar denominado Siebra, desta Município Malhador do Estado de Sergipe.

Malhador, 25 de Fevereiro de 19 99

O Tabelião

Airton Passos de Oliveira
Airton Passos de Oliveira

CASA ÁVILA LTDA. - Aracaju - Ref. 572

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE MALHADOR/SE
AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA
Fone: (79) 99806-8924

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a representação fiel do original que me foi dito. Em test. () dou fé da verdade. ELIZABETE GOMES - ESCRIVENTE

Elizabete Gomes
Selo: 20202961903193 10/03/2020 10:32:55
Consulta autenticidade em www.tjse.jus.br/x/U96T9K



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Valor R\$ 3.000,00

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que no ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) a os vinte e cinco dia s no mês de Fevereiro nesta Cidade de Malhador do Estado de Sergipe

perante mim, Tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final, assinadas compareceram parte entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante s vendedor es ANTONIO LUIZ DOS SANTOS e sua mulher JOELIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiros, casa dos, lavradores, residentes e domiciliados em Alecrim, deste Município de Malhador, deste Estado de Sergipe, portadores ele do CPF nº 406.370.505-68, e ela do CPF nº 424.481.315-20.

e de outro lado, como outorgado comprador ANTONIO MENEZES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado em Poço Terreiro, deste Município, portador da Cédula de Identidade nº 277.339/SSP-SE e CPF nº 255.989.105-00.

os presentes conhecidos de mim Tabelião e das testemunhas referidas que também as reconheço e de cuja identidade pessoal dou fé, perante estas, pel os outorgante s na forma acima qualificados me foi dito que, por aquisição legal e a título justo senhor e possuidor es Um terreno medindo 03 (três) tarefas, situado no Povoado Siebra deste Município de Malhador, deste Estado de Sergipe, tendo seus con finantes ao norte, estrada Real, com 92,4 metros; ao sul, José Valdelício dos Santos, numa extensão de 165 metros; ao leste, Maria Pureza de Andra de, numa extensão de 70,4 metros e a oeste, a rodagem Alecrim à Malhador numa extensão de 92,4 metros. Havido aos outorgantes Escritura de Reco nhecimento de Domínio por Usucapião, processada neste juízo, devidamente assinada pela juíza de Direito desta Comarca Drª Suzana Maria Carvalho Oliveira. Devidamente Registrada no Cartório Imobiliário de Riachuelo no livro 2-K, às fls. 248, sob nº 4.148, datado de 18 de Abril de 1986. Sendo que o Processo de Usucapião é datado de 20 de Março de 1986.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Aínton Passos de Oliveira
Tabelião Substituto
MALHADOR - SERGIPE

que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus está justo e contratado para vendê-lo a o outorgado comprador ANTONIO MENEZES DOS SANTOS, acima qualificado.

como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

que confesso m receber neste ato del e outorgado em moeda corrente deste País que cont am e ach am exata da qual da o mesm o comprador, pleno geral e irrevogável quitação.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE MALHADOR/SE
AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA
Fone: (79) 99806-8924

Elizabete Gomes
Escriturante
1º Ofício de Malhador/SE

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a representação fiel do original que me foi dito. Em
test. () dou fé da verdade. ELIZABETE GOMES -
ESCRITURANTE

Handwritten signature of Elizabete Gomes



e pago e satisfeito para nunca mais o repetir e desde já transfere a lhe toda posse domínio, direitos e ações que exercia sobre o com ora vendido para que dele mesmo comprador usa, goze, e disponha livremente como seu, que firma e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamand a autoris

Pel o outorgado comprador ANTONIO MENEZES DOS SANTOS.

ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me o talão ciza do seguinte teor: Nº 121/99, Estado de Sergipe, Prefeitura Municipal de Malhador, Secretaria de Finanças - Guia de Recolhimento do ITBI.121/99 que pagou o Srº Antonio Menezes dos Santos portador da CI.nº277.339/SSP-SE e CPF.nº255.989.105-00. Discriminação da receita referente a compra e venda de um terreno rural medindo 03 tarefas em lugar denominado Siebra neste Município. No Valor de R\$3.000,00 (três mil reais), valor do ITBI.121/99 R\$60,00 (sessenta reais). Assina José Edinaldo Fontes Filho, Secretario de Finanças, Malhador, 25 de Fevereiro de 1999.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Airton Passos de Oliveira
Tabelião Substituto

MALHADOR - SERGIPE

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita e lida sendo lida na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram aceitaram e assinaram com as duas testemunhas e a tudo presentes e que são: Enéas de Oliveira Dantas Neto, brasileiro, casado, comerciante; e Wilson Mota, brasileiro, casado aposentado, ambos residentes nesta cidade. Assinam Antonio Luiz dos Santos, Joelia Rodrigues dos Santos e Antonio Menezes dos Santos, com as testemunhas. O Tabelião que esta fez datilografar dou fé e assino. Malhador, 25 de Fevereiro de 1999. Eu: Airton Passos de Oliveira assino e dou fé.

Em testº da verdade dou fé

Airton Passos de Oliveira
Tabelião Substituto.

Antonio Luiz dos Santos
Joelia Rodrigues dos Santos
Antonio Menezes dos Santos
Wilson Mota

Gran Ávila Ltda. - Ref. 630

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE MALHADOR/SE
AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA
Fone: (79) 99806-8924

Elizabeth Gomes
Escrevente
Cartório do 1º Ofício da

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a representação fiel do original que me foi dito. Em testº dou fé da verdade. ELIZABETE GOMES - ESCRIVENTE

Selo: 202029619041193 10/03/2020 10:32:55

Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br/s/09879K



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

FICHA DE ATO CIRÚRGICO

PACIENTE: Anderson dos Santos
 DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: fratura anterior da sola
 CIRURGIA REALIZADA: Desbridamento + lavagem da ferida
 CIRURGIÃO: Dr. Paulo Salotti
 AUXILIARES: Dr. Leonel Mentana
 ANESTESIA: ANESTESISTA
 DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO:

() CIRURGIA LIMPA () CIR. POTENCIALMENTE CONTAMINADA
 () CIRURGIA CONTAMINADA () CIR. INFECTADA
 INFECCÃO PRESENTE À ADMISSÃO? () SIM () NÃO

TOPOLOGIA DA INFECCÃO
 () VIAS AÉREAS SUP. () PULMONAR () URINÁRIA () SNC () TGI
 () CUTÂNEO () AP. CARDIO-VASCULAR () PLEURA () OUTROS

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

1. Anest. em Decúbito dorsal sob am. túc.
2. Realiza a inspeção e sondagem local.
3. Realiza desbridamento e lavagem da ferida.
4. Lavagem com solução de SF29.
5. Desbridamento da ferida local merced.
6. Sutura porprina.
7. Curativo.
8. Boca perfurada (apilata).

06/01/20

Dr. Paulo Salotti
 CRM: 45115/633

Dr. Paulo Salotti
 Ortopedia
 CRM: 45115/633

DATA: / /

Assinatura do Cirurgião

Nome do Paciente: ANDERSON DOS SANTOS Idade: Sexo: Página nº
 Unidade de Produção: Leito: Nº do Prontuário:

QUINTA-FEIRA

06/05/2005

- TALENTO HISTÓRICO DE CURTA DE
 MOTO, COM FORTUNA EM UM JERMO
 DE ANA DO NEUNDE, EXPERT
 DE MOTO. V. MOTO 1 ANO DE
 NEUNDE. REABERTAS LAJAS
 MOTO COM 20 LITROS DE
 UM CC. DESMONTAMENTO DA
 FERIDA, SUTURA PERMANENTE.

INJUNDO ATRIBUINDO

UDPM

(Signature)
 Dr. Paulo Salotti
 Ortopedia
 CRM: 4451 / REC: 12509

EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

	<p>Lindete de Jesus M. Almeida CORENSE-335.001-ENF</p>

Lindete de Jesus M. Almeida
CORENSE-335.001-ENF

Lindete de Jesus M. Almeida
CORENSE-335.001-ENF

Francisco Damasceno
Enfermeiro
CORENSE: 378232



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE

PRESCRIÇÃO MÉDICA



Data: 13/10/2020

Nome	Anderson Santos	Sexo:	M	Idade:	33	LEITO	302-1
Diagnósticos:	1. PO enxerto MID + Fasciotomia						

	PRESCRIÇÃO	HORÁRIOS
1	Dieta livre	500 500
2	SF0,9% 1000ml EV em 24hs	500
3	Omeprazol 40mg EV às 6h	500
4	Clexane 40mg SC 1 vez ao dia	500
5	Dipirona 2: 18 ml AD EV 4/4hs SOS	500
6	Plasil 2ml + AD 18 ml EV de 8/8hs SOS	500
7	Tramal 100mg+ SF0.9% 100ml EV 6/6hs	500
8	Clonazepam 10 gotas VO à noite se insônia	500
9	Dimorf 10 mg + AD 9 ml, fazer 5 ml EV a:é 4/4 h SOS	500
10	Amitriptilina 25mg VO noite	500
11	Glicemia capilar ACM	ACM
12	Insulina regular SC conforme esquema: <200: 0 UI 201-250: 2 UI 251-300: 4 UI 301-350: 6 UI 351-400: 8 UI > 401: 10 UI	500
13	Glicose 25 % : 04 ampolas EV , se glicemia < 70 mg/dl	500
14	Captopril 25mg VO se PAS ≥ 160 e/ou PAD ≥ 100mmHg	M
15	Curativos a critério da Cirurgia Vascular (com AGE)	FISIO
16	Fisioterapia motora	Atenior
17	SSVV + CCGG 6/6hs	Em uso
18	Manter MID pouco elevado	-
19	Acompanhamento da Cirurgia Vascular	-
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		

Anotações da Enfermagem				
Hora	PA	Diurese	Glicemia	Temp Axilar
22h	110 x 70 mmHg	_____ ml	_____ mg/dL	_____ °C
_____	_____ x _____ mmHg	_____ ml	_____ mg/dL	_____ °C
_____	_____ x _____ mmHg	_____ ml	_____ mg/dL	_____ °C

Rx 1 - Rv. ortopedia

01

MS/DATASUS HOSPITAL DE URGENCIAS DE SERGIPE - HUSE

No. DO BE: 105907 DATA: 06/01/2020 HORA: 12:42 USUARIO: CMSLEITE
CNS: SETOR: 06-SUTURA

IDENTIFICACAO DO PACIENTE
NOME : ANDERSON DOS SANTOS DOC....:
IDADE.....: 33 ANOS NASC: 17/02/1986 SEXO...: MASCULINO
ENDERECO.....: RUA 01 NUMERO: 90
COMPLEMENTO...: SUS FORA BAIRRO: COFOA DO MEIO UF: SE CEP....:
MUNICIPIO.....: ARACAJU /MARIA GILZA DOS SANTOS
NOME PAI/MAE...: RESPONSAVEL...: TRAZIDO PELO SAMU ESPOSA ANA PAULA TEL....: 79963716
PROCEDENCIA...: COROA DO MEIO
ATENDIMENTO...: ACIDENTE MOTOICICLISTICO (MOTOC) TRAUMA: SIM
CASO POLICIAL..: NAO PLANO DE SAUDE.....: NAO
ACID. TRABALHO: SIM VEIO DE AMBULANCIA: SIM

PA: [130 X 80 mmHg] PULSO: [126] TEMP.: [] PESO: []

EXAMES COMPLEMENTARES: [] RAO X [] SANGUE [] URINA [] TC
[] LIQUOR [] ECG [] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [] SIM [] NAO

DADOS CLINICOS: Paciente com idios. ultima de colisao lateral do cotovelo na moto, de
opaco, mega sincope ou vomito, torçao pelo SAMU em protocolo. As lesões: A: vitas
nos punhos, curvatura medial maldol, B: lesão simétrica, maldol, AC e AE sem alterações, C:
pulsos cheios, simétricos, edema maldol, pele normal, D: Glasgow 15, pupilas ineqüi-
potenogênicas, E: Fx exposta em Joelho D, pulso posterior ausente.
ANOTACOES DA ENFERMAGEM: Feito Propenolol a 500 mg SR

DIAGNOSTICO: Politrauma CID:

PRESCRICAO HORARIO DA MEDICACAO

Análise da ortopedia
Rx pulso AP, Rx coxa AP+P, Rx joelho AP+P, Rx
perna D AP+Perfil
Dipirona 1g + AD, EV
SRL - 500 mg, EV
paralim 2g + AD, EV
18:00
RUBIN RIBEIRO DE OLIVEIRA
CRM-SE 48849-0-0E

DATA DA SAIDA: / /
ALTA: [] DECISAO MEDICA [] A PEDIDO [] EVASAO HORA DA SAIDA: :
[] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO [] DESISTENCIA
INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SEIOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):
OBITO: [] ATE 48HS [] APOS 48ES [] FAMILIA [] IML [] ANAT. PATO

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL ASSINATURA DO MEDICO
Arando de S. Oliveira
CRM-SE 5761

EXAME DE RADIOLOGIA - HUSE
REALIZADO EM 06/01/20
AS 13:15 HORAS

ORTOPIEDIA:

AVENIDA JANA DE SOUSA DE ALMEIDA,

Cin. geral 14:30

Paciente sem queixas articulares

Lx. pele e articulações

Articulações: flocidas, depressivas, indolentes.

CD: Alto do cin. geral

 Arlinda de S. Oliveira
CRM 51103
CRM-SE 5761

HUSE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

NOME: Anderson dos Santos

DATA: 06/01/2020 HORÁRIO: 14:20

PRONTUÁRIO: 12030 SALA: 01

CHEGOU AO CENTRO CIRURGICO <input checked="" type="checkbox"/> CONSCIENTE <input type="checkbox"/> INCONSCIENTE <input checked="" type="checkbox"/> ORIENTADO <input type="checkbox"/> DESORIENTADO <input type="checkbox"/> DEAMBULANDO <input type="checkbox"/> SEM MACA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR CIRURGIÃO: <u>Paulo Sabotelli</u> AUX 1: <u>Reenando</u> AUX 2: _____ CIRCULANTE: <u>Adriano</u> INSTRUMENTADOR: _____ ENFERMEIRO: <u>Família</u> ANESTESISTA: <u>Elaine</u>	HORÁRIO ENTRADA NA SALA: <u>14:30</u> INÍCIO DA ANESTESIA: <u>14:45</u> INÍCIO DA CIRURGIA: <u>15:00</u> TÉRMINO DA CIRURGIA: <u>15:30</u> TÉRMINO DA ANESTESIA: <u>15:30</u> SAÍDA DA SALA: <u>16:30</u>
	PROCEDÊNCIA DO PACIENTE: CIRURGIA PROPOSTA: _____ CIRURGIA REALIZADA: <u>Desbuidamento + lavagem do fôlego</u>	

TECNICA ANESTESICA

GERAL VENOSA
 GERAL INALATORIA
 GERAL COMBINADA
 TRAQUIANESTESIA
 PERIDURAL C/CATETER
 PERIDURAL S/CATETER
 SEDAÇÃO
 BLOQUEIO DO PLEXO
 LOCAL

ASSEPSIA
DUI deformante
 PVPI TOPICO
 PVPI ALCCÓLICO
 CLOREX. ALCCOLICA
 CLOREX. DEGERMANTE
 CLOREX. AQUOSA

SUORTE VENTILATORIO
 TUBO ENDOTRAQUEAL
 ORAL NASAL
 TUBO AMARADO
 SIM Nº: _____
 MASCARA LARINGEIA
 SIM

POSICÃO DO PACIENTE
 DORSAL VENTRAL
 LAT. ESQ. LAT. DIR.
 CANIVETE LITOTOMIA
 TRENDELEMBURG
 TRENDELEMBURG REVERSA

BISTURI ELETTRICO
 BIPOLAR UNIPOLAR
 ULTRASSÔNICO ARGÔNIO
 PLACA DE BISTURI
 LOCAL: bragadeta

COMPRESSAS GRANDES
 ENTREGUES: _____
 DEVOLVIDAS: _____

COMPRESSAS PEQUENAS
 ENTREGUES: _____
 DEVOLVIDAS: _____

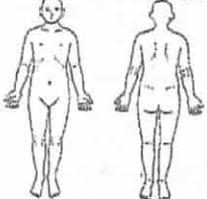
CONTAGEM DE INSTRUMENTAL
 ENTREGUES: _____
 DEVOLVIDAS: _____

GASOMETRIA ARTERIAL
 SIM NÃO

EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS UTILIZADOS

BOMBA DE INFUSAO
 DESFIBRILADOR
 MONITOR CEREBRAL
 INTENSIFICADOR DE IMAGEM
 MANTA TERMICA
 MICROSCÓPIO
 FIBROSCÓPIO
 MONITOR MULTIPARAMETROS
 PA NÃO INVASIVA
 PA INVASIVA
 OXÍMETRO
 CAPNOGRAFO
 PIC
 FOCO AUXILIAR
 FONTE DE LUZ
 BRONCSCOPIO
 CARRO DE ANESTESIA
 GARROTE PNEUMATICO
 CARDIOSCOPIO
 TERMOMETRO
 OUTROS
 ACESSO VENOSO PERIFÉRICO
 ACESSO VENOSO CENTRAL
 D E

COXINS DE CONFORTO



PLACA DE BISTURI, ELETRODOS E LOCAL DE INCISÃO



LEGENDA
 PLACA DE BISTURI
 LOCAL bragadeta
 ELETRODOS
 INCISÃO

SONDAS

SNG Nº _____
 SNE Nº _____
 FOGARTY Nº _____
 SOND. FOLLEY Nº _____
 C/RESTRIÇÃO S/RESTRIÇÃO
 FOLLEY SILICONE Nº _____
 SONDA NELATON Nº _____
 PASSADA POR: _____
 ASPIRAÇÃO Nº _____

DRENOS E CÂNULAS

SUCÇÃO Nº _____
 ABDOMINAL Nº _____
 BLAKE Nº _____
 TÓRAX Nº _____
 PIZZER Nº _____
 PENROSE Nº _____
 KHER Nº _____
 TRAQUEOSTOMO Nº _____
 GUEDEL Nº _____
 TOT Nº _____

DIURESE DESPREZADA EM SALA

HORA	VOLUME	ASPECTO

ANATOMO PATOLÓGICO
 NOME DA PEÇA: _____
 Nº DA PEÇA: _____
 SIM NÃO

SANGUE E HEMODERIVADO CONCENTRADO DE HEMACIAS	QUANT.	DATA	HORÁRIO
			1º INÍCIO: 2º INÍCIO: TÉRMINO: OUTRAS:
PLASMA			1º INÍCIO: TÉRMINO: 2º INÍCIO: TÉRMINO: OUTRAS:
PLAQUETAS			1º INÍCIO: TÉRMINO: 2º INÍCIO: TÉRMINO: OUTRAS:
OUTROS			

Nº DA BOLSA: _____

SINAIS VITAIS

FC (BPM)	<u>123</u>	<u>111</u>	<u>109</u>
SpO2 (mmHg)	<u>99%</u>	<u>99%</u>	<u>96%</u>
EPCO2 (mmHg)	<u>45 x 93</u>	<u>120 x 52</u>	<u>112 x 64</u>
PA (mmHg)			
PAI (mmHg)			
FR (RPM)			
TEMP. (°C)			
LPP (LOCAL)?			

HUSE

BOLETIM DE ANESTESIA



PACIENTE: Anderson dos Santos REGISTRO:

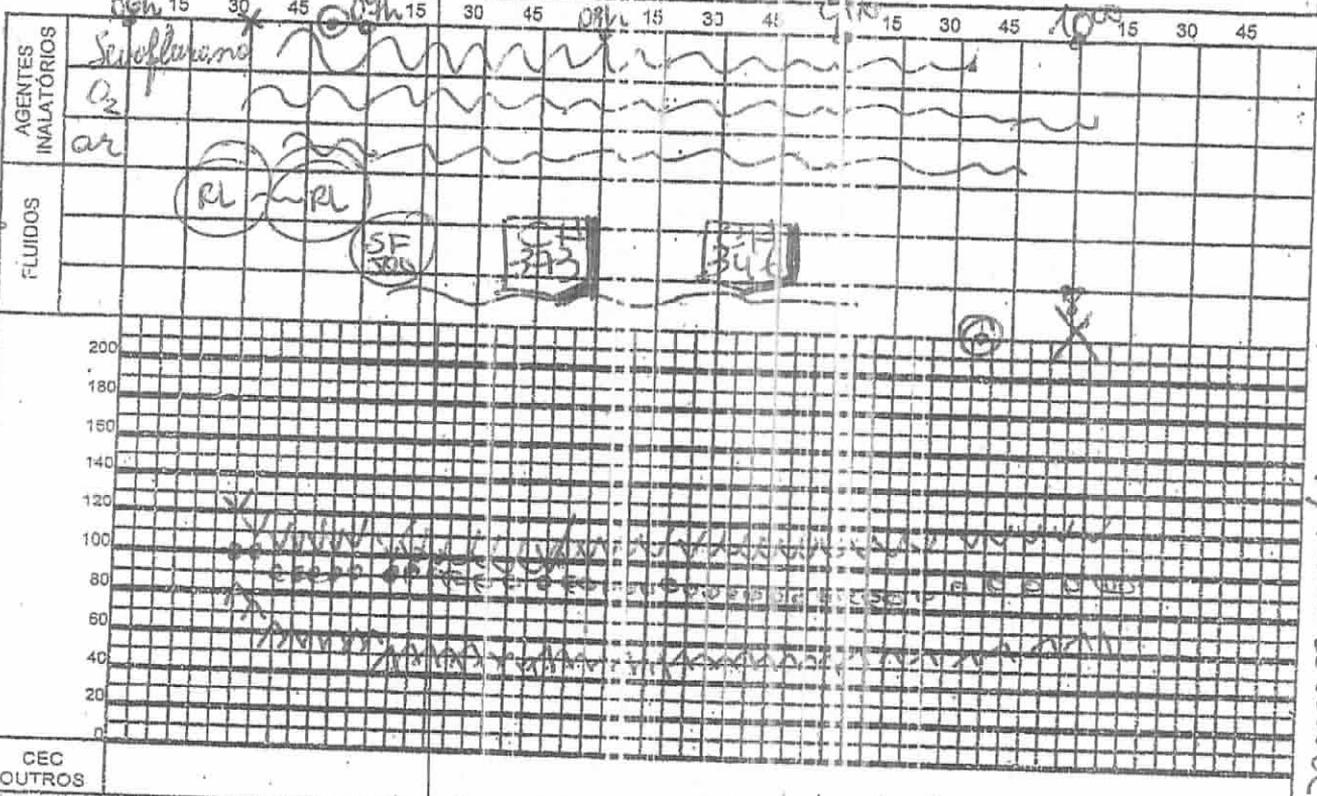
UNIDADE: MÉDICO: LEITO: 33 anos

CIRURGIA PROGRAMADA: exploração vascular CIRURGIA REALIZADA: a mma + ligadura de veia femoral DATA: 08/01/2020

ANESTESIOLOGISTA: Milton / MR Brunna TÉCNICA ANESTÉSICA: geral, balanceada + bloqueio MÉDICACÃO PRÉ-ANESTÉSICA:

CIRURGIÃO: Alma / Ueliton AUXILIAR: femoral ASA: IE

HORA DE INÍCIO: 06:50 HORA DE TÉRMINO: 10:00 ACESSO VENOSO: MSE e MSD POSIÇÃO: DDH



MONITORIZAÇÃO		CONDIÇÃO DE ALTA PARA ORPA	
PA NÃO INVASIVA	<input checked="" type="checkbox"/>	PVC	
PA INVASIVA		TEMPERATURA	
ELETCARDIOGRAFIA	<input checked="" type="checkbox"/>	DIURESE	
OXIMETRIA	<input checked="" type="checkbox"/>	VENTILAÇÃO	
CAPNOGRAFIA	<input checked="" type="checkbox"/>	PAM	

AGENTES ANESTÉSICOS	DOSE	ANTIBIÓTICO DE PROFILAXIA
1) Ketazol 1g		NOME: Cefazolina 1g
2) Fentanyl 100 mcg		1. Dose as: 06:00 horas
3) Lidocaina 1% 60 mg		2. Dose as: horas
4) Propofol 180 mg		3. Dose as: horas
5) Rocuronio 50 mg		
6) Sufentanil		
7) Ropivacaína 5 ml 0,5%		
8) Ev. tubocap		

OBSERVAÇÕES: Anestesia Geral Balanceada; indução venosa + TOT e TOT. Manutenção com Sufentanil em VM + Bloqueio femoral

ENCAMINHADO PARA: () SITI () UNIDADE

Bruna Correia Aquino Médica CRM/SE 5070

Guarajuba

Gozornemia 9,58h
PH 7,34 PCO2: 39,12

F100 (relevo o paciente de Milton + Ruid. Brunna
 Foi substituído logo em 06:30 de
 real índice de saturação de 6:50 = 98% HG. Aquando chegou a seguinte:

cateter 100
 Oxi e ventilação
 Oxi e ventilação
 Oxi e ventilação

F100
 PA: 100/75

HUSE

BOLETIM DE ANESTESIA



PACIENTE: Anderson dos Santos

UNIDADE: MICO (Cirurgia) MÉDICO: [blank]

CIRURGIA PROGRAMADA: Fasciotomia em MID (Cirurgia) CIRURGIA REALIZADA: a mesma

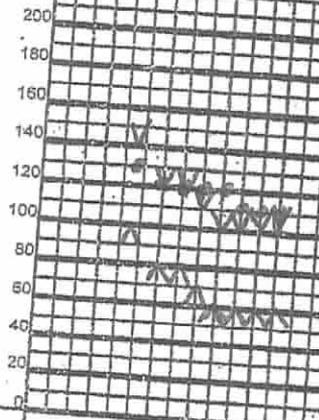
ANESTESIOLOGISTA: Tereza IMR Bruna DATA: 08/01/2020

CIRURGIÃO: Márcio TÉCNICA ANESTÉSICA: Raquiocetomia MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA: [blank]

HORA DE INÍCIO: 04:20 HORA DE TÉRMINO: 05:00 ACESSO VENOSO: MSE POSIÇÃO: DDH

ASA: FE

AGENTES INALATÓRIOS	04h			05h			15h			30h			45h		
	15	30	45	15	30	45	15	30	45	15	30	45	15	30	45
O ₂															
FLUIDOS															



CEC OUTROS: SpO₂ 99% 99%

MONITORIZAÇÃO		MONITORIZAÇÃO		CONDIÇÃO DE ALTA PARA O CPA
PA NÃO INVASIVA	<input checked="" type="checkbox"/>	PVC	<input checked="" type="checkbox"/>	paciente extubado, hemodinamicamente, sem sequelas.
PA INVASIVA	<input checked="" type="checkbox"/>	TEMPERAT JR.	<input checked="" type="checkbox"/>	
ELETRCARDIOGRAFIA	<input checked="" type="checkbox"/>	DIURESE	<input checked="" type="checkbox"/>	
OXIMETRIA	<input checked="" type="checkbox"/>	VENTILAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	
CAPNOGRAFIA	<input checked="" type="checkbox"/>	PAM	<input checked="" type="checkbox"/>	

AGENTES ANESTÉSICOS		MEDICAMENTOS		MEDICAMENTOS	
1) Neocaina pesada 12,5 mg					
2) Dimorf 0,1 mg					
3) Lidocaina 5 mg					
4) Etomidato 100 mcg					
5) Dexametasona 10 mg					
6) Dipirona 2g					
7) Naloxônio 8 mg					

RAQUIOCETOMIA LOMBAR, MEDULA L3-L4, COM AGULHA WHITTAKER 27G, COM SORO DE ICKER, TUBO COM INJEÇÃO DE AL e dimorf.

107 Bruna Correia Aquino

Dra. Tereza IMR Bruna

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

FICHA DE ATO CIRÚRGICO

PACIENTE: ANDERSON DOS SANTOS
 DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: TRAUMA VASCULAR DE ART. E VEIA FEMORAL I
 CIRURGIA REALIZADA: PONE FEPO CI USME INVERTIDO
 CIRURGIÃO: Dra. TULO VIDONI, Dr. UELLINTON GILLI, Dr. ANDRÉ KORN
 AUXILIARES: INST. VODIL
 ANESTESIA: TROSM + GERAL ANESTESISTA Dra. EVANGELA
 DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO:

() CIRURGIA LIMPA () CIR. POTENCIALMENTE CONTAMINADA
 CIRURGIA CONTAMINADA () CIR. INFECTADA

INFECÇÃO PRESENTE À ADMISSÃO? () SIM NÃO

TOPOLOGIA DA INFECÇÃO:
 () VIAS AÉREAS SUP. () PULMONAR () URINÁRIA () SNC () TGI
 CUTÂNEO () AP. CARDIO-VASCULAR () FLEURA () OUTROS

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

1. PDIH SOB ANESTESIA
 2. APÓS REDEFINIÇÃO DE FOCOTOMIA DE COLETA E PERNO PELO
 3. ORTOPEDIA.
 4. REDEFINIÇÃO ANTERIO SUPERFICIA IDENTIFICADO LOCAL FEPO
 5. E ANTERIA E VEIA.
 6. LIGATURA PROXIMAL E DISTAL DA VEIA
 7. RESERVA PROXIMAL E DISTAL DA ANTERIA
 DISTECA DO VEIO SENDO MANTIDO ENROLADO E SEU
 PREPARO PARA O ENCERVO.
 POSIÇÃO DE FOCOTOMIA NA PROXIMAL E DISTAL + HEFOTOMIA
 LOCAL REGIONAL.
 CONFECCIONADO ENLANTO FEPO CI USME INVERTIDO ANO
 MOE TT CI PROLENE G.O.
 BOM PULO DISTAL PÓS ANESTESIA

DATA 08/01/20

Dr. Uellinton Gilli Ferreira
 Angiologia e Cirurgia Vascular
 CRM - 31.530
 Assinatura do Cirurgião

REVISÃO DO HEMASISTO.

SIMPLES por planos do CROCE - ESCOLAS - E.
CROCE D.

CUMPRIMENTO DOS FORTALECIMOS E INICIATIVAS CIRCUNSCRITAS
PESQUISAS.

2007 71 1000000
UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

[Handwritten signature]

CHEKLIST DE CIRURGIA SEGURA

ANTES DA INDUÇÃO ANESTÉSICA			
1.	Dados pessoais confirmados com o paciente + equipe + prontuário + pulseira	SIM	NÃO NA
2.	Procedimento/sítio cirúrgico confirmado com o paciente + equipe + prontuário + exames	SIM	NÃO NA
3.	Termo de consentimento assinado	SIM	NÃO NA
4.	Checado funcionamento do equipamento anestésico	SIM	NÃO NA
5.	Alergias conhecidas:	SIM	NÃO NA
6.	Via aérea difícil e/ou risco de broncospiração? Se SIM, os materiais devem estar disponíveis em sala	SIM	NÃO NA
7.	Avaliado risco de perda sanguínea >500ml (7ml/kg em crianças) Se SIM, paciente deve ter 2 AVP calibrosos puncionados ou CVC fluido previsto em sala	SIM	NÃO NA
ANTES DA INCISÃO CIRÚRGICA			
8.	Todos os membros da equipe se apresentam informando nome e função	SIM	NÃO NA
9.	Equipe confirma nome do paciente, local da cirurgia e procedimento	SIM	NÃO NA
10.	Imagens essenciais disponíveis na sala operatória	SIM	NÃO NA
11.	Antibioticoprofilaxia administrada nos últimos 60min.	SIM	NÃO NA
12.	Materiais e implantes no prazo de validade	SIM	NÃO NA
ANTES DO PACIENTE SAIR DA SALA DE OPERAÇÃO			
13.	Todos os membros da equipe confirmam o procedimento realizado	SIM	NÃO NA
14.	Contagem de instrumentais, compressas e agulhas estão corretas	SIM	NÃO NA
15.	Biópsia identificada com: Nome completo do paciente, data de nascimento, nº do prontuário, nome do cirurgião e data e do procedimento. Nº de amostras:	SIM	NÃO NA
16.	Identificados problemas com equipamentos durante o procedimento	SIM	NÃO NA
17.	Recomendações especiais para o pós-operatório	SIM	NÃO NA
ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM			
HORA	REGISTRO	ASSINATURA	
04h	Pac. admitido na sala para recuperação da cirurgia, em sala de recuperação, com MIB em circulação, queixas de sangramento em pontos. Instalação monitorização.	Jenny	
04:15	Início do bloqueio raqui-anestésico. Realizo descompressão MIB.	Jenny	
04:25	Início do ato cirúrgico.	Jenny	
04:45	Termino a operação de ablação.	Jenny	
05:10	Fim do ato cirúrgico, realizado curativo e aplicação MIB com algodão estéril.	Jenny	
05:40	Realizado curativo vascular por DTA Ilma.	Jenny	
05:20	Realizado curativo vascular por DTA Ilma encontrado lesão vascular.	Jenny	
06:00	Início do ato cirúrgico de curativo geral por DTA Ilma.	Jenny	
06:20	Início do ato cirúrgico pela vascularização.	Jenny	
07h	Segue a recuperação do paciente em sala operatória sem apresentar nenhuma alteração.	Jenny	
ENCAMINHADO PARA:			

HUSE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

REGISTRO DE ENFERMAGEM NO TRANS - OPERATÓRIO

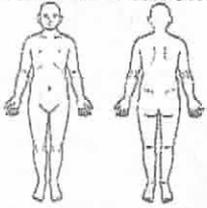
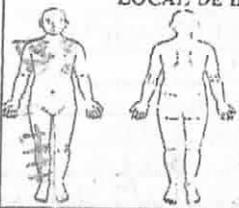
NOME: Andréa dos Santos

PRONTUÁRIO: 12030

DATA: 08/01/20

HORÁRIO: 04:00h

SALA: 01

CHEGOU AO CENTRO CIRURGICO <input checked="" type="checkbox"/> CONSCIENTE <input type="checkbox"/> INCONSCIENTE <input type="checkbox"/> ORIENTADO <input type="checkbox"/> DESORIENTADO <input type="checkbox"/> DEAMBULANDO <input type="checkbox"/> EM MACA		EQUIPE MULTIDISCIPLINAR CIRURGIÃO: <u>Narciso Faria</u> AUX 1: _____ AUX 2: _____ CIRCULANTE: _____ INSTRUMENTADOR: _____ ENFERMEIRO: _____ ANESTESISTA: _____		HORÁRIO ENTRADA NA SALA: <u>04:00</u> INÍCIO DA ANESTESIA: <u>04:15</u> INÍCIO DA CIRURGIA: <u>04:35</u> TÉRMINO DA CIRURGIA: <u>05:00</u> TÉRMINO DA ANESTESIA: <u>05:00</u> SAÍDA DA SALA: _____																														
PROCEDÊNCIA DO PACIENTE: <u>SARA</u> CIRURGIA PROPOSTA: <u>faceotomia</u> CIRURGIA REALIZADA: _____																																		
TECNICA ANESTESICA <input type="checkbox"/> GERAL VENOSA <input type="checkbox"/> GERAL INALATORIA <input type="checkbox"/> GERAL COMBINADA <input checked="" type="checkbox"/> RAQUIANESTESIA <input type="checkbox"/> PERIDURAL C/CATETER <input type="checkbox"/> PERIDURAL S/CATETER <input type="checkbox"/> SEDAÇÃO <input type="checkbox"/> BLOQUEIO DO PLEXO <input type="checkbox"/> LOCAL ASSEPSIA <input type="checkbox"/> PVPI TOPICO <input type="checkbox"/> PVPI ALCCÓLICO <input checked="" type="checkbox"/> CLOREX. ALCCOLICA <input type="checkbox"/> CLOREX. DEGERMANTE <input type="checkbox"/> CLOREX. AQUOSA SUORTE VENTILATORIO TUBO ENDOTRAQUEAL <input type="checkbox"/> ORAL <input type="checkbox"/> NASAL TUBO AMARADO <input type="checkbox"/> SIM Nº: _____ MASCARA LARINGEIA <input type="checkbox"/> SIM		POSICÃO DO PACIENTE <input checked="" type="checkbox"/> DORSAL <input type="checkbox"/> VENTRAL <input type="checkbox"/> LAT. ESQ <input type="checkbox"/> LAT. DIR <input type="checkbox"/> CANIVETE <input type="checkbox"/> T. TOTOMIA <input type="checkbox"/> TRENDELEMBURG <input type="checkbox"/> TRENDELEMBURG REVERSA BISTUR ELETTRICO <input type="checkbox"/> BIFOLAR <input checked="" type="checkbox"/> UNIPOLAR <input type="checkbox"/> ULTRASSONICO <input type="checkbox"/> ARGÔNIO PLACA DE BISTUR LOCAL: <u>OME-10 B</u> COMPRESSAS GRANDES ENTREGUES: _____ DEVOLVIDAS: _____ COMPRESSAS PEQUENAS ENTREGUES: _____ DEVOLVIDAS: _____ CONTAGEM DE INSTRUMENTAL ENTREGUES: _____ DEVOLVIDAS: _____ GASOMETRIA ARTERIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS UTILIZADOS <input type="checkbox"/> BOMBA DE INFUSAO <input type="checkbox"/> DESFIBRILADOR <input type="checkbox"/> MONITOR CEREBRAL <input type="checkbox"/> INTENSIFICADOR DE IMAGEM <input type="checkbox"/> MANTA TERMICA <input type="checkbox"/> MICROSCÓPIO <input type="checkbox"/> FIBROSCÓPIO <input checked="" type="checkbox"/> MONITOR MULTIPARAMETROS <input checked="" type="checkbox"/> PA NÃO INVASIVA <input type="checkbox"/> PA INVASIVA <input checked="" type="checkbox"/> OXÍMETRO <input type="checkbox"/> CAPNOGRAFO <input type="checkbox"/> PIC <input type="checkbox"/> FOCO AUXILIAR <input type="checkbox"/> FONTE DE LUZ <input type="checkbox"/> BRONCOSCOPIO <input type="checkbox"/> CARRO DE ANESTESIA <input type="checkbox"/> CARROTE PNEUMATICO <input checked="" type="checkbox"/> CARDIOSCOPIO <input type="checkbox"/> TERMOMETRO <input type="checkbox"/> OUTROS <input checked="" type="checkbox"/> ACESSO VENOSO PERIFÉRICO <input type="checkbox"/> ACESSO VENOSO CENTRAL <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E																														
COXINS DE CONFORTO 		PLACA DE BISTURI, ELÉTRODOS E LOCAL DE INCISÃO  LEGENDA PLACA DE BISTURI <input checked="" type="checkbox"/> LOCAL: _____ ELÉTRODOS _____ INCISÃO <input checked="" type="checkbox"/>		SONDAS <input type="checkbox"/> SNG Nº _____ <input type="checkbox"/> SNE Nº _____ <input type="checkbox"/> FOGARTY Nº _____ <input type="checkbox"/> SOND. FOLLEY Nº _____ <input type="checkbox"/> C/RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> S/RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> FOLLEY SILICONE Nº _____ <input type="checkbox"/> SONDA NELATON Nº _____ PASSADA POR: _____ ASPIRAÇÃO Nº _____																														
DRENOS E CÂNULAS <input type="checkbox"/> SUCÇÃO Nº _____ <input type="checkbox"/> ABDOMINAL Nº _____ <input type="checkbox"/> BLAKE Nº _____ <input type="checkbox"/> TÓRAX Nº _____ <input type="checkbox"/> PIZZER Nº _____ <input type="checkbox"/> PENROSE Nº _____ <input type="checkbox"/> KHER Nº _____ <input type="checkbox"/> TRAQUEOSTOMO Nº _____ <input type="checkbox"/> GUEDEL Nº _____ <input type="checkbox"/> TOT Nº _____		DIURESE DESPREZADA EM SALA <table border="1"> <thead> <tr> <th>HORA</th> <th>VOLUME</th> <th>ASPECTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		HORA	VOLUME	ASPECTO							<table border="1"> <thead> <tr> <th>SANGUE E HEMODERIVADO</th> <th>QUANT.</th> <th>DATA</th> <th>HORÁRIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONCENTRADO DE HEMÁCIAS</td> <td> </td> <td> </td> <td>1º INÍCIO: _____ 2º INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ OUTRAS: _____</td> </tr> <tr> <td>PLASMA</td> <td> </td> <td> </td> <td>1º INÍCIO: _____ 2º INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ OUTRAS: _____</td> </tr> <tr> <td>PLAQUETAS</td> <td> </td> <td> </td> <td>1º INÍCIO: _____ 2º INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ OUTRAS: _____</td> </tr> <tr> <td>OUTROS</td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		SANGUE E HEMODERIVADO	QUANT.	DATA	HORÁRIO	CONCENTRADO DE HEMÁCIAS			1º INÍCIO: _____ 2º INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ OUTRAS: _____	PLASMA			1º INÍCIO: _____ 2º INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ OUTRAS: _____	PLAQUETAS			1º INÍCIO: _____ 2º INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ OUTRAS: _____	OUTROS			
HORA	VOLUME	ASPECTO																																
SANGUE E HEMODERIVADO	QUANT.	DATA	HORÁRIO																															
CONCENTRADO DE HEMÁCIAS			1º INÍCIO: _____ 2º INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ OUTRAS: _____																															
PLASMA			1º INÍCIO: _____ 2º INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ OUTRAS: _____																															
PLAQUETAS			1º INÍCIO: _____ 2º INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ OUTRAS: _____																															
OUTROS																																		
SINAIS VITAIS																																		
FC (BPM)	<u>96</u>	<u>81</u>	<u>88</u>																															
SpO2 (mmHg)	<u>97</u>	<u>99</u>	<u>99</u>																															
EPCO2 (mmHg)	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>																															
PA (mmHg)	<u>138/97</u>	<u>105/62</u>	<u>105/62</u>																															
PAI (mmHg)	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>																															
FR (RPM)	<u>20</u>	<u>20</u>	<u>20</u>																															
TEMP. (°C)	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>																															
LPP (LOCAL)?	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>																															

HUSE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

Continuação

REGISTRO DE ENFERMAGEM NO TRANS - OPERATÓRIO

NOME: Anderson dos Santos
DATA: 08/03/2020

HORARIO:

PRONTUÁRIO: 12030

SALA: 03

CHEGOU AO CENTRO CIRURGICO () CONSCIENTE () INCONSCIENTE () ORIENTADO () DESORIENTADO () DEAMBULANDO () EM MACA	EQUIPE MULTI DISCIPLINAR CIRURGIÃO: <u>Dr. S. S. S.</u> AUX 1: <u>Dr. S. S. S.</u> AUX 2: <u>Dr. S. S. S.</u> CIRCULANTE: <u>Dr. S. S. S.</u> INSTRUMENTADOR: <u>Dr. S. S. S.</u> ENFERMEIRO: ANESTESISTA: <u>Dr. S. S. S.</u>	HORARIO ENTRADA NA SALA: <u>8:50</u> INÍCIO DA ANESTESIA: <u>9:00</u> INÍCIO DA CIRURGIA: <u>9:30</u> TERMINO DA CIRURGIA: <u>10:40</u> TERMINO DA ANESTESIA: <u>10:00</u> SAÍDA DA SALA: <u>10:30</u>
--	--	---

PROCEDÊNCIA DO PACIENTE: População de Sergipe
CIRURGIA PROPOSTA: Prostectomia de próstata
CIRURGIA REALIZADA: Prostectomia de próstata

TECNICA ANESTESICA

(X) GERAL VENOSA
() GERAL INALATORIA
() GERAL COMBINADA
() RAQUIANESTESIA
() PERIDURAL C/CATETER
() PERIDURAL S/CATETER
() SEDAÇÃO
() BLOQUEIO DO PLEXO
() LOCAL

ASSEPSIA

() PVPI TOPICO
() PVPI ALCCÓLICO
() CLOREX. ALCCOLICA
() CLOREX. DEGERMANTE
() CLOREX. AQUOSA

SUPORTE VENTILATORIO
TUBO ENDOTRAQUEAL
() ORAL () NASAL
TUBO AMARADO
() SIM Nº _____
MASCARA LARINGEIA
() SIM

POSICÃO DO PACIENTE

(X) DORSAL () VENTRAL
() LAT. ESQ () LAT. DIR
() CANIVETE () LITOTOMIA
() TRENDELEMBUUG
() TRENDELEMBUUG REVERSA

BISTUR ELETTRICO
() BIFOLAR (X) UNIPOLAR
() ULTRASSÔNICO () ARGÔNIO
PLACA DE BISTUR
LOCAL: _____

COMPRESSAS GRANDES
ENTREGUES: 05 + 05
DEVOLVIDAS: 05 + 05

COMPRESSAS PEQUENAS
ENTREGUES: _____
DEVOLVIDAS: _____

CONTAGEM DE INSTRUMENTAL
ENTREGUES: _____
DEVOLVIDAS: _____

GASOMETRIA ARTERIAL
() SIM () NÃO

EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS UTILIZADOS

() BOMBÁ DE INFUSAO
() DESFIBRILADOR
() MONITOR CEREBRAL
() INTENSIFICADOR DE IMAGEM
() MANTA TERMICA
() MICROSCÓPIO
() FIBROSCÓPIO
() MONITOR MULTIPARAMETROS
(X) PA NÃO INVASIVA
(X) PA INVASIVA
(X) OXÍMETRO
(X) CAPNOGRAFO
(X) PIC
(X) FOCO AUXILIAR
() FONTE DE LUZ
(X) BRONCSCOPIO
(X) CARRO DE ANESTESIA
() GARROTE PNEUMATICO
() CARDIOSCOPIO
() TERMOMETRO
() OUTROS
() ACESSO VENOSO PERIFÉRICO
() ACESSO VENOSO CENTRAL
() D () E

COXINS DE CONFORTO



PLACA DE BISTURI, ELETRODOS E LOCAL DE INCISÃO



LEGENDA
PLACA DE BISTURI (C)
LOCAL: _____
ELETRODOS
INCISÃO (X)

SONDAS

() SNG Nº _____
() SNE Nº _____
() FOGARTY Nº _____
() SOND. FOLLEY Nº _____
() C/RESTRIÇÃO () S/RESTRIÇÃO
() FOLLEY SILICONE Nº _____
() SONTA NELATON Nº _____
PASSADA POR: _____
ASPIRAÇÃO Nº _____

DRENOS E CÂNULAS

() SUCÇÃO Nº _____
() ABDOMINAL Nº _____
() BLAKE Nº _____
() TÓRAX Nº _____
() PIZZER Nº _____
() PENROSE Nº _____
() KHER Nº _____
() TRAQUEOSTOMO Nº _____
() GUEDEL Nº _____
() TOT Nº _____

DIURESE DESFEZADA EM SALA

HORA	VOLUME	ASPECTO

ANATOMO PATOLÓGICO
NOME DA PEÇA: _____
Nº DA PEÇA: _____
PEÇA: _____
() SIM () NÃO

SANGUE E HEMODERIVADO	QUANT.	DATA	HORARIO
CC CONCENTRADO DE HEMACIAS			1º INICIO: _____ 2º INICIO: _____ TERMINO: _____ OUTRAS: _____
PLASMA			1º INICIO: _____ 2º INICIO: _____ TERMINO: _____ OUTRAS: _____
PLAQUETAS			1º INICIO: _____ 2º INICIO: _____ TERMINO: _____ OUTRAS: _____
OUTROS			
Nº DA BOLSA:			

SINAIS VITAIS

FC (BPM)	<u>90 bpm</u>
SpO2 (mmHg)	<u>100</u>
EPCO2 (mmHg)	
PA (mmHg)	<u>106 x 58</u>
PAI (mmHg)	
FR (RPM)	
TEMP. (°C)	
LPP (LOCAL)?	

HUSE

BOLETIM DE ANESTESIA



Fundação Hospital da Saúde

PACIENTE: Arnelson dos Santos REGISTRO:

UNIDADE: S.O. MÉDICO: 33:210 LEITO:

CHIRURGIA PROGRAMADA: microcirurgia cirurgica CIRURGIA REALIZADA: Verter des neuro DATA: 23/1/2020

ANESTESIOLOGISTA: Ul. M. Lorenz B de Oliveira TÉCNICA ANESTÉSICA: 32211 MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA:

CIRURGIÃO: Ul. Aguiar AUXILIAR: ASA I

HORA DE INÍCIO: 12:00 HORA DE TÉRMINO: 13:00h ACESSO VENOSO: POSIÇÃO:

AGENTES INALATÓRIOS	15			30			45			15			30			45		
FLUIDOS	<u>[Handwritten notes]</u>																	
CEC OUTROS	<p>200</p> <p>180</p> <p>160</p> <p>140</p> <p>120</p> <p>100</p> <p>80</p> <p>60</p> <p>40</p> <p>20</p>																	

MONITORIZAÇÃO	MONITORIZAÇÃO		CONDICIONAMENTO DE ALTA PARA CIEP	
	PA NAO INVASIVA	<input checked="" type="checkbox"/>	PVC	<input checked="" type="checkbox"/>
PA INVASIVA	<input type="checkbox"/>	TEMPERAT LFA	<input type="checkbox"/>	<u>Função unict em</u>
ELETCARDIOGRAFIA	<input checked="" type="checkbox"/>	DIURESE	<input type="checkbox"/>	<u>13.14 c/agn-27</u>
OXIMETRIA	<input checked="" type="checkbox"/>	VENTILACÃO	<input type="checkbox"/>	<u>sem parietal</u>
CAPNOGRAFIA	<input type="checkbox"/>	PAM	<input type="checkbox"/>	

AGENTES ANESTÉSICOS

1. neocaina 0.5% PA - 1amp

2. ropiv. - 1amp

DOSE

1. Dose as: horas

2. Dose as: horas

3. Dose as: horas

Diretor Clínico

[Handwritten Signature]



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202040600893

DATA:

25/08/2020

MOVIMENTO:

Conclusão

DESCRIÇÃO:

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

LOCALIZAÇÃO:

Juiz

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202040600893

DATA:

29/08/2020

MOVIMENTO:

Despacho

DESCRIÇÃO:

Cls. O Tribunal de Justiça exarou, no processo SEI n. 0006122-67.2020.8.25.8825, recomendação acerca do prosseguimento dos feitos nas respectivas unidades, dispensando-se, desde já, a realização da audiência preliminar conciliatória no rito comum, tendo em vista a pandemia COVID-19. A corregedoria recomendou, excepcionalmente, a devolução, pelo CEJUSC Centro judiciário de solução de conflitos e cidadania, de todos os processos encaminhados pelas unidades jurisdicionais, ressalvados os procedimentos das Vara de Família, oportunizando a dispensa da realização da audiência preliminar conciliatória, a fim de que os magistrados imprimam andamento regular ao processo, com possibilidade de realizar a conciliação a posteriori. A Turma Recursal do Estado de Sergipe, por sua vez, editou o Enunciado 21, com a seguinte redação: ENUNCIADO 21. Durante a vigência do decreto oficial de emergência pública em face da pandemia mundial COVID-19, observando o Princípio da Celeridade e a Garantia da Razoável Duração do Processo, resguardados o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderá ser dispensada a sessão inaugural de conciliação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, promovendo-se a citação, para fins de contestação e prosseguimento normal do processo, cabendo, a qualquer tempo, a realização da sessão de conciliação, seja a requerimento das partes, dos advogados, da Defensoria Pública, ou designada de ofício pelo magistrado. Pois bem. As medidas apresentadas buscam, mesmo ante a excepcionalidade do momento em que vivemos, imprimir celeridade aos feitos, entregando a prestação jurisdicional a contento, apesar de todos os percalços surgidos com a pandemia (fechamento dos estabelecimentos, imposição de isolamento social etc). Ora, é reclamo da sociedade e princípio plasmado na Constituição Federal (art. 5º, LXXVIII) a razoável duração do processo, devendo o Estado assegurar meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Não seria proporcional, a fim de prestigiar o rito, preterir tal princípio constitucional. Em outras palavras, o procedimento deve servir como expressão dos princípios, e não como obstáculo para a efetivação destes. A situação que se apresenta no Brasil e no mundo é excepcionalíssima, trazendo severas consequências em todos os matizes da vida: econômico, social, político etc. O Judiciário, assim, busca minimizar tais efeitos, impulsionando os feitos apesar de todos os obstáculos, a fim de a contento entregar a prestação jurisdicional pois justiça tardia nada mais é do que injustiça institucionalizada. A manutenção do feito suspenso até o retorno pleno das atividades judiciárias (eis que, mesmo com a continuidade dos serviços em teletrabalho, inviável a realização de audiências e de tantos outros atos processuais), a pretexto da realização da sessão de conciliação (no rito sumariíssimo) ou audiência preliminar de conciliação (no rito comum), discrepa, a mais não poder, da Carta Federal e, ainda, dos princípios norteador

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria
p. 118

PUBLICAÇÃO:

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito**

Nº Processo 202040600893 - Número Único: 0034365-12.2020.8.25.0001

Autor: ANDERSON DOS SANTOS

Réu: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Cls.

O Tribunal de Justiça exarou, no processo SEI n. 0006122-67.2020.8.25.8825, recomendação acerca do prosseguimento dos feitos nas respectivas unidades, “*dispensando-se, desde já, a realização da audiência preliminar conciliatória*” no rito comum, tendo em vista a pandemia COVID-19.

A corregedoria recomendou, excepcionalmente, a devolução, pelo CEJUSC – Centro judiciário de solução de conflitos e cidadania, de todos os processos encaminhados pelas unidades jurisdicionais, ressalvados os procedimentos das Vara de Família, oportunizando a dispensa da realização da audiência preliminar conciliatória, “*a fim de que os magistrados imprimam andamento regular ao processo, com possibilidade de realizar a conciliação a posteriori*”.

A Turma Recursal do Estado de Sergipe, por sua vez, editou o Enunciado 21, com a seguinte redação:

ENUNCIADO 21. Durante a vigência do decreto oficial de emergência pública em face da pandemia mundial COVID-19, observando o Princípio da Celeridade e a Garantia da Razoável Duração do Processo, resguardados o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderá ser dispensada a sessão inaugural de conciliação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, promovendo-se a citação, para fins de contestação e prosseguimento normal do processo, cabendo, a qualquer tempo, a realização da sessão de conciliação, seja a requerimento das partes, dos advogados, da Defensoria Pública, ou designada de ofício pelo magistrado.

Pois bem.

As medidas apresentadas buscam, mesmo ante a excepcionalidade do momento em que vivemos, imprimir celeridade aos feitos, entregando a prestação jurisdicional a contento, apesar de todos os percalços surgidos com a pandemia (fechamento dos estabelecimentos, imposição de isolamento social etc).

Ora, é reclamo da sociedade e princípio plasmado na Constituição Federal (art. 5º, LXXVIII) a *razoável duração do processo*, devendo o Estado assegurar meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Não seria proporcional, a fim de

prestigiar o rito, preterir tal princípio constitucional. Em outras palavras, o procedimento deve servir como expressão dos princípios, e não como obstáculo para a efetivação destes.

A situação que se apresenta no Brasil e no mundo é excepcionalíssima, trazendo severas consequências em todos os matizes da vida: econômico, social, político etc. O Judiciário, assim, busca minimizar tais efeitos, impulsionando os feitos apesar de todos os obstáculos, a fim de a contento entregar a prestação jurisdicional pois “*justiça tardia nada mais é do que injustiça institucionalizada*”.

A ***manutenção do feito “suspensão”*** até o retorno pleno das atividades judiciárias (eis que, mesmo com a continuidade dos serviços em teletrabalho, inviável a realização de audiências e de tantos outros atos processuais), a pretexto da realização da sessão de conciliação (no rito sumariíssimo) ou audiência preliminar de conciliação (no rito comum), ***discrepa, a mais não poder, da Carta Federal e, ainda, dos princípios norteadores do moderno sistema processual***, dentre eles a Celeridade e a Garantia da Razoável Duração do Processo.

Não se está fazendo aqui “*tábula rasa*” das disposições que prestigiam a realização da audiência perante o conciliador/mediador, nova tônica da processualística brasileira. Em verdade, reconhece-se a máxima importância da realização de tal forma de solução de conflito, prestigiando o consenso entre as partes com o auxílio de profissional qualificado.

No entanto, o que se propõe no momento atual não é desprestigiar a realização da audiência de conciliação, mas postergar a realização desta assentada, caso seja necessária no feito. É medida, inclusive, de economia processual pois, a depender do desenrolar do processo, o feito poderá ser julgado sem a necessidade de realização da audiência (nos casos, por exemplo, de revelia, reconhecimento jurídico do pedido ou de ausência de impugnação específica), concedendo, já agora, o necessário impulso oficial ao feito.

Por isso, consciente de que o processo civil será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais firmados na CF e verificando, de outra banda, que a causa não traz discussão acerca de direito indisponível, determino o prosseguimento do feito com as seguintes diligências:

1. Cite-se para resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, tomando por aproximação o art. 355, *caput*, do CPC.

1.1 Sendo infrutífera a citação, intime-se a parte autora para se manifestar, apresentando endereço da parte ré no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

1.2 Em não havendo manifestação, intime-se pessoalmente a parte autora para, em 5 (cinco) dias, informar o endereço da parte requerida sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, conforme o art. 485, III e §1º, do CPC.

2. Após a apresentação da defesa, manifeste-se a parte autora, em 15 (quinze) dias, acerca da contestação, inclusive sobre eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, bem como sobre os documentos apresentados (art. 341 e art. 437, CPC).

3. Se houver juntada de novos documentos com a réplica, vista à parte requerida por 15 (quinze) dias (art. 437, §1º, CPC).

4. As partes deverão informar, a Autora no prazo de 05 (cinco) dias e a Ré no prazo de resposta, os respectivos endereços eletrônicos e telefones, possibilitando a realização da audiência de conciliação e/ou a audiência de instrução e julgamento em ambientes virtuais, se esses atos processuais se fizerem necessários.

Por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, **defiro o pedido de justiça gratuita**, nos termos do artigo 99, §2º, do Código de Processo Civil.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito**, em 29/08/2020, às 07:21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2020001573456-29**.



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202040600893

DATA:

31/08/2020

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO - 4568}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA
COMARCA DE ARACAJU/SE**

1

PROCESSO 202040600893

ANDERSON DOS SANTOS, já qualificado nos autos, vem, muito respeitosamente, perante este Juízo, por conduto do seu Advogado, requerer a juntada dos documentos, em anexo.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Aracaju, 31 de agosto de 2020.

Roberto Barreto Garcez Vieira Filho
OAB/SE 4568

Everton Rodrigo Santos Silva
Estagiário

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37
RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710
TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR
E-MAIL: ROBERTOBARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

Contrato de Comodato que Entre si fazem a Contratante **ANTONIO MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF: 255.989.105-00, residente e domiciliado no Povoado Siebra, na cidade de Malhador-Se.

Para O Contratado: **ANDERSON DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, lavrador, portador do RG 2.176.295-3-SSP/SE, inscrito no CPF: 028.708.805-70, residente e domiciliado na Avenida Lourival Batista nº233, nesta Malhador estado de Sergipe.

Explorando uma área de terra medindo (uma tarefa) em minha propriedade denominada, **Povoado Siebra, no Município de Malhador SE.**
Para o cultivo de: **Plantação de macaxeira, inhame e batata e etc.** No período de **02.01.2016 a 30.12.2030.**

Este contrato esta com todos os compromissos assumidos, desde que dentro da lei (código civil Brasileiro Art.1248 e 1255). Como também este contrato esta Regularizado o ano acima citado por não haver feito contrato na época acima citada Art.1254-0. O comodatário não poderá jamais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada.

Art. 1255. Se duas ou mais pessoas forem simultaneamente comodatárias de uma coisa. Ficaram solidariamente responsáveis para o comodante.

Para firmeza do presente contrato assina os presentes contratantes e as testemunhas Abaixo.

Malhador - SE, 10 de Março de 2020

O Contratante

Antônio Menezes dos Santos

O Contratado

Anderson dos Santos

Testemunhas:

Alicia Natally Alves de Oliveira
RG 2397526-3 558/SE

Lucileide da Silva Costa
RG: 1.556.075

OFÍCIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE MALHADOR/SE
AIRTOM PASSOS DE OLIVEIRA
Fone: (79) 99806-8924

Reconheço a Firma por Semelhança de: **ANTONIO MENEZES DOS SANTOS**. Em test. Alicia Natally Alves de Oliveira Escrevente.

Alicia Natally Alves de Oliveira

419001184 10/03/2020 09:19:18
Consulte em www.tjse.jus.br/s/202044



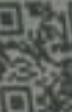
Alicia Natally Alves de Oliveira
Escrevente
Cartório do 1º Ofício de Malhador/SE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE MALHADOR/SE
AIRTOM PASSOS DE OLIVEIRA
Fone: (79) 99806-8924

Reconheço a Firma por Semelhança de: **ANDERSON DOS SANTOS**. Em test. Alicia Natally Alves de Oliveira Escrevente.

Alicia Natally Alves de Oliveira

Selo: 203028419001185 10/03/2020 09:19:18
Consulte em www.tjse.jus.br/s/202044



Contrato de Comodato celebrado entre a Família de Sr. Anderson dos Santos
 Para: Anderson dos Santos
 O contratante é residente e domiciliado à Povoado : Poço Terreiro
 No município de Malhador, estado de Sergipe,
 O (os) contratado (s) é (são) residente(s) à: Pov: Poço Terreiro
 No município de Malhador, estado de Sergipe.
 Explorando uma área de terra medindo Aproximadamente 2,0(Duas). Em minha
 propriedade denominada Sítio Mata Verde Situado no município de Malhador - SE.
 Com o cadastro no INCRA sob o nº... Para o cultivo de: diversidade de cultura e
 criação de animais. No período de 30/01/2006 a 30/12/2015

Este contrato esta com todos os compromissos assumidos, desde que dentro da lei
 (código civil Brasileiro. Art.1248e 1255). Como também este contrato esta
 regularizado o ano acima citado por não haver feito contrato na época acima
 citada Art1254-0. O comodatário Não poderá já mais recobrar do comodante as
 despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada .
 Art. 1255. Se duas ou mais pessoas forem simultaneamente comodatárias de uma coisa.
 Ficaram solidariamente responsáveis para o comodante.
 Para firmeza do presente contrato assina os presentes contratantes e as testemunhas
 Abaixo.

Malhador - SE, 24 de janeiro de 2007.

Contratante:

CI: 759.560 SSP/SE Agostinho dos Santos
 CPF: 499.582.085-04

Contratado (os)

CI: 2.176.295 SSP/SE Anderson dos Santos
 CPF: 028.708.805-70

Testemunhas:

Jamio dos Santos RG. 1.450.471-2

Gladston Sentil de Jesus Lima
 RG. 2.024.542-5-50

PARTÓRIO DO OFÍCIO	Racôneco a(s) Fim(a)s	<u>Su pra de 2006 deplandio dos Sa dos a gladien nobil de Paz Lima</u>
	Em Test (<input checked="" type="checkbox"/>) da verdade	Em <u>10/10/07</u> <u>J. D. S. S.</u> O Tabelião



Obs.: Dados obtidos mediante análise do prontuário, sem ter contato profissional com o paciente, isto é, a responsabilidade do atendimento cabe aos médicos que o assistiram.

INTERNAMENTO: PS () ENFERMARIA () UTI ()

HISTÓRICO CLÍNICO:

Paciente vítima de acidente de trânsito que provocou lesões extensas, com fratura da pelve direita, com lesão do fêmur direito e fratura da tíbia e fíbula direita. Foi submetido a cirurgia de correção da fratura da tíbia e fíbula direita e da pelve direita. Foi submetido a cirurgia de correção da fratura da tíbia e fíbula direita e da pelve direita. Foi submetido a cirurgia de correção da fratura da tíbia e fíbula direita e da pelve direita.

HISTÓRICO CIRÚRGICO:

Foto torácica e pelve. Anestesia geral, laparotomia e "by pass" da artéria mesentérica superior. Desbridamento e sutura da pele. Sutura Náutica.

EXAMES COMPLEMENTARES:

Exames de urina e sangue. Exames de urina e sangue. Exames de urina e sangue.

MÉDICOS ASSISTENTES:

Dr. Fábio de Oliveira com nº 3446

CONDIÇÕES DE ALTA: MELHORADO ()

TRANSFERIDO ()

ÓBITO ()

EVASÃO ()

ARACAJU, 05 de 03

Dr. Fábio de Oliveira
Médico
CRM/SE 1288
CPF: 228.451.915-49

MÉDICO DO SETOR DE ANÁLISE DE PRONTUÁRIO

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE (HUSE)

RECEITUÁRIO

PACIENTE: Anderson Santos

Relatório médico

Paciente com históricos de trauma
contuso MID com lesões
vasculares, submetido a
enxerto femoral - femoral D
e jacoartemio. Recebeu alta
hospitalar com pulso
peduro.

Fundo com gombos

DATA 1/1

MÉDICO (Assinatura e carimbo)

[Handwritten signature]

14.02.2020

Assinatura da turma

Toco Ferreira 16/01/1

Assinatura do Responsável pelo Escola

Local e Data

no/Série Turma: Turno: Nº Mat.



ARTÍCULO DO OFÍ

Ailton Passos
de Nassim
Trabalho

Certifico e
cópia reprogr
fiel do orig
Em test

Assinatura do Responsável pelo Aluno

Escola Municipal Silândia

Denominação do Estabelecimento

FICHA DE MATRÍCULA

1. Dados Pessoais

Nome do aluno: Fernando Gregório dos Santos
 Data Nasc.: 12/12/2007 1.3 Sexo: M/F/M 1.4 Nacionalidade: Brasileiro 1.5 País de origem (se estrangeiro):
 1.6 Data de chegada no Brasil: 12/12/2007 1.7 UF: SE 1.8 Município de Nascimento: Taboana
 1.9 Raça/Cor: 1 1 - Branca 2 - Negra 3 - Parda 4 - Amarela 5 - Indígena
 1.10 Estado Civil: 1 1 - Solteiro(a) 2 - Casado(a) 3 - Divorciado(a) 4 - Separado(a) 5 - Viúvo(a)
 1.11 Certidão: INC 1.12 Nº Termo: 1 1.13 Livro: 1 1.14 Folha: 1 1.15 Data Emissão: 12/12/07 1.16 UF: SE
 1.17 Nome do Cartório (órgão emissor): 2º Ofício Único Malhador-SE
 1.18 Doc. Identidade: 1 1.19 Data Emissão: 12/12/07 1.20 UF: SE 1.21 Órgão Emissor: 1
 1.22 Nome do pai: Anderson dos Santos 1.23 Profissão: Agricultor
 1.24 Nome da mãe: Simone dos Santos 1.25 Profissão: Agricultora
 1.26 Endereço: Rua do Poco terreno
 1.27 Tipo de deficiência: 1 1. Cegueira 2. Músculos 3. Surdez 4. Mental 5. Física 6. Nenhuma 7. Outra
 1.28 Religião: 1 1. Católica 2. Protestante 3. Espirita 4. Outra

2. Dados Escolares

Controle de Matrícula	Afastado		Resultado Final	
	Tran	Aban	Apro	Repr
Ano: <u>2012</u> Ano/Série: <u>1ª</u> Turma: <u>0</u> Turno: <u>vesp</u> Nº Mat: <u>1</u> <u>Simone dos Santos</u> Assinatura do Responsável pelo Aluno				

Maria do Carmo da Silva Poco Terreiro 16/01/12
 Assinatura do Responsável pelo Escola Local e Data

Ano:	Ano/Série	Turma:	Turno:	Nº Mat.	Assinatura do Responsável pelo Aluno	Assinatura do Responsável pelo Escola	Local e Data



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 MALHADOR - SE
 Assinatura do Responsável pelo Escola
 Local e Data

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Airton Passos de Oliveira
Tabelião Interno
MALHADOR - SERGIPE

Malhador - Estado de Sergipe
Airton Passos de Oliveira
Tabelião

103.152.029/0001-87
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
Rua Itabaiana, 511
Cidade, CEP: 48.700-000
Malhador - SE

Cartório do Ofício único

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE NASCIMENTO

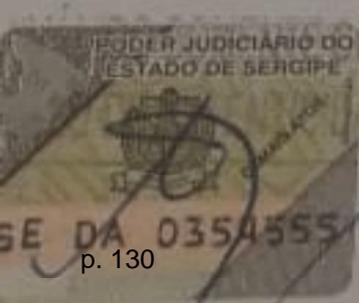
Em 23 de janeiro de dois mil e sete, nesta cidade do termo de Malhador(SE), comarca de Riachuelo(SE), em cartório compareceu **ANDERSON DOS SANTOS**, de profissão lavrador, a qual ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o parágrafo 5º do artigo nº215 do código civil brasileiro, declarou que em 26 de DEZEMBRO de 2007 as 01:33 horas em Maternidade São José, em Itabaiana(SE), nasceu **FERNANDO GRIGORIO DOS SANTOS** do sexo masculino, filho legítimo de **ANDERSON DOS SANTOS E SIMONE DOS SANTOS**, brasileiros, solteiros, maiores, capazes, lavradores, residentes nesta cidade de Malhador(SE). É avó paterna **MARIA GILZA DOS SANTOS** e avós maternos **MILTON JOSE DOS SANTOS E MARIA DE LOURDES SANTOS**. Nada mais declarou lido e achado conforme Eu Airton Passos de oliveira Oficial do registro civil escrevi e subscrevo.

Observação: Assento lavrado na folha 531 nº de ordem 12.063 do livro A 020 Malhador(SE)

O referido é verdade e dou fé:

Malhador(SE), 21 de SETEMBRO de 2012

AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA
Oficial do registro



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Airton Passos de Oliveira
Tabelião Interno
MALHADOR - SERGIPE



03.152.029/0001-87
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
Rua Itabaiana, 64
Centro - CEP: 49.100-000
Malhador - SE

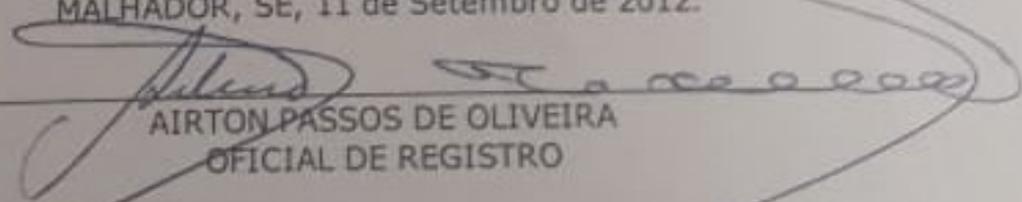
REGISTROS CIVIS - OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE MALHADOR
RUA ITABAIANA - Nº 64
AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA
MALHADOR/SE

CERTIDÃO "VEBUM AD VERBUM"
Termo n.º 12836 Livro A n.º 23 Folha n.º 105
MATRÍCULA: 110825 01 55 2012 1 00023 105 0012836 - 48

Aos onze (11) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012), deste ofício, nesta cidade, no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu **ANDERSON DOS SANTOS**, com documento 21762953 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA-SE e declarou que no dia três (03) do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012), HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, ITABAIANA-SE, às 03 hora(s) e 40 minuto(s), nasceu uma criança do sexo MASCULINO a qual recebeu o nome de **'ADRIAN JOAQUIM DOS SANTOS'**. Declaração de Nascimento Nº 30578682607, filho(a) de **ANDERSON DOS SANTOS**, LAVRADOR(A), natural de ITABAIANA-SE, residente e domiciliado POVOADO POÇO TERREIRO, MUNICÍPIO, MALHADOR-SE e de **SIMONE DOS SANTOS**, LAVRADOR(A), com 30 (trinta) anos de idade na época do parto, natural de MALHADOR-SE, residente e domiciliada POVOADO POÇO TERREIRO, MUNICÍPIO, MALHADOR-SE, sendo avó paterna: **MARIA GILZA DOS SANTOS**, sendo avós maternos: **MILTON JOSE DOS SANTOS** e **MARIA DE LOURDES SANTOS**. Foram testemunhas: DISPENSADA NA FORMA DA LEI.

Nada mais declarou. Do que para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo(s) declarante(s). Eu, AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA, OFICIAL DE REGISTRO, conferi, subscrevo e assino. Registro feito em conformidade com a Lei 9.534, de 10.12.1997. Era o que continha o assento que foi transcrito em sua integralidade.

MALHADOR, SE, 11 de Setembro de 2012.


AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA
OFICIAL DE REGISTRO

PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SERGIPE
"OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO"
SE DA 0354805

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

30-5/868260-1

2959961

I Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

1 Nome: Anderson dos Santos 4 Nome da mãe: Luciana Maria dos Santos

2 CPF: 099.95.851085-04 5 Data de nascimento: 27/04/76

3 Sexo: Masculino 6 Estado civil: Casado

7 Município: Waldomiro 8 CEP: 49520-000

9 Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

10 Nº de filhos em idade escolar: 0

11 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

12 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

13 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

14 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

15 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

16 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

17 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

18 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

19 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

20 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

21 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

22 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

23 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

24 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

25 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

26 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

27 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

28 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

29 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

30 Nº de filhos em idade de trabalho: 0

II Características (Socio-Econômicas) do(a) Agricultor(a) Familiar

1 Organização(s) social(is) a(s) qual(is) pertence: 07

2 Condição de posse e uso da terra: 07

3 Atividades principais: 07

4 Área do estabelecimento: 06 hectares

5 Área menor ou igual a 1 (uma) módulo fiscal ou menor que 6 (seis) módulos fiscais no caso de pequena terra? 1 (uma sim)

6 Composição da renda bruta familiar anual de enquadramento:

- i 100% da renda de integração ou regime de parceria com agropecuárias provenientes das atividades de estrutura ou subcultura: 00
- ii 50% da renda proveniente das seguintes atividades agropecuárias: pecuária, avicultura não integrada, suinocultura de leite, suinocultura, suinocultura não integrada e/ou serrocultura: 00
- iii 100% das rendas provenientes de outras atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento: 00
- iv 100% das rendas não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais: 00
- v 50% das rendas provenientes de agroindústrias familiares e turismo rural: 00
- vi Total: 00
- vii 100% de rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais: 00

7 Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100%

8 Força de trabalho utilizada além da familiar: Não contrata Contrata empregados eventuais (quantidade de dias / semana / ano) Contrata empregados permanentes () 1 () 2 () 3 ou mais

III Informações Complementares

A) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais): 07

B) Enquadramento Anterior:

1. Já obtive anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? 02 (1 = sim, 2 = não) 2. Se sim, sob qual grupo? _____

C) Imóveis Rurais: 1 Nº de imóveis explorados: 01

Sobre o imóvel principal:

2 Denominação do imóvel: Sítio Wata, Wata

3 Localização do imóvel: rua: base terreno

4 Área do estabelecimento: _____

5 É proprietário do imóvel principal? 2 (1 = sim, 2 = não) 6 Nome ou razão social do proprietário: Anderson dos Santos

7 CPF/CNPJ do proprietário: 099.95.851085-04

D) Solicitou reequadramento de Grupo ao amparo do MCR 10-2-4? _____ (1 = sim, 2 = não)

Caso afirmativo: Qual Grupo? _____

IV Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade e que solicito o meu reequadramento para o Grupo B conforme facultado no MCR 10-2-4.

Local: Waldomiro Data: 21/06/07

Assinatura 1: Anderson dos Santos

Assinatura 2: _____

V Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Neste que o(s) beneficiário(s) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(s) do Crédito Rural e Rural no grupo B Reequadramento: Foi solicitado reequadramento? _____ (1 = não, 2 = sim e não consta, e 3 = sim e consta) Grupo Final: _____

Instituição CNPJ: 1.3893.246.000.140

Representante CNPJ: _____

Assinatura: Anderson dos Santos Data: 21/06/07

Assinatura: _____ Data: _____

STTR de Malhador 3442-1353

de Anderson dos Santos

de Nasc 17.02.86

de R. Elton Alves de Araújo

de Sotério

de Paulo. Ruel

de Série

de 4993

de 2.176.295-3

de 028.708.805-30

de 14-08-2012

de Presidência da Paraíba

de Presidente

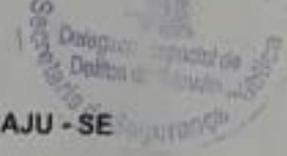
de Secretaria

de Luiz Vidua

TESOUREIRO

STTR de Malhador 3442-1353
Ano 2012

Jan	Rev	Mar
Abt	Ma1	Jun
Jul	PAGO	PAGO
PAGO	14-08-12	11-08-12
PAGO	PAGO	PAGO
11-10-12	11-12-12	11-12-12



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 025572/2020

Modelo HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Envolvido, Meio Empregado
Última Atualização Denatran 11/01/2019	Situação do Veículo NADA CONSTA
Nome Envolvido	Envolvimentos
ANDERSON DOS SANTOS	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

Relata a vítima/comunicante que conduzia a motocicleta acima mencionada, licenciada em nome de EDINALDO E JESUS LIMA, pelo local, dia e horário acima citados, sentido Sul/Norte, quando ao passar por um caminhão que catava entulho que estava parado saiu repentinamente sem sinalizar e sem respeitar o fluxo de veículos a perna direita na grade do caminhão que estava aberta; Que com o impacto a vítima sofreu um profundo corte na perna; Que a vítima foi atendida pelo SAMU e levada para o Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, onde ficou internado por quarenta dias e fez varias cirurgias e recebeu transfusão de sangue; Que a motocicleta teve pequenos danos que serão conferidos em orçamentos; Que não deu para anotar a placa do caminhão, pois com a pancada e o corte na perna perdeu os sentidos. Que a vítima não tem interesse em representar criminalmente contra o condutor do caminhão causador do acidente.

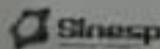
ASSINATURAS

Roberval Rodrigues Bernardino
 Roberval Rodrigues Bernardino
 Agente de Polícia Judiciária
 Matrícula 545411

Roberval Rodrigues Bernardino
 Agente de Polícia
 Matrícula 545411
 Responsável pelo Atendimento

ANDERSON DOS SANTOS
 (Vítima / Comunicante)

Declaro para os devidos fins de direito que sou (a) o(s) responsável (is) pelas informações acima essenciais e corretas que fiz(es) declaração civil e penalmente pela presente declaração sob as penas previstas nas Artigos 329-Denúncia; Calúnia e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Condição de Crime do Código Penal Brasileiro.





Requisição de Exame Pericial - Lesão Corporal - N° BO N° 25572/2020

Ao(A) Sr(a)
DIRETOR DO IML
ARACAJU - SE

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria a pessoa abaixo qualificada, a fim de que seja submetida a Exame Pericial (**LESÃO CORPORAL**): **ANDERSON DOS SANTOS**, CPF: 028.708.805-70, RG Número: 21762953, Estado: SE, Nome da Mãe: **MARIA GILZA DOS SANTOS**, Sexo: Masculino, Raça/Cor: Branca, Estado Civil: Solteiro(a), Nacionalidade: Brasileira, Local de Nascimento: Aracaju/SE, Idade: 34 anos, Data de Nascimento: 17/02/1986, Profissão: Agricultor, Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, Endereço: AV. LOURIVAL BAPTISTA, N°: 233, Bairro: CENTRO, CEP: 49570000, Malhador/SE, Telefone: (79) 99808-3370 (Celular).

Quesitos: 1) Há ofensa à integridade física ou à saúde do paciente? 2) Qual o instrumento ou meio que a produziu? 3) Foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? 4) Resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias; ou perigo de vida; ou debilidade permanente de membro, sentido ou função? 5) Resultará incapacidade permanente para o trabalho; ou enfermidade incurável; ou perda ou inutilização de membro ou função; ou deformidade permanente?

Outros quesitos:

Objetivo: Constatar a ocorrência ou não de lesão corporal e sua intensidade, com base na perspectiva de **gênero**, a fim de produzir laudo pericial que terá o papel de materializar o tipo penal através da prova técnica.

Relato Histórico: Relata a vítima/comunicante que conduzia a motocicleta acima mencionada, licenciada em nome de EDINALDO E JESUS LIMA, pelo local, dia e horário acima citados, sentido Sul/Norte, quando ao passar por um caminhão que catava entulho que estava parado saiu repentinamente sem sinalizar e sem respeitar o fluxo de veículos a perna direita na grade do

REGISTRO DE ENFERMAGEM NO TRANS - OPERATÓRIO

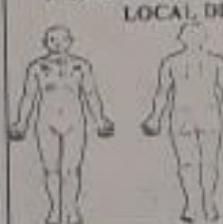
NOME: Anderson dos Santos

PRONTUÁRIO: 12030

DATA: 08/03/2020

HORÁRIO:

SALA: 03

<p>CHEGOU AO CENTRO CIRÚRGICO</p> <p>() CONSCIENTE () INCONSCIENTE () ORIENTADO () DESORIENTADO () DEAMBULANDO () EM MACA</p>		<p>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</p> <p>CIRURGIÃO: Dr. S. S. S. AUX 1: Dr. L. L. L. AUX 2: Dr. L. L. L. CIRCULANTE: Dr. L. L. L. INSTRUMENTADOR: Dr. L. L. L. ENFERMEIRO: ANESTESISTA: Dr. S. S. S.</p>		<p>HORÁRIO</p> <p>ENTRADA NA SALA: 08:50 INÍCIO DA ANESTESIA: 09:00 INÍCIO DA CIRURGIA: 09:30 TERMINO DA CIRURGIA: 10:40 TERMINO DA ANESTESIA: SAÍDA DA SALA: 10:20</p>													
<p>PROCEDÊNCIA DO PACIENTE: CIRURGIA PROPOSTA: Ligadura e ressecção de varizes femorais + enxerto femoral CIRURGIA REALIZADA: Ligadura e ressecção de varizes femorais + enxerto femoral</p>																	
<p>TECNICA ANESTESICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> GERAL VENOSA () GERAL INALATORIA () GERAL COMBINADA () RAQUIANESTESIA () PERIDURAL CATETER () PERIDURAL S/CATETER () SEDACAO () BLOQUEIO DO FLEXO () LOCAL</p> <p>ASSEPSIA</p> <p>() PVPI TOPICO () PVPI ALCOOLICO () CLOREX ALCOOLICA () CLOREX DEGERMANTE () CLOREX AGUOSA</p> <p>SUPOORTE VENTILATORIO</p> <p>TUBO ENDOTRAQUEAL () ORAL () NASAL TUBO AMARADO () SIM N° _____ MASCARA LARINGEIA () SIM</p>		<p>POSICAO DO PACIENTE</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DORSAL () VENTRAL () LAT. ESQ () LAT. DIR () CANIVETE () LITOTOMIA () TRENDELEMBURG () TRENDELEMBURG REVERSA</p> <p>BISTURI ELETRICO</p> <p>() BIFOLAR <input checked="" type="checkbox"/> UNIPOLAR () ULTRASSONICO () ARGONIO</p> <p>PLACA DE BISTURI LOCAL _____</p> <p>COMPRESSAS GRANDES</p> <p>ENTREGUES: 05 + 05 DEVOLVIDAS: 05 + 05</p> <p>COMPRESSAS PEQUENAS</p> <p>ENTREGUES _____ DEVOLVIDAS _____</p> <p>CONTAGEM DE INSTRUMENTAL</p> <p>ENTREGUES _____ DEVOLVIDAS _____</p> <p>GASOMETRIA ARTERIAL</p> <p>() SIM () NÃO</p>		<p>EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS UTILIZADOS</p> <p>() BOMBA DE INFUSAO () DESFIBRILADOR () MONITOR CEREBRAL () INTENSIFICADOR DE IMAGEM () MANTA TERMICA () MICROSCOPIO () FIBROSCOPIO () MONITOR MULTIPARAMETROS <input checked="" type="checkbox"/> PA NÃO INVASIVA <input checked="" type="checkbox"/> PA INVASIVA <input checked="" type="checkbox"/> OXIMETRO <input checked="" type="checkbox"/> CAPNOGRAFO <input checked="" type="checkbox"/> PIC <input checked="" type="checkbox"/> COCO AUXILIAR () FONTE DE LUZ <input checked="" type="checkbox"/> BRONCOSCÓPIO <input checked="" type="checkbox"/> CARRO DE ANESTESIA () GARROTE PNEUMATICO () CARDIOSCOPIO () TERMOMETRO () OUTROS () ACESSO VENOSO PERIFÉRICO () ACESSO VENOSO CENTRAL () D () E</p> <p>SONDAS</p> <p>() SNG N° _____ () SNE N° _____ () FOGARTY N° _____ () SOND. FOLLEY N° _____ () C/RESTRIÇÃO () S/RESTRIÇÃO () FOLLEY-SILICONE N° _____ () SONDA NELATON N° _____</p> <p>PASSADA POR _____ ASPIRAÇÃO N° _____</p>													
<p>COXINS DE CONFORTO</p> 		<p>PLACA DE BISTURI, ELETRODOS E LOCAL DE INCISÃO</p>  <p>LEGENDA</p> <p>PLACA DE BISTURI </p> <p>LOCAL _____</p> <p>ELETRODOS </p> <p>INCISÃO </p>		<p>SANGUE E HEMODERIVADO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>HORA</th> <th>VOLUME</th> <th>ASPECTO</th> <th>QUANT.</th> <th>DATA</th> <th>HORÁRIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>CEF-CENTRADO DE HEMACIAS</p> <p>PLASMA</p> <p>FLAQUETAS</p> <p>OUTROS</p> <p>N° DA BOLSA</p>		HORA	VOLUME	ASPECTO	QUANT.	DATA	HORÁRIO						
HORA	VOLUME	ASPECTO	QUANT.	DATA	HORÁRIO												
<p>DRENOS E CÂNULAS</p> <p>() SUCCÃO N° _____ () ABDOMINAL N° _____ () BLAKE N° _____ () TÓRAX N° _____ () PIZZER N° _____ () PENROSE N° _____ () KHER N° _____ () TRAQUEOSTOMO N° _____ () GUEDEL N° _____ () TOT N° _____</p>		<p>DIURESE DESFREZADA EM SALA</p> <p>NOME DA PEÇA _____ N° DA PEÇA _____ PEÇA _____ () SIM () NÃO</p>		<p>ANATOMO PATOLÓGICO</p> <p>NOME DA PEÇA _____ N° DA PEÇA _____ PEÇA _____ () SIM () NÃO</p>													
<p>SINAIS VITAIS</p> <p>08:15</p> <p>FC (BPM) 90 bpm</p> <p>SpO2 (mmHg) 100</p> <p>EPCO2 (mmHg)</p> <p>PA (mmHg) 106 x 58</p> <p>PAI (mmHg)</p> <p>FR (RPM)</p> <p>TEMP (°C)</p> <p>LPP (LOCAL)?</p>																	

Elaborado pelos integrantes da Liga Acadêmica em Unidade de Centro Cirúrgico (LAUCC) do Centro Universitário Estácio de Sergipe no período de 2019, orientado pelos Professores(a): Sílvia Sarces e Alexandre Vasconcelos

Nome do Paciente:

Anderson dos Santos

Idade:

Página n°

Sexo:

Unidade de Produção:

Leito:

N° do Prontuário:

Ortopedia
06/01/2020

- PACIENTE vítima de QUITA DE
MOTO, com fratura de um osso
da mão de NEQUISE, exposto
de musculatura e tendão da mão de
NEQUISE. Realizado LAPOSEM
MEÂNIO com 20 l. Pa de Sulf.
em CC. DESBARRILAMENTO DA
FERIDA, Sutura por pms.

INUNDO A 13 B. VENEZO.

UDPM

Dr. Paulo Roberto
Ortopedia
CRM 44918/DF 1258

08.01.2020
Paciente se encontra em estado de
melhor estado físico, apresentando
paciente insatisfeito, querendo
Linda de X...
COREN 30335

Nome do Paciente:

Anderson dos Santos

Data de Produção:

Leito:

Idade:

Página nº:

Seção:

1º do Pronto Socorro

12/02/2020

ORTOFONIA

06/02/2020

TRAVESSIA LATERAL DE ORELA DE
 ANETO, COM FENOMENOS EM JERMO
 D, ANES DE NEURITE, EXPUNTO
 DE MUCOSIDADE V. INCL. CLANOS DE
 NEURITE. RELEVANTES LAJOSOM
 MEIOMIA COM 20 L. PA de S. 457.
 IM CC. DESBENTAVIMENTO DA
 FERIDA, Sutura por pns.

ANEXO 153 B NEURO.

UDPM

Dr. Paulo Roberto
 Otorrinolaringologista
 CRM 49212/11/1329

31/01/2020
 08.11.2020
 Paciente em todos os dias no pronto
 socorro com queixa de dor no ouvido
 direito, com presença de secreção
 amarelada, com início em 02/20
 Paciente insatisfeito, querendo

Emblema de X
 COREN-SP

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE
FICHA DE ATO CIRÚRGICO

PACIENTE: ANDERSON DOS SANTOS
 DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: fractura antebraço da soela (S)
 CIRURGIA REALIZADA: DESBRIDAMENTO + LAVAGEM DE FERIDA
 CIRURGIÃO: Dr Paulo Salotti
 AUXILIARES: Dr Lenniel Ventura
 ANESTESIA: _____ ANESTESISTA

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO:

() CIRURGIA LIMPA () CIR. POTENCIALMENTE CONTAMINADA
 () CIRURGIA CONTAMINADA () CIR. INFECTADA

INFECÇÃO PRESENTE À ADMISSÃO? () SIM () NÃO

TOPOLOGIA DA INFECÇÃO

() VIAS AÉREAS SUP. () PULMONAR () URINÁRIA () SNC () TGI
 () CUTÂNEO () AP. CARDIO-VASCULAR () PLEURA () OUTROS

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

1. Paciente em decúbito dorsal sob anestesia.
2. Realizada a inspeção e com 1 cm de ferida.
3. Redução das complicações da fratura do antebraço.
4. Lavagem com 7 litros de S.F. 0,9%.
5. DESBRIDAMENTO de fratura e de necrose.
6. Sutura por partes.
7. Curativo.
8. Boa perfusão capilar.

06/01/22

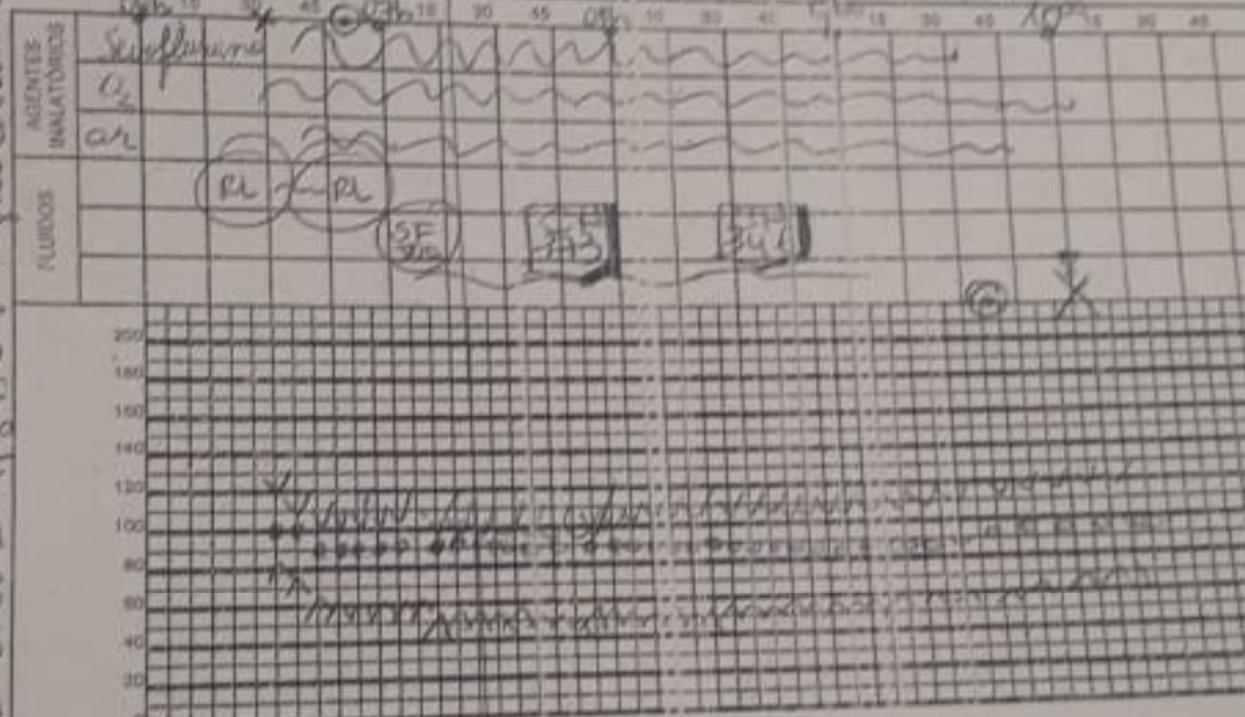
Med. Cir. 05633

Dr. Paulo Salotti
Ortopedia
CRM. 4311801/1288

HUSE

BOLETIM DE ANESTESIA

PACIENTE: Anderson dos Santos
 UNIDADE: MEDICO
 CIRURGIÃO PROGRAMADA: Exploração vascular
 ANESTESIOLOGISTA: Helton / M. B. Boura
 CIRURGIÃO: Alina / Helton
 TÉCNICA ANESTÉSICA: Geral, balanceada, litúrgica
 HORAS DE INÍCIO: 06:30
 HORAS DE TÉRMINO: 10:00
 ACESSO VEROSCOPIA: M.E. e MSD
 DDH: DDH
 IEC: IEC



MONITORIZAÇÃO	MONITORIZADA
PA NÃO INVASIVA	<input checked="" type="checkbox"/>
PA INVASIVA	<input checked="" type="checkbox"/>
ELETCARDIOGRAFIA	<input checked="" type="checkbox"/>
OXIMETRIA	<input checked="" type="checkbox"/>
CAPNOGRAFIA	<input checked="" type="checkbox"/>
PVC	<input checked="" type="checkbox"/>
TEMPERAT. CA	<input checked="" type="checkbox"/>
DIURESE	<input checked="" type="checkbox"/>
VENTILAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
FAM	<input checked="" type="checkbox"/>

- 1) Keftazol 1g
 2) Fentanyl 100mcg
 3) Lidocaina sive 60mg
 4) Propofol 180mg
 5) Rocurônio 50mg
 6) Suflexano
 7) Ropivacaína 5ml 0,25%

Bruna Correia Aquino
 Médica
 CRM: 100005 (75)

PH 7,34
 PCO2

Preciso o nome do M. Helton + Rendi. Bruna
 Fose em 06:30 a noite. Fose em 06:30 a
 noite. Fose em 06:30 a noite. Fose em
 06:30 a noite. Fose em 06:30 a noite.

Cateterização = 100
 Oxi-oximetro para
 monitorar / monitorar de novo
 = 100

Prescrição Médica

Nome: Anderson Santos Data: 13/02/2020
 Sexo: M Idade: 33 LEITO: 302-1
 Diagnósticos: 1. PO enxerto MID + Fasciotomia

	PRESCRIÇÃO	HORÁRIOS
1	Dieta livre	SND
2	SF0,9% 1000ml EV em 24hs	590 590
3	Omeprazol 40mg EV às 6h	Y
4	Clexane 40mg SC 1 vez ao dia	Y
5	Dipirona 2: 18 ml AD EV 4/4hs SOS	SOS
6	Plasil 2ml + AD 18 ml EV de 8/8hs SOS	SOS
7	Tramal 100mg+ SF0.9% 100ml EV 6/6hs	SOS
8	Clonazepam 10 gotas VO à noite se insônia	SOS
9	Dimorf 10 mg + AD 9 ml, fazer 5 ml EV a é 4/4 h SOS	SOS
10	Amitriptilina 25mg VO noite	Y
11	Glicemia capilar ACM	ACM
12	Insulina regular SC conforme esquema: <200: 0 UI 201-250: 2 UI 251-300: 4 UI 301-350: 6 UI 351-400: 8 UI > 401: 10 UI	SOS
13	Glicose 25 % : 04 ampolas EV, se glicemia < 70 mg/dl	SOS
14	Captopril 25mg VO se PAS ≥ 160 e/ou PAD ≥ 100mmHg	SOS
15	Curativos a critério da Cirurgia Vascular (com AGE)	M
16	Fisioterapia motora	F1310
17	SSVV + CCGG 6/6hs	Atenior
18	Manter MID pouco elevado	Em uso
19	Acompanhamento da Cirurgia Vascular	-

[Handwritten signature]

Hora	PA	Diurese	Glicemia	Temp Axilar
22h	110 x 70 mmHg	_____ mL	_____ mg/dL	_____ °C
___:___	___ x ___ mmHg	_____ mL	_____ mg/dL	_____ °C
___:___	___ x ___ mmHg	_____ mL	_____ mg/dL	_____ °C

Anotações da Enfermagem

HOSPITAL DE URGENCIAS DE SERGIPE - HUSE

FICHA DE INTERNACAO
IDENTIFICACAO DO PACIENTE

Reg. Definitivo...: 12036
Numero do CNS...: 0000000000000000
Nome...: ANDERSON DOS SANTOS
Documento...:
Data de Nascimento: 17/02/1986 Tipo :
Sexo...: MASCULINO Idade: 33 anos
Responsavel...:
Nome da Mae...: MARIA GILZA DOS SANTOS
Endereco...: RUA 01 90 BUS FORA
Bairro...: COROA DO MEIO Cep.: 00000-000
Telefone...: 7996371648
Município...: 2800308 - - SE
Nacionalidade...: BRASILEIRO
Naturalidade...: SERGIPE

DADOS DA INTERNACAO

Forma de Entrada...: 4 - EMERGENCIA No. do BE: 105907
Clinica...: 918 - CENTRO CIRURGICO SPPA
Leito...: 999.0141
Data da Internacao: 06/01/2020
Hora da Internacao: 14:12
Medico Solicitante: 429.498.155-53 - ANTONIO ROBERTO FERREIRA SETTON
Proced. Solicitado: NAO INFORMADO
Diagnostico...: NAO INFORMADO
Identif. Operador.: JOSEANESANTOS

INFORMACOES DE SAIDA

Proc. Realizado:
Dt. Hr Saída:
Especialidade:
Tipo de Saída:
CID Principal:
CID Secundario:
Principal:
Secundario:
Outro:



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202040600893

DATA:

31/08/2020

MOVIMENTO:

Citação Eletrônica

DESCRIÇÃO:

Citação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
Cite-se para resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, tomando por aproximação o art. 355, caput, do CPC. (...)
4. As partes deverão informar, a Autora no prazo de 05 (cinco) dias e a Ré no prazo de resposta, os respectivos endereços eletrônicos e telefones, possibilitando a realização da audiência de conciliação e/ou a audiência de instrução e julgamento em ambientes virtuais, se esses atos processuais se fizerem necessários.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202040600893

DATA:

31/08/2020

MOVIMENTO:

Outras Informações

DESCRIÇÃO:

Citação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 31/08/2020, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 31/08/2020, às 11:26:12.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202040600893

DATA:

01/09/2020

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO - 4568}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DE
ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE
ARACAJU/SE**

1

Processo: 202040600893

ANDERSON DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, portador do R.G. 21769253 SSP/SE e do CPF 028.708.805-70, residente e domiciliada na Av. Lourival Baptista, número 233, Bairro Centro, Malhador/SE, CEP 49.570-000 e usuária do E-mail: **robertobarretogarcez@hotmail.com**, vem, muito respeitosamente, perante este Juízo, expor e requerer:

Inicialmente vem requerer a juntada do Relatório Médico datado de **31 de Agosto de 2020**.

No tocante ao Laudo de Lesões Corporais que é elaborado pelo IML, o autor está providenciando o referido Laudo e irá anexar aos autos assim que estiver disponível.

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTOBARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

ROBERTO GARCEZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Vale ressaltar que a burocracia existente no referido órgão público foi ampliada com a Pandemia causada pela COVID-19, sendo que por este motivo, o referido documento ainda não foi anexado aos autos.

Nestes termos, pede deferimento.

Aracaju, 01 de Setembro de 2020.

2

Roberto Barreto Garcez Vieira Filho

OAB/SE 4568

Sérgio Dantas Nunes

OAB/SE 6793

Luiz Gustavo do Amaral Mello

Estagiário

ROBERTO GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.584.657/0001-37

RUA SÃO JUDAS TADEU, 235, BAIRRO PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE, CEP 49.050-710

TELEFONES: (79) 99977-1597 / 3303-1622 - WWW.ROBERTOGARCEZ.ADV.BR

E-MAIL: ROBERTOBARRETOGARCEZ@HOTMAIL.COM E ROBERTOGARCEZADV@GMAIL.COM

Secretaria
Municipal de
Saúde



PREFEITURA DE
Malhador
Nossa Gente, Nossa Maior Riqueza!

RECEITUÁRIO

PACIENTE: Anderson dos Santos

PACIENTE SUPRACITADO, 34 ANOS, PORTADOR DO CPF 028 708 805-70, SUS 707 8016 5732 8915, DIAGNÓSTICO CLÍNICO PÓS OPERATÓRIO MSD, EM SUA AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA FOZ CONSTADO ENCURTAMENTO MUSCULAR, BEM COMO FRAQUEZA DO M.D, MARCHA COM AUXÍLIO DE MULETA CANADENSE, DÉFICIT DE EQUILÍBRIO E DIMINUIÇÃO DA SENSIBILIDADE DO MEMBRO AFETADO.

O PACIENTE REALIZOU FISIOTERAPIA NESTE CENTRO DE 03 DE ABRIL A 4 DE JUNHO DE 2020 COM O OBJETIVO DE RECUPERAR FORÇA MUSCULAR E FUNCIONALIDADE DOS M.M.S.I. ORIENTO QUE O PACIENTE EVITE ATIVIDADES QUE SOBRECARREGUEM O MEMBRO LESIONADO.

CID T13

Igor de Andrade Santos
Inscrição: 248701 - F
Fisioterapeuta

DATA 31/05/20

Avenida Walter Franco, SN - Centro - Malhador/SE - CEP 49570.000
CNPJ Nº13.104.757/0001-77
FONE/FAX (79)3441690